



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro de Estado .....	18 051
Secretaria-Geral .....	18 051
Instituto do Desporto de Portugal .....	18 051

### Ministério das Finanças

#### Portaria n.º 1506/2003 (2.ª série):

Criar um lugar de técnico jurista assessor principal do quadro da Direcção-Geral dos Impostos ..... 18 053

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Administração Pública .....	18 053
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças .....	18 054
Gabinete da Secretária de Estado da Administração Pública .....	18 054
Direcção-Geral do Orçamento .....	18 054

### Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros

Despacho conjunto .....	18 054
-------------------------	--------

### Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Despacho conjunto .....	18 055
-------------------------	--------

### Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Infra-Estruturas .....	18 071
Marinha .....	18 071
Exército .....	18 075
Força Aérea .....	18 076

### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete da Ministra .....	18 076
Departamento Geral de Administração .....	18 076

### Ministério da Administração Interna

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública .....	18 076
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras .....	18 076

### Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado .....	18 077
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais .....	18 079
Gabinete de Política Legislativa e Planeamento .....	18 079

### Ministério da Economia

Inspeção-Geral das Actividades Económicas .....	18 079
---	--------

### Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar .....	18 079
Direcção-Geral das Florestas .....	18 080
Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura .....	18 081
Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar ...	18 081
Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas	18 082

### Ministério da Educação

Departamento do Ensino Secundário .....	18 082
Direcção-Geral da Administração Educativa .....	18 082
Direcção Regional de Educação do Centro .....	18 083
Direcção Regional de Educação de Lisboa .....	18 084
Direcção Regional de Educação do Norte .....	18 084

**Ministério da Ciência e do Ensino Superior**

Observatório da Ciência e do Ensino Superior ..... 18 084

**Ministério da Cultura**Delegação Regional da Cultura do Alentejo ..... 18 084  
Instituto Português do Património Arquitectónico ..... 18 084**Ministério da Saúde**Administração Regional de Saúde do Norte ..... 18 084  
Hospitais Cívis de Lisboa ..... 18 086  
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge ..... 18 087**Ministério da Segurança Social  
e do Trabalho**Gabinete do Ministro ..... 18 088  
Casa Pia de Lisboa ..... 18 088  
Direcção-Geral da Solidariedade e Segurança Social .... 18 089  
Inspecção-Geral do Ministério da Segurança Social e do  
Trabalho ..... 18 091  
Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições  
de Trabalho ..... 18 092  
Instituto para a Inovação na Formação ..... 18 092  
Instituto de Solidariedade e Segurança Social ..... 18 092**Ministério das Obras Públicas,  
Transportes e Habitação**Gabinete do Ministro ..... 18 093  
Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas ... 18 093  
Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes ..... 18 094  
Instituto das Estradas de Portugal ..... 18 098**Ministério das Cidades, Ordenamento  
do Território e Ambiente**Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do  
Território ..... 18 098**Região Autónoma dos Açores**

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais ..... 18 099

**Tribunal Constitucional** ..... 18 099**Supremo Tribunal Administrativo** ..... 18 100**Universidade de Coimbra** ..... 18 100**Universidade de Lisboa** ..... 18 101**Universidade do Minho** ..... 18 101**Universidade Nova de Lisboa** ..... 18 104**Universidade do Porto** ..... 18 105**Instituto Politécnico de Bragança** ..... 18 110**Instituto Politécnico de Coimbra** ..... 18 110**Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa** ..... 18 110**Hospital de Santa Cruz, S. A.** ..... 18 110**Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil —  
Centro Regional de Oncologia de Coimbra, S. A.** ..... 18 110**Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil —  
Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A.** ..... 18 110**Ordem dos Advogados** ..... 18 111**Serviço Regional de Saúde, E. P. E.** ..... 18 111

**Aviso.** — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 182/2003 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 281, de 5 de Dezembro de 2003, inserindo o seguinte:

Associação de Municípios do Distrito de Évora.

Câmara Municipal de Abrantes.

Câmara Municipal de Águeda.

Câmara Municipal de Almeida.

Câmara Municipal de Arganil.

Câmara Municipal de Avis.

Câmara Municipal da Azambuja.

Câmara Municipal de Barcelos.

Câmara Municipal de Barrancos.

Câmara Municipal da Batalha.

Câmara Municipal de Beja.

Câmara Municipal de Benavente.

Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

Câmara Municipal de Câmara de Lobos.

Câmara Municipal de Campo Maior.

Câmara Municipal de Cascais.

Câmara Municipal de Coruche.

Câmara Municipal de Fafe.

Câmara Municipal de Faro.

Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere.

Câmara Municipal de Gouveia.

Câmara Municipal da Guarda.

Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Câmara Municipal de Ílhavo.

Câmara Municipal de Lagos.

Câmara Municipal das Lajes do Pico.

Câmara Municipal de Leiria.

Câmara Municipal de Loulé.

Câmara Municipal de Loures.

Câmara Municipal da Lousã.

Câmara Municipal de Lousada.

Câmara Municipal de Mafra.

Câmara Municipal de Meda.

Câmara Municipal de Montalegre.

Câmara Municipal de Mourão.

Câmara Municipal da Nazaré.

Câmara Municipal de Óbidos.

Câmara Municipal de Oeiras.

Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.

Câmara Municipal de Ourém.

Câmara Municipal de Penalva do Castelo.

Câmara Municipal de Pombal.

Câmara Municipal de Ribeira de Pena.

Câmara Municipal de Salvaterra de Magos.

Câmara Municipal de Sátão.

Câmara Municipal de Sintra.

Câmara Municipal de Tomar.

Câmara Municipal de Vagos.

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.

Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva.

Câmara Municipal de Vila do Porto.

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.

Câmara Municipal de Vila Viçosa.

Junta de Freguesia de Alvorninha.

Junta de Freguesia da Charneca.

Junta de Freguesia de Ferreiras.

Junta de Freguesia de Figueira dos Cavaleiros.

Junta de Freguesia da Fuseta.

Junta de Freguesia da Ilha.

Junta de Freguesia da Mina.

Junta de Freguesia de Praia do Ribatejo.

Junta de Freguesia de Santa Iria de Azoia.

Junta de Freguesia de Santa Maria.

Junta de Freguesia de Santo Espírito.

Junta de Freguesia de Seixezelo.

Junta de Freguesia de Valongo do Vouga.

Junta de Freguesia de Várzea Cova.

Junta de Freguesia da Vila de Anta.

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Alco-  
baça.Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da  
Câmara Municipal de Esposende.Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de  
Oeiras e Amadora.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Gabinete do Ministro de Estado**

**Despacho n.º 23 605/2003 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero Beatriz Isabel da Luz Soares Carneiro das funções de minha secretária pessoal, para as quais foi nomeada pelo meu despacho n.º 9810/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 11 de Maio de 2002.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Novembro de 2003.

10 de Novembro de 2003. — O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

**Secretaria-Geral**

**Declaração n.º 372/2003 (2.ª série).** — Nos termos do despacho n.º 14 296/2003 (2.ª série) do Primeiro-Ministro, o Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, por despacho de 6 de Novembro de 2003, declarou a utilidade pública da Sociedade de Tiro de Tavira, com sede em Tavira, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro.

21 de Novembro de 2003. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

**Declaração n.º 373/2003 (2.ª série).** — Nos termos do despacho n.º 14 296/2003 (2.ª série) do Primeiro-Ministro, o Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, por despacho de 17 de Novembro de 2003, declarou, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, a utilidade pública das seguintes entidades:

- Gesto — Cooperativa Cultural, C. R. L., com sede em Victória, Porto;
- Clube de Campismo de São João da Madeira, com sede em São João da Madeira, Aveiro;
- Rádio Universidade Marão — Cooperativa de Radiodifusão, C. R. L., com sede em São Pedro, Vila Real;
- Grupo de Danças e Cantares de Perre, com sede em Perre, Viana do Castelo;
- Centro Cultural e Recreativo de Alqueidão da Serra, com sede em Alqueidão da Serra, Porto de Mós;
- Clube de Ténis de Vila Real de Santo António, com sede em Vila Real de Santo António, Faro.

25 de Novembro de 2003. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

**Instituto do Desporto de Portugal**

**Aviso n.º 13 039/2003 (2.ª série).** — Faz-se público que, para os devidos efeitos, por despacho de 24 de Novembro de 2003 da direcção do Instituto do Desporto de Portugal, de acordo com as competências conferidas pelos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e pelo n.º 12 do mapa II anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, foi aprovado o regulamento do período de funcionamento, do período de atendimento ao público e de horários de trabalho do referido Instituto, o qual se publica em anexo ao presente aviso.

25 de Novembro de 2003. — A Chefe de Divisão de Pessoal e Expediente, *Joana Zorro*.

## ANEXO

**Regulamento do período de funcionamento, do período de atendimento ao público e de horários de trabalho do Instituto do Desporto de Portugal.**

## CAPÍTULO I

**Disposições gerais**

## Artigo 1.º

**Âmbito de aplicação**

O presente regulamento é aplicável a todos os funcionários e agentes colocados ou a prestar serviço no Instituto do Desporto de Portugal, adiante sempre designado por IDP.

## Artigo 2.º

**Princípios gerais**

1 — Os funcionários e agentes do IDP estão sujeitos à modalidade de horário flexível, com excepção daqueles a quem, nos termos do presente regulamento, se apliquem as modalidades de horários de jornada contínua, e ou horários específicos.

2 — O pessoal dirigente, bem como as restantes chefias e o pessoal de categorias legalmente equiparadas, e ainda o pessoal cujas funções não conferem direito a trabalho extraordinário gozam de isenção de horário de trabalho.

3 — A isenção de horário de trabalho não dispensa a observância do dever geral de assiduidade, nem o cumprimento da duração semanal de trabalho legalmente estabelecida.

## Artigo 3.º

**Período de funcionamento**

1 — O período normal de funcionamento dos serviços do IDP inicia-se às 8 horas e 30 minutos e termina às 18 horas e 30 minutos.

2 — O período normal de funcionamento do Centro Nacional de Medicina Desportiva inicia-se às 9 horas e termina às 17 horas e 30 minutos.

## Artigo 4.º

**Período de atendimento ao público**

1 — O período normal de atendimento ao público nos serviços do IDP decorre, de segunda-feira a sexta-feira, no período da manhã, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e, no período da tarde, entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos.

2 — O período de atendimento ao público no Centro Nacional de Medicina Desportiva decorre, de segunda-feira a sexta-feira, no período da manhã, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e, no período da tarde, entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos.

## Artigo 5.º

**Regime da duração do trabalho**

1 — A duração máxima da prestação do trabalho diário é de nove horas.

2 — O período normal de trabalho diário é interrompido por um só intervalo de descanso não inferior a uma hora, entre os períodos de permanência obrigatória, não podendo ser prestadas mais de cinco horas de trabalho consecutivo em qualquer dos períodos, salvo nos casos de jornada contínua, previsto no artigo 13.º deste regulamento.

3 — Considera-se período de trabalho o intervalo entre duas marcações do ponto consecutivas, no início e no fim de uma prestação de trabalho.

4 — A duração semanal de trabalho é de trinta e cinco horas, distribuídas de segunda-feira a sexta-feira.

## Artigo 6.º

**Regras de assiduidade e de faltas**

1 — Todo o pessoal sujeito ao presente regulamento deve comparecer regularmente ao serviço às horas que lhe forem designadas e aí permanecer continuamente, não podendo ausentar-se, salvo nos termos e pelo tempo autorizados pelo respectivo superior hierárquico, sob pena de marcação de falta, de acordo com a legislação aplicável.

2 — A ausência ao serviço sem autorização do respectivo superior hierárquico, nos termos do número anterior deste artigo, só será permitida em casos excepcionais e devidamente justificados, sob pena de ser considerada falta injustificada.

3 — As entradas e saídas são registadas no sistema de registo automático, através de cartão pessoal, cuja marcação incumbe, exclusivamente, ao respectivo titular, constituindo infracção disciplinar grave a marcação por outrem.

4 — Cada funcionário ou agente é responsável pelo respectivo cartão de marcação pessoal e em caso de esquecimento, de extravio ou de inutilização do mesmo deverá, de imediato, contactar a Divisão de Pessoal e Expediente do IDP, que efectuará o registo da presença, e, nos segundo e terceiro casos, fornecerá um cartão provisório para utilização, enquanto o funcionário ou agente não estiver na posse do novo cartão.

5 — O registo da presença referido no número anterior, a efectuar pela Divisão de Pessoal e Expediente do IDP, não poderá ser feito por qualquer outro modo que não seja a comparência ou contacto pessoal, não podendo a hora dessa comparência ou contacto representar um lapso temporal superior a cinco minutos, para deslocação ou telefonema do funcionário ou agente.

6 — O esquecimento repetido do cartão de marcação pessoal deve ser superiormente comunicado, para os devidos efeitos, à Divisão de Pessoal e Expediente do IDP.

7 — A substituição do cartão de marcação pessoal, por perda ou deterioração não justificada, implica o reembolso ao IDP da respectiva despesa, valendo o disposto no n.º 4 do presente artigo durante qualquer indisponibilidade do referido cartão.

#### Artigo 7.º

##### Ausências das instalações durante os períodos de serviço

1 — Considera-se ausência injustificada ao serviço a falta de marcação do cartão no sistema de registo automático pelo seu titular, salvo nos casos referidos no n.º 4 do artigo anterior ou, ainda, de avaria ou não funcionamento dos aparelhos de controlo, caso em que o registo é efectuado pelo funcionário ou agente em impresso adequado, nos quais casos deve ser entregue de imediato.

2 — Qualquer ausência das instalações do IDP deverá ser obrigatoriamente registada no sistema de registo automático, seja qual for o seu fundamento, constituindo infracção disciplinar, eventualmente acumulável com marcação de falta, o não cumprimento desta obrigação de registo.

3 — Qualquer ausência das instalações do IDP, para além do registo referido no número anterior, deve ser igualmente fundamentada e documentada, prévia ou posteriormente, em impresso próprio, visado pela hierarquia competente, dele devendo, também, constar os elementos necessários à contagem da duração de trabalho ou da razão que pertinentemente a possa justificar, entregue na Divisão de Pessoal e Expediente do IDP.

4 — As ausências das instalações do IDP do pessoal cujo conteúdo funcional normal é de serviço no exterior, nomeadamente pessoal auxiliar, serão visadas pela respectiva hierarquia e por esta comunicadas à Divisão de Pessoal e Expediente, ficando aquele pessoal dispensado da marcação de ponto aquando dessas situações, usando ainda cartão adequado para o efeito.

5 — As ausências ao serviço motivadas por dispensas, feriados, tolerâncias de ponto, férias e outros tipos de ausência previstos na lei são consideradas como prestação de serviço efectivo, para todos os efeitos legais, qualquer que seja o tipo de horário.

6 — Os pedidos de justificação de faltas, concessão de licenças, frequência de acções de formação ou outras situações relacionadas com a execução deste regulamento são apresentadas em impresso próprio.

#### Artigo 8.º

##### Controlo e registo de assiduidade

1 — O controlo de assiduidade de cada funcionário ou agente é assegurado mensalmente pela Divisão de Pessoal e Expediente do IDP, com base nos registos efectuados e nas informações e justificações do dirigente responsável pelo serviço a que se encontra afecto.

2 — Compete à Divisão de Pessoal e Expediente do IDP proceder, no prazo de cinco dias úteis, à elaboração do mapa dos resultados da contagem de tempo referida no número anterior deste artigo, para efeitos de conhecimento do pessoal das estruturas orgânicas do IDP.

3 — Do resultado da contagem de tempo mencionada no número anterior deste artigo cabe reclamação para o presidente do IDP, a interpor no prazo de cinco dias úteis contados a partir do dia em que o funcionário ou agente teve conhecimento do mesmo ou do dia em que regressar ao serviço, caso se encontre em situação de ausência.

4 — As correcções a introduzir, resultantes das reclamações apresentadas, são efectuadas, sempre que possível, relativamente ao cômputo de horas do próprio mês a que respeitem.

5 — Compete ao pessoal dirigente e de chefia zelar pelo cumprimento do disposto neste regulamento, em relação ao pessoal sob a sua dependência hierárquica, nomeadamente o controlo da presença nos locais de trabalho.

## CAPÍTULO II

### Horários de trabalho

#### Artigo 9.º

##### Modalidades de horário de trabalho

De acordo com a natureza das actividades desenvolvidas pelo IDP, são adoptadas as seguintes modalidades de horário de trabalho:

- a) Horário flexível;
- b) Jornada contínua;
- c) Horários específicos.

## SECÇÃO I

### Horário flexível

#### Artigo 10.º

##### Modalidade de horário

1 — O horário flexível é adoptado como regime regra da prestação de trabalho do pessoal do IDP, regendo-se de acordo com o estabelecido nesta secção, não podendo, em caso algum, afectar o regular e eficaz funcionamento dos serviços do IDP e não dispensando o funcionário ou o agente de comparecer às reuniões de trabalho para que seja convocado e que tenham lugar dentro do período de funcionamento do IDP, referido no n.º 1 do artigo 3.º

2 — A prestação de trabalho decorre entre as 8 horas e 30 minutos e as 18 horas e 30 minutos com as seguintes plataformas fixas, correspondentes a períodos de presença obrigatória, num total de cinco horas e trinta minutos diários:

- a) No período da manhã — das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos;
- b) No período da tarde — das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

3 — A prestação de trabalho, em conformidade com o estabelecido no número anterior deste artigo, deverá ser efectuada nos seguintes termos, podendo ser gerido livremente por cada funcionário ou agente no que respeita à escolha das horas de entrada e de saída:

- a) Das 8 horas e 30 minutos às 9 horas e 30 minutos — margem móvel para entrada: uma hora;
- b) Das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos — período de presença obrigatória: três horas;
- c) Das 12 horas e 30 minutos às 14 horas — margem móvel para almoço: uma hora e trinta minutos, com obrigatoriedade de utilização mínima de uma hora;
- d) Das 14 horas às 16 horas e 30 minutos — período de presença obrigatória: duas horas e trinta minutos;
- e) Das 16 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos — margem móvel para saída: duas horas.

4 — A prestação de trabalho não pode ultrapassar mais de cinco horas de trabalho consecutivas em qualquer dos períodos, nem a duração normal de trabalho diário exceder as nove horas.

5 — Os dirigentes dos respectivos serviços, após despacho de autorização do presidente do IDP, podem determinar, no caso de tarefas urgentes e inadiáveis devidamente fundamentadas, a prestação de trabalho para além das plataformas fixas, dentro do período normal de prestação do serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

#### Artigo 11.º

##### Controlo de assiduidade

1 — O apuramento dos tempos de trabalho é feito no final de cada mês, sem possibilidade de transporte para o mês seguinte, salvo o disposto nos n.ºs 2 e 3 deste artigo.

2 — Relativamente aos funcionários e agentes portadores de deficiência, o excesso ou débito de horas apurado no final de cada mês pode ser transportado para o mês imediatamente seguinte e nele compensado até ao limite máximo de dez horas.

3 — A totalidade do pessoal do IDP é permitido transportar, para o mês seguinte àquele a que respeita o apuramento dos tempos de trabalho, o excesso de horas apurado no final de cada mês, até ao limite máximo de sete horas.

4 — A compensação a que se refere o número anterior deste artigo só pode ser efectuada no mês para o qual o excesso de horas foi transportado.

5 — O débito de horas, apurado no final de cada período de aferição, dá lugar à marcação de uma falta, que deve ser justificada nos termos da legislação aplicável, por cada período igual ou inferior à duração média diária do trabalho, a qual, para estes efeitos, é de sete horas.

6 — As faltas dadas nos termos do número anterior deste artigo são reportadas ao último dia ou dias do período de aferição a que o débito respeita.

7 — O tempo de serviço não prestado durante os períodos de presença obrigatória é insusceptível de compensação, implicando a perda do tempo de trabalho normal correspondente à plataforma fixa em que tal se verificou e dando origem à marcação de uma falta, salvo se for utilizada a dispensa de serviço nos termos do disposto no artigo 12.º ou as tolerâncias previstas no n.º 6 do artigo 13.º do presente regulamento.

#### Artigo 12.º

##### Regime de dispensas

1 — As dispensas ao serviço no período previsto nas plataformas fixas devem ser previamente autorizadas pelo pessoal dirigente ou de chefia, nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

2 — Ao pessoal sujeito ao horário flexível podem ser concedidas, mensalmente, dispensas nas plataformas fixas, com compensação, nos seguintes termos:

- Até ao limite de sete horas, a qual não pode implicar uma ausência ao serviço superior a meio dia de trabalho;
- Quando o gozo da dispensa implique ausência ao serviço da totalidade de uma das plataformas, carece sempre de autorização prévia do superior hierárquico, que terá de ser solicitada com uma antecedência mínima de vinte e quatro horas e que só será concedida desde que não afecte o normal funcionamento do serviço.

## SECÇÃO II

### Jornada contínua

#### Artigo 13.º

##### Regime

1 — A jornada contínua consiste na prestação ininterrupta de trabalho, salvo um período de descanso de trinta minutos, que, para todos os efeitos, se considera tempo de trabalho e pode desenvolver-se entre as 8 horas e 30 minutos e as 18 horas e 30 minutos.

2 — A jornada contínua deve ocupar, predominantemente, um dos períodos do dia e determinar uma redução do período normal de trabalho diário nunca superior a uma hora.

3 — A redução referida no número anterior inclui o período de repouso previsto no n.º 1 do presente artigo.

4 — Esta modalidade de horário de trabalho poderá ser aplicada, a título excepcional e mediante despacho de autorização do presidente do IDP, ao funcionário ou agente que o requeira e no caso de o dirigente do serviço em que aquele exerce as suas funções entender que é de interesse para o respectivo serviço a prática pelo mesmo desta modalidade de horário de trabalho.

5 — Cabe aos dirigentes onde a jornada contínua for adoptada garantir o eficaz funcionamento do serviço, distribuindo e escalonando os funcionários sujeitos a esta modalidade de horário da maneira que julgarem mais adequada, devendo os respectivos mapas das escalas, bem como as suas alterações, serem enviados à Divisão de Pessoal e Expediente do IDP.

6 — Ao pessoal abrangido por esta modalidade de horário é concedido diariamente um período de quinze minutos de tolerância na hora de entrada, o qual terá de ser compensado no mesmo dia.

## SECÇÃO III

### Horários específicos

#### Artigo 14.º

##### Regime

1 — Aos trabalhadores-estudantes são fixados, de harmonia com o previsto na Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro, horários de trabalho adequados à frequência das aulas e às inerentes deslocações para os respectivos estabelecimentos de ensino.

2 — Ao pessoal com descendentes ou afins na linha recta descendente, adoptandos ou adoptados a cargo com idade inferior a 12 anos

ou que sejam portadores de deficiência e se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 170/80, de 29 de Maio, são fixados, nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, alterada pelas Leis n.ºs 17/95, de 9 de Junho, 102/97, de 13 de Setembro, 18/98, de 28 de Abril, 118/99, de 11 de Agosto, e 142/99, de 31 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio, horários de trabalho ajustados, na medida do possível, ao acompanhamento dos mesmos.

3 — Os horários específicos são fixados por despacho do presidente do IDP, mediante requerimento dos interessados.

## CAPÍTULO III

### Disposições finais

#### Artigo 15.º

##### Legislação aplicável

Em tudo em que o presente regulamento seja omissivo, aplica-se o Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

#### Artigo 16.º

##### Resolução de dúvidas na aplicação do Regulamento

As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente Regulamento são resolvidas por despacho do presidente do IDP.

#### Artigo 17.º

##### Entrada em vigor

O regulamento entra em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao da sua publicação.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

**Portaria n.º 1506/2003 (2.ª série).** — Considerando que a licenciada Maria Helena Rito de Matos, técnica jurista principal da carreira técnica jurista do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, cessou, em 31 de Janeiro de 2003, o exercício de funções dirigentes no cargo de chefe da Divisão de Concepção e Administração da Direcção de Serviços do IRS e reúne os requisitos necessários para o acesso à categoria de técnico jurista assessor principal da referida carreira; Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 5, 6, e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais e da Administração Pública, o seguinte:

É criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, constante da Portaria n.º 663/94, de 19 de Julho, um lugar de técnico jurista assessor principal da carreira técnica jurista, a extinguir quando vagar.

A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2003.

10 de Novembro de 2003. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*.

### Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Administração Pública

**Despacho conjunto n.º 1070/2003.** — Considerando que António José Borrani Crisóstomo Teixeira, funcionário oriundo do ex-QEI na situação de licença ilimitada desde 14 de Julho de 1981, solicitou o regresso à actividade:

Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e atendendo ainda ao disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, determina-se:

1 — António José Borrani Crisóstomo Teixeira é afecto à Direcção-Geral da Administração Pública na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão/ índice
António José Borrani Crisóstomo Teixeira . . . . .	Funcionário . . . . .	Técnica superior . . . . .	Assessor . . . . .	1/610

2 — O funcionário mantém-se na situação de licença até ser colocado em actividade, tendo direito a receber vencimento a partir da data do respectivo início de funções, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro.

7 de Novembro de 2003. — O Secretário de Estado e Orçamento, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*.

**Despacho conjunto n.º 1071/2003.** — Considerando que Mário Carrondo Martins, funcionário oriundo do ex-QEI, reunindo os necessários requisitos, solicitou o regresso à actividade;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro;

Ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, determina-se:

1 — Mário Carrondo Martins é afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Vínculo	Carreira/categoria	Escalão/índice
Mário Carrondo Martins	Funcionário	Distribuidor de 1.ª classe	6/225

2 — A afectação produz efeitos a 16 de Julho de 2003.

13 de Novembro de 2003. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*.

### Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

**Despacho n.º 23 606/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, nomeio o licenciado José Manuel dos Santos Estrela, assessor principal do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial de Justiça, para exercer, em regime de substituição, o cargo de director de serviços do Núcleo de Informática no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2003.

18 de Novembro de 2003. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Francisco Adelino Gusmão Esteves de Carvalho*.

### Gabinete da Secretária de Estado da Administração Pública

**Despacho n.º 23 607/2003 (2.ª série).** — Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Luís Semedo Fernandes de Sá Cunha licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, é renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau, concedida a Luís Semedo Fernandes de Sá Cunha, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003.

18 de Novembro de 2003. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*.

**Despacho n.º 23 608/2003 (2.ª série).** — Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a José António de Mattos Chaves Pinheiro Torres licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Determino:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, é renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a José António de Mattos Chaves Pinheiro Torres, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

18 de Novembro de 2003. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*.

**Despacho n.º 23 609/2003 (2.ª série).** — Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Maria Irene Campaniço Torres licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, é renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a

Maria Irene Campaniço Torres, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2003.

18 de Novembro de 2003. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*.

**Despacho n.º 23 610/2003 (2.ª série).** — Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Maria Teresa Leitão Catalão Mousinho licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Determino:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, é renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Maria Teresa Leitão Catalão Mousinho, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2003.

18 de Novembro de 2003. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*.

### Direcção-Geral do Orçamento

**Despacho (extracto) n.º 23 611/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 12 de Novembro de 2003, proferido por delegação:

Vítor Mateus Fernandes e Marina Alexandra da Silva Brás, técnicos de informática do grau 2, nível 1, escalão 2, índice 500, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — mudam de nível, conforme procedimento interno, sendo posicionados no nível 2, escalão 1, índice 520.

Marco Paulo da Silva Veiga e João Carlos da Costa Santos, técnicos de informática do grau 1, nível 1, escalão 2, índice 340, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — mudam de nível conforme procedimento interno, sendo posicionados no nível 2, escalão 1, índice 370, conforme o constante do mapa II do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, com efeitos a 1 de Dezembro de 2003.

18 de Novembro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Ana Maria Gouveia*.

**Despacho (extracto) n.º 23 612/2003 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 4 de Novembro de 2003:

Licenciada Carla Miguel Nunes da Costa Gouveia Gonçalves, técnica superior de orçamento e conta do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — autorizada a equiparação a bolseira no País, com dispensa parcial do exercício de funções na tarde de quarta-feira e de quinta-feira e sexta-feira todo o dia, com efeitos desde 4 de Novembro de 2003 a 21 de Dezembro de 2004, inclusive.

18 de Novembro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Ana Maria Gouveia*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

**Despacho conjunto n.º 1072/2003.** — Atenta a limitação substanciada no artigo 41.º, n.º 2, do estatuto da carreira diplomática, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, que difere

para o ano civil subsequente as equiparações a chefia de missão dos postos diplomáticos e consulares determinadas em cada ano civil pelos Ministros das Finanças e dos Negócios Estrangeiros:

Determinamos que o n.º 2 do despacho conjunto n.º 344/2003, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 26 de Abril do corrente ano, seja alterado por forma a ler-se:

«2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.»

11 de Novembro de 2003. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — A Ministra dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

**Despacho conjunto n.º 1073/2003.** — O Decreto-Lei n.º 243/2002, de 5 de Novembro, veio definir e regular a fusão, e consequente extinção, do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habi-

tacional do Estado (IGAPHE) com o Instituto Nacional de Habitação (INH), na sequência da prossecução do objectivo de redimensionar e reestruturar as estruturas da Administração Pública de modo a melhorar a qualidade, a eficácia e a eficiência dos seus serviços.

Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º deste diploma legal, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2003, de 4 de Outubro, reverte para o domínio privado do Estado todo o património imobiliário não edificado próprio do IGAPHE, constante de lista a elaborar para o efeito por aquele Instituto, aprovada por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Habitação.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — É aprovada a lista do património imobiliário não edificado do IGAPHE que reverte para o domínio privado do Estado nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 243/2002, de 5 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2003, de 4 de Outubro, anexa ao presente despacho conjunto.

2 — A reversão produz efeitos na data de publicação do presente despacho.

13 de Novembro de 2003. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Francisco Adelino Gusmão Esteves de Carvalho*. — A Secretária de Estado da Habitação, *Maria do Rosário Cardoso Águas*.

### Plano integrado de Almada

Parcela	Descrição predial	Freguesia	Inscrição matricial
3	N.º 11 282, a fl. 149 v.º do livro B-31 .....	Pragal .....	Artigo 11 da secção E.
4	N.º 5394, a fl. 149 do livro B-14 .....	Almada .....	Artigo 7 da secção E.
5	N.º 417, a fl. 130 do livro B-4 da ext. ....	Almada .....	Artigo 6 da secção E. Artigo 105.
6	N.º 1555, a fl. 182 v.º do livro B-4 .....	Almada .....	Artigo 3 da secção G, Almada.
7/1	N.º 397/300190 .....	Pragal .....	Artigo 788, Pragal.
7/2	N.º 586/100189 .....	Almada .....	Artigo 831, Pragal.
7/3	N.º 1115/230198 .....	Almada .....	Artigo 1058, Pragal.
7/4	N.º 632/170389 .....	Almada .....	Artigo 832, Pragal.
7/5	N.º 614/090797 .....	Pragal .....	Artigo 873, Pragal.
7/6	N.º 633/170389 .....	Almada .....	Artigo 835, Pragal.
7/7	N.º 695-A/200199 .....	Pragal .....	Artigo 1074, Pragal.
7/8	N.º 398/300190 .....	Pragal .....	Artigo 787, Pragal.
7/9	N.º 735/101100 .....	Pragal .....	Artigo 1112, Pragal.
7/10	N.º 634/170389 .....	Almada .....	Artigo 833, Pragal.
7/11	N.º 635/170389 .....	Almada .....	Artigo 834, Pragal.
7/12	N.º 1141/980709 .....	Almada .....	Artigo 1056, Pragal.
7/20	N.º 637/170389 .....	Almada .....	Artigo 838, Pragal.
7/21	N.º 638/170389 .....	Almada .....	Artigo 839, Pragal.
7/22	N.º 695/010499 .....	Pragal .....	Artigo 869, Pragal.

Parcela	Descrição predial	Freguesia	Inscrição matricial
7/23	N.º 734/101100 .....	Pragal .....	Artigo 1113, Pragal.
7/24	N.º 401/300190 .....	Pragal .....	Artigo 792, Pragal.
7/25	N.º 402/300190 .....	Pragal .....	Artigo 793, Pragal.
7/26	N.º 568/950213 .....	Pragal .....	Artigo 1020, Pragal.
7/27	N.º 639/170389 .....	Almada .....	Artigo 840, Pragal.
7/28	N.º 738/051200 .....	Pragal .....	Artigo 11 660, Caparica.
7/29	N.º 640/170389 .....	Almada .....	Artigo 841, Pragal.
7/30	N.º 643/200389 .....	Almada .....	Artigo 827, Pragal.
7/31	N.º 404/300190 .....	Pragal .....	Artigo 794, Pragal.
7/32	N.º 644/200389 .....	Almada .....	Artigo 829, Pragal.
7/33	N.º 13 668, a fl. 148 do livro B-38 .....	Pragal .....	Artigo 828, Pragal.
7/34	N.º 13.988, a fl. 141 v.º do livro B-39 .....	Almada .....	Artigo 868, Pragal.
7/35 e 7/47	N.º 737/051200 .....	Pragal .....	Artigo 1087, Pragal.
7/36	N.º 14 879, a fl. 70 v.º do livro B-42 .....	Pragal .....	Artigo 830, Pragal.
7/37	N.º 645/200389 .....	Almada .....	Artigo 826, Pragal.
7/38	N.º 736/171100 .....	Pragal .....	Artigo 1091, Pragal.
7/39	N.º 13 720, a fl. 177 do livro B-38 .....	Pragal .....	Artigo 825, Pragal.
7/40	N.º 403/300190 .....	Pragal .....	Artigo 795, Pragal.
7/41 e 7/43	N.º 487/240192 .....	Pragal .....	Artigo 945, Pragal.
7/42	N.º 646/200389 .....	Almada .....	Artigo 824, Pragal.
7/44	N.º 654/210389 .....	Almada .....	Artigo 823, Pragal.
7/45	N.º 655/210389 .....	Almada .....	Artigo 822, Pragal.
7/46	N.º 472/280691 .....	Pragal .....	Artigo 883, Pragal.
7/48	N.º 656/210389 .....	Almada .....	Artigo 821, Pragal.
7/49	N.º 615/970709 .....	Pragal .....	Artigo 872, Pragal.
7/50	N.º 4516/200499 .....	Caparica .....	Mod. 129 de 26 de Junho de 1998.
7/51	N.º 13 666, a fl. 146 v.º do livro B-38 .....	Pragal .....	Artigo 820, Pragal.
7/52	N.º 657/210389 .....	Almada .....	Artigo 819, Pragal.
7/53	N.º 658/210389 .....	Almada .....	Artigo 818, Pragal.

Parcela	Descrição predial	Freguesia	Inscrição matricial
7/54	N.º 659/210389 .....	Almada .....	Artigo 817, Pragal.
7/55	N.º 660/210389 .....	Almada .....	Artigo 816, Pragal.
7/57	N.º 640/971002 .....	Pragal .....	Artigo 1047, Pragal.
7/58	N.º 661/210389 .....	Almada .....	Artigo 815, Pragal.
7/59	N.º 662/210389 .....	Almada .....	Artigo 814, Pragal.
7/60	N.º 4517/200499 .....	Caparica .....	Mod. 129 de 26 de Junho de 1998.
7/61	N.º 405/300190 .....	Pragal .....	Artigo 796, Pragal.
7/62	N.º 406/300190 .....	Pragal .....	Artigo 797, Pragal.
7/63	N.º 680/980504 .....	Pragal .....	Artigo 1057, Pragal.
7/64	N.º 407/310190 .....	Pragal .....	Artigo 798, Pragal.
7/65	N.º 663/210389 .....	Almada .....	Artigo 813, Pragal.
7/66	N.º 664/210389 .....	Almada .....	Artigo 812, Pragal.
7/67	N.º 368/120689 .....	Pragal .....	Artigo 811, Pragal.
7/68	N.º 369/120689 .....	Pragal .....	Artigo 810, Pragal.
7/69	N.º 688/201098 .....	Pragal .....	Artigo 389, Pragal.
7/70	N.º 408/310190 .....	Pragal .....	Artigo 799, Pragal.
7/71	N.º 665/220389 .....	Almada .....	Artigo 809, Pragal.
7/72	N.º 409/310190 .....	Pragal .....	Artigo 800, Pragal.
7/73	N.º 410/310190 .....	Pragal .....	Artigo 801, Pragal.
7/74	N.º 1224/250700 .....	Almada .....	Artigo 1090, Pragal.
7/75	N.º 691/981210 .....	Pragal .....	Artigo 368, Pragal. Artigo 363, Pragal.
7/76	N.º 666/220389 .....	Almada .....	Artigo 808, Pragal.
7/77	N.º 667/220389 .....	Almada .....	Artigo 807, Pragal.
7/78	N.º 599/021096 .....	Pragal .....	Artigo 98, Pragal (pendente de rectificação).
14/4	N.º 426/130390 .....	Pragal .....	Artigo 9652, Caparica.
	N.º 2836/130390 .....	Caparica .....	
14/8-A	N.º 2958/250191 .....	Caparica .....	Artigo 10 420, Caparica.
14/8-B	N.º 2957/250191 .....	Caparica .....	Artigo 10 422, Caparica.
22	N.º 715/981204 .....	Pragal .....	Artigo 8 da secção H, Almada.

Parcela	Descrição predial	Freguesia	Inscrição matricial
25	N.º 3546/940622 .....	Caparica .....	Artigo 9 da secção E, Almada. Artigo 9743, Caparica. Artigo 9742, Caparica. Mod. 129 de 1 de Setembro de 2001.
26	N.º 453/210787 .....	Almada .....	Artigo 2 da secção E, Almada.
31	N.º 346/150289 .....	Pragal .....	Artigo 596, Pragal. Artigo 1 da secção D' Almada.
32	N.º 347/150289 .....	Pragal .....	Artigo 2 da secção D, Almada.
33	N.º 807/920218 .....	Almada .....	Artigo 3 da secção D, Almada.
34/1	N.º 6587, a fl. 10 do livro B-18 .....		Artigo 161, Pragal. Artigo 162, Pragal. Artigo 163, Pragal. Artigo 190, Pragal. Artigo 191, Pragal. Artigo 283, Pragal. Artigo 284, Pragal. Artigo 285, Pragal. Artigo 286, Pragal. Artigo 287, Pragal. Artigo 288, Pragal. Artigo 289, Pragal. Artigo 290, Pragal. Artigo 291, Pragal. Artigo 292, Pragal. Artigo 293, Pragal. Artigo 294, Pragal. Artigo 295, Pragal. Artigo 296, Pragal. Artigo 297, Pragal. Artigo 298, Pragal. Artigo 299, Pragal. Artigo 300, Pragal. Artigo 301, Pragal. Artigo 302, Pragal. Artigo 303, Pragal. Artigo 304, Pragal. Artigo 305, Pragal. Artigo 306, Pragal. Artigo 307, Pragal. Artigo 308, Pragal. Artigo 312, Pragal. Artigo 325, Pragal. Artigo 326, Pragal. Artigo 327, Pragal. Artigo 393, Pragal. Artigo 13 da secção D, Almada.
34/2	N.º 7 002, a fl. 49 v.º do livro B-19 .....	Pragal .....	Artigo 229, Pragal. Artigo 378, Pragal. Artigo 414, Pragal. Artigo 415, Pragal. Artigo 416, Pragal. Artigo 417, Pragal. Artigo 418, Pragal (pendente de rectificação). Artigo 419, Pragal. Artigo 420, Pragal. Artigo 421, Pragal. Artigo 422, Pragal. Artigo 532, Pragal. Artigo 533, Pragal.
34/3	N.º 558/940629 .....	Pragal .....	Artigo 428, Pragal. Artigo 429, Pragal. Artigo 2 da secção G, Almada. Artigo 20 da secção G, Almada. Artigo 21 da secção G, Almada. Artigo 24 da secção G, Almada.

Parcela	Descrição predial	Freguesia	Inscrição matricial
36/0 e 36-A	N.º 23, a fl. 68 v.º do livro B-1 ext. ....	Pragal .....	Artigo 29 da secção G, Almada. Artigo 227, Pragal. Artigo 246, Pragal. Artigo 328, Pragal. Artigo 329, Pragal. Artigo 376, Pragal (pendente de rectificação). Artigo 395, Pragal. Artigo 405, Pragal.
36/1	N.º 1189/130599 .....	Almada .....	Artigo 1078, Pragal.
36/2	N.º 687/070998 .....	Pragal .....	Artigo 1062, Pragal.
36/3	N.º 1177/200599 .....	Almada .....	Artigo 1079, Pragal.
36/4	N.º 686/070998 .....	Pragal .....	Artigo 1063, Pragal.
36/5	N.º 597/960913 .....	Pragal .....	Artigo 1011, Pragal.
36/8	N.º 668/220389 .....	Almada .....	Artigo 805, Pragal.
36/11	N.º 411/310190 .....	Pragal .....	Artigo 802, Pragal.
36/12	N.º 1234/231100 .....	Almada .....	Artigo 1115, Pragal.
36/13	N.º 412/310190 .....	Pragal .....	Artigo 803, Pragal.
36/15	N.º 413/310190 .....	Pragal .....	Artigo 804, Pragal.
36/16	N.º 1243/020501 .....	Almada .....	Artigo 1114, Pragal.
36/17	N.º 610/961210 .....	Pragal .....	Artigo 445, Pragal.
36/20	N.º 1188/130599 .....	Almada .....	Artigo 1077, Pragal.
36/22	N.º 356/280389 .....	Pragal .....	Artigo 394, Pragal.
36/28	N.º 703/090899 .....	Pragal .....	Artigo 387, Pragal.
36/35	N.º 669/220389 .....	Almada .....	Artigo 806, Pragal.
36/36	N.º 533/931123 .....	Pragal .....	Artigo 250, Pragal.
	N.º 534/931123 .....	Pragal .....	Artigo 228, Pragal.
	N.º 902/931123 .....	Almada .....	Artigo 1019, Pragal.
36/48 e 36/49	N.º 538/940112 .....	Pragal .....	Artigo 342, Pragal.
40	N.º 8053, a fl. 44 v.º do livro B-22 .....	Pragal .....	Artigo 605, Pragal.
41	N.º 7807, a fl. 108 v.º do livro B-21 .....	Caparica .....	Artigo 1213, Caparica.
			Artigo 1249, Caparica.
42	N.º 1150/221098 .....	Almada .....	Artigo 230, Pragal.
49/8	N.º 4659/130220 .....	Caparica .....	Mod. 129, de 22 de Dezembro de 1999.
52	N.º 3 180, a fl. 3 do livro B-9 .....	Caparica .....	Artigo 53 da secção E. Artigo 794, Caparica.

Parcela	Descrição predial	Freguesia	Inscrição matricial
53/1	N.º 2495/141288 .....	Caparica .....	Artigo 6357, Caparica.
53/2	N.º 4266/161296 .....	Caparica .....	Artigo 6358, Caparica.
53/3	N.º 3883/160296 .....	Caparica .....	Artigo 6359, Caparica.
53/4	N.º 4082/960530 .....	Caparica .....	Artigo 6360, Caparica.
53/5	N.º 4436/980504 .....	Caparica .....	Artigo 6356, Caparica.
53/6	N.º 7 647, a fl. 16 do livro B-21 .....	Caparica .....	Artigo 52, secção E (parte), Caparica. Artigo 193, Almada.
54	N.º 471, a fl. 238 v.º do livro B-4 da ext. ....	Caparica .....	Parte do artigo 54, secção E.
55	N.º 442, a fl. 180 v.º do livro B-4 ext. ....	Caparica .....	Artigo 55, secção E.
57	N.º 2602/080589 .....	Caparica .....	Artigo 36 da secção F (parte). Artigo 698, Caparica.
58	N.º 2603/080589 .....	Caparica .....	Artigo 37 da secção F, Caparica. Artigo 9265, Caparica.
59	N.º 431/120490 .....	Pragal .....	Artigo 16 da secção F (parte), Almada.
60	N.º 641/200389 .....	Almada .....	Artigo 19 da secção F (parte), Almada. Artigo 424, Pragal.
61	N.º 6085, a fl. 128 v.º do livro B-16 .....	Caparica .....	Artigo 20, secção F (parte), Almada.
	N.º 6086, a fl. 129 v.º do livro B-16 .....	Caparica .....	Artigo 20, secção F (parte), Almada.
62	N.º 2604/080589 .....	Caparica .....	Artigo 44 da secção F (parte), Caparica. Artigo 1475, Caparica. Artigo 1476, Caparica. Artigo 1477, Caparica. Artigo 1478, Caparica.
63	N.º 4544/041298 .....	Caparica .....	Artigo 88, Pragal. Artigo 375, Pragal. Artigo 521, Pragal. Artigo 522, Pragal. Artigo 526, Pragal. Artigo 527, Pragal. Artigo 528, Pragal. Artigo 539, Pragal. Artigo 540, Pragal. Artigo 23 secção H, Caparica.
64/1	N.º 4578/041298 .....	Caparica .....	Artigo 11 346 (parte), Caparica.
64/28	N.º 4580/041298 .....	Caparica .....	Artigo 9489, Caparica.
64/29	N.º 4582/041298 .....	Caparica .....	Artigo 9490, Caparica.
64/43	N.º 19 266, a fl. 165 do livro B-54 .....	Caparica .....	Artigo 10 382, Caparica.
64/44	N.º 19 267, a fl. 165 v.º do livro B-54 .....	Caparica .....	Artigo 10 381, Caparica.
64/45	N.º 18 505, a fl. 122 v.º do livro B-52 .....	Caparica .....	Artigo 10 379, Caparica.
64/46	N.º 4587/041298 .....	Caparica .....	Artigo 9498, Caparica.
64/69	N.º 19 527, a fl. 125 v.º do livro B-55 .....	Almada .....	Artigo 9508, Caparica.

Parcela	Descrição predial	Freguesia	Inscrição matricial
64/70	N.º 4589/041298 .....	Caparica .....	Artigo 9509, Caparica.
64/72	N.º 4591/041298 .....	Caparica .....	Artigo 9511, Caparica.
64/76	N.º 2687/140689 .....	Caparica .....	Artigo 9515, Caparica.
65	N.º 354/130389 .....	Pragal .....	Artigo 11 da secção H, Almada. Artigo 159, Pragal. Artigo 318, Pragal. Artigo 396, Pragal. Omisso (421 m <sup>2</sup> ).
67/B	N.º 8 342, a fl. 10 v.º do livro B-23 .....	Pragal .....	Artigo 5, secção D (parte), Almada.
70	N.º 23 719-A, a fl. 118, do livro B-68 .....	Pragal .....	Artigo 40, Pragal.
73	N.º 293/021188 .....	Pragal .....	Artigo 12 da secção G (parte), Almada. Artigo 79, Pragal. Artigo 80, Pragal. Artigo 81, Pragal.
78/17	N.º 2820/090290 .....	Caparica .....	Artigo 9441, Caparica.
78/18	N.º 2821/090290 .....	Caparica .....	Artigo 9440, Caparica.
78/19	N.º 1798/220487 .....	Caparica .....	Artigo 857, Caparica. Artigo 1365, Caparica.
	N.º 1799/220487 .....	Caparica .....	Artigo 1386, Caparica. Artigo 2796, Caparica.
93/1	N.º 4363/061097 .....	Caparica .....	Artigo 11 345, Caparica.
93/2	N.º 16 294, a fl. 166, do livro B-46 .....	Pragal .....	Artigo 386, Pragal.
93/3	N.º 4372/971105 .....	Caparica .....	Artigo 10 675, Caparica.
99/2	N.º 2959/250191 .....	Caparica .....	Artigo 10 416, Caparica.
101	N.º 11 743, a fl. 20 v.º do livro B-33 .....	Caparica .....	Artigo 30-C (parte), Caparica.
	N.º 19304, a fl. 89 do livro B-54 .....	Caparica .....	Artigo 30-C (parte), Caparica.
102/1 e 102/2	N.º 2564/130389 .....	Caparica .....	Artigo 9648, Caparica.
103	N.º 11 838, a fl. 75 v.º do livro B-33 .....	Caparica .....	Artigo 1587, Caparica. Artigo 1609, Caparica. Artigo 1610, Caparica.
104	N.º 3441/931112 .....	Caparica .....	Artigo 29 da secção C, Caparica.
105	N.º 2505/271288 .....	Caparica .....	Artigo 28 da secção C, Caparica.
106/1	N.º 350/030585 .....	Caparica .....	Artigo 1834, Caparica. Artigo 1274, Caparica. Artigo 2271, Caparica. Artigo 5432, Caparica.
106/3	N.º 4701/14122000 .....	Caparica .....	Artigo 11 662, Caparica.
106/4	N.º 2822/090290 .....	Caparica .....	Artigo 9455, Caparica.

Parcela	Descrição predial	Freguesia	Inscrição matricial
108/3	N.º 479/160991 .....	Pragal .....	Artigo 436, Pragal.
108/8	N.º 480/160991 .....	Pragal .....	Artigo 435, Pragal.
110	N.º 59, a fl. 175 v.º do livro B-1 ext. ....	Caparica .....	Artigo 54 da secção E, Caparica. Artigo 3544, Caparica. Artigo 3542, Caparica. Artigo 3541, Caparica.
111/1	N.º 2565/130389 .....	Caparica .....	Artigo 57 da secção E, Caparica. Artigo 1031, Caparica.
111/2	N.º 4244/960906 .....	Caparica .....	Artigo 3568, Caparica. Artigo 3567, Caparica. Artigo 3566, Caparica. Artigo 6345, Caparica. Artigo 6341, Caparica. Artigo 6343, Caparica. Artigo 6342, Caparica. Artigo 6344, Caparica.
	N.º 4245/960906 .....	Caparica .....	Artigo 11 116, Caparica.
111/3	N.º 3368/061192 .....	Caparica .....	Artigo 998, Caparica.
112/1	N.º 3670/950404 .....	Caparica .....	Artigo 11 275, Caparica.
112/2	N.º 4301/170497 .....	Caparica .....	Artigo 11 115, Caparica.
112/3	N.º 295/031188 .....	Pragal .....	Artigo 11 276, Caparica. Artigo 11 277, Caparica.
112/4	N.º 4384/980106 .....	Caparica .....	Artigo 11 502, Caparica.
112/5	N.º 639/970910 .....	Pragal .....	Artigo 408, Pragal.
112/6	N.º 646/151297 .....	Pragal .....	Artigo 11 da secção F (parte).
114	N.º 4249/961002 .....	Caparica .....	Omisso.
115/1	N.º 2747/231089 .....	Caparica .....	Artigo 10 374, Caparica.
115/3	N.º 20 777, a fl. 76 do livro B-59 .....	Caparica .....	Artigo 10 378, Caparica.
115/5	N.º 2823/090290 .....	Caparica .....	Artigo 9454, Caparica.
116/1	N.º 4251/961118 .....	Caparica .....	Artigo 6 da secção F (parte). Artigo 4327, Sobreda.
116/2	N.º 11 236, a fl. 120 v.º do livro B-31 .....	Pragal .....	Artigo 432, Pragal.
116/3	N.º 2824/090290 .....	Caparica .....	Artigo 223, Pragal.
116/4	N.º 4313/980716 .....	Caparica .....	Artigo 11 488, Caparica.
116/5	N.º 1122/980313 .....	Almada .....	Artigo 371, Pragal.
116/6	N.º 12 550, a fl. 92 do livro B-35 .....	Caparica .....	Artigo 1686, Caparica. Artigo 1857, Caparica.
116/7	N.º 652/980121 .....	Pragal .....	Artigo 247, Pragal.
	N.º 653/980121 .....	Pragal .....	Artigo 367, Pragal.

Parcela	Descrição predial	Freguesia	Inscrição matricial
117/1	N.º 11 646, a fl. 162, do livro B-32 .....	Pragal .....	Artigo 4 da secção F. Artigo 262, Pragal. Artigo 263, Pragal. Artigo 264, Pragal.
117/2	N.º 998/951215 .....	Almada .....	Artigo 439, Pragal.
117/4	N.º 590/960530 .....	Pragal .....	Artigo 249, Pragal.
117/5	N.º 682/980615 .....	Pragal .....	Artigo 369, Pragal.
117/6	N.º 1026/180796 .....	Almada .....	Artigo 353, Pragal.
117/7	N.º 609/961210 .....	Pragal .....	Artigo 928, Pragal.
118/1	N.º 12 199, a fl. 85 do livro B-34 .....	Pragal .....	Artigo 357, Pragal.
118/2	N.º 4693/27092000 .....	Caparica .....	Artigo 9434, Caparica.
	N.º 4692/27092000 .....	Caparica .....	Artigo 9433, Caparica.
118/3	N.º 647/190198 .....	Pragal .....	Artigo 370, Pragal.
118/4	N.º 649/190198 .....	Pragal .....	Artigo 234, Pragal.
118/5	N.º 589/960515 .....	Pragal .....	Artigo 248, Pragal.
118/7	N.º 3671/950404 .....	Caparica .....	Artigo 11 278, Caparica. Artigo 11 279, Caparica. Artigo 11 280, Caparica.
118/8	N.º 11 544, a fl. 104 do livro B-32 .....	Almada .....	Artigo 238, Pragal.
118/9	N.º 913/940408 .....	Almada .....	Artigo 407, Pragal.
118/10	N.º 572/951106 .....	Pragal .....	Artigo 406, Pragal.
118/11	N.º 440/110790 .....	Pragal .....	Artigo 231, Pragal.
	N.º 441/110790 .....	Pragal .....	Artigo 232, Pragal.
	N.º 442/110790 .....	Pragal .....	Artigo 235, Pragal.
	N.º 443/110790 .....	Pragal .....	Artigo 236, Pragal.
	N.º 445/110790 .....	Pragal .....	Artigo 237, Pragal.
119	N.º 1044/961127 .....	Almada .....	Artigo 2 da secção F, Almada.
120	N.º 999/951215 .....	Almada .....	Artigo 1 da secção F, Almada (parte).
121	N.º 10 668, a fl. 194 v.º do livro B-29 .....	Almada .....	Artigo 58, rústico, Almada. Artigo 10 640, Caparica. Artigo 10 641, Caparica. Artigo 10 642, Caparica. Artigo 10 643, Caparica. Artigo 10 644, Caparica. Artigo 10 645, Caparica.
122	N.º 3632/950105 .....	Caparica .....	Artigo 1753, Caparica (pendente de rectificação).
123/1	N.º 2752/301089 .....	Caparica .....	Artigo 1681, Caparica. Artigo 1833, Caparica. Artigo 2708, Caparica.
123/2	N.º 2480/281188 .....	Caparica .....	Artigo 1861, Caparica. Artigo 2762, Caparica.
	N.º 2479/281188 .....	Caparica .....	Parte, Artigo 53, secção E.

Parcela	Descrição predial	Freguesia	Inscrição matricial
123/3	N.º 12 146, a fl. 53 v.º do livro B-34 .....	Caparica .....	Artigo 1734, Caparica. Artigo 1905, Caparica.
123/4	N.º 4276/200197 .....	Caparica .....	Artigo 2154, Caparica Artigo 2106, Caparica. Artigo 3696, Caparica (pendente de rectificação).
123/5	N.º 4389/980202 .....	Caparica .....	Artigo 2275, Caparica.
123/6	N.º 4277/280197 .....	Caparica .....	Artigo 2173, Caparica (pendente de rectificação).
	N.º 4278/280197 .....	Caparica .....	Artigo 2174, Caparica.
123/7	N.º 4243/960906 .....	Caparica .....	Artigo 1707, Caparica. Artigo 1706, Caparica. Artigo 3565, Caparica. Artigo 3569, Caparica.
123/8	N.º 4252/221096 .....	Caparica .....	Artigo 2276, Caparica.
123/9	N.º 4067/290496 .....	Caparica .....	Artigo 3563, Caparica. Artigo 3564, Caparica.
123/10	N.º 4264/961210 .....	Caparica .....	Artigo 3816, Caparica.
123/11 123/26 123/48 123/59	N.º 2072/021287 .....	Caparica .....	Artigo 1784, Caparica. Artigo 1785, Caparica. Artigo 1786, Caparica. Artigo 3203, Caparica. Artigo 3204, Caparica. Artigo 3205, Caparica. Artigo 3206, Caparica. Artigo 9673, Caparica.
	N.º 2074/021287 .....	Caparica .....	Artigo 3202, Caparica.
	N.º 4353/970804 .....	Caparica .....	Artigo 4709, Caparica.
123/12	N.º 4442/980609 .....	Caparica .....	Artigo 1731, Caparica.
123/13	N.º 4434/980427 .....	Caparica .....	Artigo 3080, Caparica.
123/14	N.º 1598/051286 .....	Caparica .....	Artigo 3420, Caparica.
123/15	N.º 2496/141288 .....	Caparica .....	Artigo 10 423, Caparica.
123/16	N.º 17 541, a fl. 145 v.º do livro B-49 .....	Caparica .....	Artigo 6162, Caparica.
123/17	N.º 4435/980504 .....	Caparica .....	Artigo 1617, Caparica (pendente de rectificação).
123/18	N.º 4275/970120 .....	Caparica .....	Artigo 1529, Caparica.
123/19	N.º 4060/290396 .....	Caparica .....	Artigo 1690, Caparica.
123/20	N.º 4393/980225 .....	Caparica .....	Artigo 10 924, Caparica.
123/21	N.º 4285/970226 .....	Caparica .....	Artigo 1817, Caparica.
123/22 123/24 123/60	N.º 4463/200798 .....	Caparica .....	Artigo 4056, Caparica. Artigo 3771, Caparica. Artigo 4055, Caparica.
123/23	N.º 4274/970120 .....	Caparica .....	Artigo 2893, Caparica.
123/25	N.º 3900/220396 .....	Caparica .....	Artigo 10 453, Caparica.

Parcela	Descrição predial	Freguesia	Inscrição matricial
123/27	N.º 4849/240702 Caparica .....		Mod. 129, de 23 de Julho de 2002.
123/28	N.º 3890/070396 .....	Caparica .....	Artigo 1608, Caparica.
123/29	N.º 1445/220986 .....	Caparica .....	Artigo 1730, Caparica.
123/30	N.º 4700/14122000 .....	Caparica .....	Artigo 3877, Caparica.
123/31 123/58	N.º 2245/180588 .....	Caparica .....	Artigo 2741, Caparica. Artigo 3360, Caparica.
123/32	N.º 15 476, a fl. 49 v.º do livro B-44 .....	Caparica .....	Artigo 3447, Caparica.
123/33	N.º 14 750, a fl. 198 v.º do livro B-41 .....	Caparica .....	Artigo 2272, Caparica.
123/34 123/35	N.º 4079/960521 .....	Caparica .....	Artigo 1691, Caparica. Artigo 1694, Caparica.
123/36	N.º 3886/060396 .....	Caparica .....	Artigo 1612, Caparica.
	N.º 3887/060396 .....	Caparica .....	Artigo 1759, Caparica. Artigo 1862, Caparica. Artigo 4754, Caparica.
123/37	N.º 4265/961210 .....	Caparica .....	Artigo 2273, Caparica.
123/38	N.º 4480/021198 .....	Caparica .....	Artigo 1795, Caparica.
123/39	N.º 2287/280688 .....	Caparica .....	Artigo 3545, Caparica.
123/40	N.º 3578/030894 .....	Caparica .....	Artigo 1865, Caparica. Artigo 3539, Caparica. Artigo 3540, Caparica. Artigo 3573, Caparica. Artigo 4742, Caparica.
123/41	N.º 10 102, a fl. 61 do livro B-28 .....	Caparica .....	Artigo 3454, Caparica.
123/42	N.º 4441/080698 .....	Caparica .....	Artigo 2109, Caparica.
123/43	N.º 2569/140389 .....	Caparica .....	Artigo 2928, Caparica.
123/44	N.º 2507/271288 .....	Caparica .....	Artigo 2929, Caparica.
123/45	N.º 2504/271288 .....	Caparica .....	Artigo 2930, Caparica.
123/46	N.º 2506/271288 .....	Caparica .....	Artigo 2931, Caparica.
123/47	N.º 10 672, a fl. 196 v.º do livro B-29 .....	Caparica .....	Artigo 1559, Caparica. Artigo 1863, Caparica.
123/49	N.º 3831/041295 .....	Caparica .....	Artigo 2197, Caparica.
	N.º 3832/041295 .....	Caparica .....	Artigo 2198, Caparica.
123/50	N.º 4439/080698 .....	Caparica .....	Artigo 11 380, Caparica.
123/51	N.º 4246/960906 .....	Caparica .....	Artigo 2706, Caparica. Artigo 4717, Caparica. Artigo 6924, Caparica.
123/52	N.º 12 995, a fl. 156 v.º do livro B-36 .....	Caparica .....	Artigo 1858, Caparica (pendente de rectificação). Artigo 1859, Caparica (pendente de rectificação). Artigo 3357, Caparica (pendente de rectificação).

Parcela	Descrição predial	Freguesia	Inscrição matricial
123/53	N.º 2597/280489 .....	Caparica .....	Artigo 857, Caparica.
123/54	N.º 4440/080698 .....	Caparica .....	Artigo 10 273, Caparica.
123/55	N.º 2965/070291 .....	Caparica .....	Artigo 9670, Caparica.
123/57	N.º 4706/180101 .....	Caparica .....	Mod. 129, de 16 de Janeiro de 2001.
123/61	N.º 17 197, a fl. 131 do livro B-48 .....	Caparica .....	Artigo 3116, Caparica.
124/1	N.º 654/980202 .....	Pragal .....	Artigo 243, Pragal.
124/2	N.º 600/961002 .....	Pragal .....	Artigo 240, Pragal. Artigo 403, Pragal. Artigo 404, Pragal.
124/3	N.º 510/930423 .....	Pragal .....	Artigo 267, Pragal. Artigo 541, Pragal.
124/4	N.º 3279/091291 .....	Caparica .....	Artigo 9672, Caparica.
124/5	N.º 4495/040199 .....	Caparica .....	Artigo 11 379, Caparica.
124/6	N.º 425/060390 .....	Pragal .....	Artigo 233, Pragal. Artigo 399, Pragal. Artigo 400, Pragal.
124/7	N.º 4117/020796 .....	Caparica .....	Artigo 11 092, Caparica.
127	N.º 532/931112 .....	Pragal .....	Mod. 129, de 21 de Dezembro de 1999.
128/1-128/2 128/3-128/4 128/5-128/6 128/7-128/8	N.º 1708/230689 .....	Laranjeiro ...	Artigo 36 da secção F da Cova da Piedade (parte).
129/1	N.º 24 048, a fl. 175 v.º do livro B-69 .....	Caparica .....	Artigo 4794, Caparica. Artigo 34, secção F (parte), Caparica.
Anexação A	N.º 426/130390 .....	Pragal .....	Artigo 1 da secção E (parte), Almada.
	N.º 2836/130390 .....	Caparica .....	Artigo 4 da secção E, Almada. Artigo 5 da secção E, Almada. Artigo 8 da secção E (parte), Almada. Artigo 21 da secção F (parte), Almada. Artigo 22 da secção F (parte), Almada. Artigo 23 da secção F, Almada. Artigo 24 da secção F (parte), Almada. Artigo 25 da secção F (parte), Almada. Artigo 10 763, Pragal. Artigo 102, Pragal. Artigo 103, Pragal. Artigo 104, Pragal. Artigo 108, Pragal. Artigo 111, Pragal. Artigo 112, Pragal. Artigo 114, Pragal. Artigo 118, Pragal. Artigo 265, Pragal. Artigo 266, Pragal. Artigo 271, Pragal. Artigo 272, Pragal. Artigo 273, Pragal. Artigo 274, Pragal. Artigo 275, Pragal. Artigo 347, Pragal. Artigo 410, Pragal.

Parcela	Descrição predial	Freguesia	Inscrição matricial
Anexação B	N.º 2885/210390 .....	Caparica ..... Pragal .....	Artigo 26 da secção F, Almada. Artigo 27 da secção F, Almada. Artigo 28 da secção F (parte), Almada. Artigo 4 da secção G, Almada. Artigo 1 da secção H, Almada. Artigo 2 da secção H, Almada. Artigo 3 da secção H, Almada. Artigo 4 da secção H, Almada. Artigo 5 da secção H, Almada. Artigo 6 da secção H, Almada. Artigo 9 da secção H, Almada. Artigo 95, Pragal. Artigo 99, Pragal. Artigo 100, Pragal. Artigo 115, Pragal. Artigo 116, Pragal. Artigo 117, Pragal. Artigo 374, Pragal. Artigo 425, Pragal. Artigo 433, Pragal. Artigo 468, Pragal.
Anexação C	N.º 3015/910809 .....	Caparica .....	Artigo 211, Pragal. Artigo 87, Pragal. Artigo 110, Pragal. Artigo 276, Pragal. Artigo 456, Pragal. Artigo 455, Pragal. Artigo 377, Pragal. Artigo 381, Pragal. Artigo 465, Pragal. Artigo 324, Pragal. Artigo 426, Pragal. Artigo 430, Pragal. Artigo 431, Pragal. Artigo 340, Pragal. Artigo 380, Pragal. Artigo 379, Pragal. Artigo 334, Pragal. Artigo 277, Pragal. Artigo 278, Pragal. Artigo 279, Pragal. Artigo 280, Pragal. Artigo 466, Pragal. Artigo 109, Pragal. Artigo 171, Pragal. Rústico — omissio.
Anexação D	N.º 3027/910809 .....	Caparica .....	Artigo 1027, Caparica. Artigo 1003, Caparica. Artigo 61, Caparica. Rústico — omissio.
Anexação E	N.º 4603/041298 .....	Caparica .....	Mod. 129, de 24 de Março de 2000.
	N.º 746/020327 .....	Pragal .....	
	N.º 2630/921204 .....	Laranjeiro .....	
Destaque 1	N.º 4239/960826 .....	Caparica .....	Mod. 129, de 24 de Agosto de 1996.
Destaque 2	N.º 4240/960826 .....	Caparica .....	Mod. 129, de 24 de Agosto de 1996.
Destaque 3	N.º 727/20042000 .....	Pragal .....	Artigo 84, Pragal. Artigo 158, Pragal.
Destaque 4	N.º 4818/27112001 .....	Caparica .....	Mod. 129, de 19 de Outubro de 2001.
Destaque 5	N.º 729/14072000 .....	Pragal .....	Mod. 129, de 23 de Março de 1999.
Destaque 6	N.º 755/03062002 .....	Pragal .....	Mod. 129, de 29 de Maio de 2002.
Destaque 7	N.º 4720/17042001 .....	Caparica .....	Mod. 129, de 12 de Abril de 2001.

Parcela	Descrição predial	Freguesia	Inscrição matricial
Destaque 8	N.º 4817/27112001 .....	Caparica .....	Mod. 129, de 19 de Outubro de 2001.
Destaque 9	N.º 4859 a 4868/21122001 .....	Caparica .....	Mod. 129, de 17 de Dezembro 2001.

**Plano integrado de Setúbal**

Parcela	Descrição predial	Freguesia	Inscrição matricial
34	N.º 3352, a fl. 79 do livro B-19 .....	São Sebastião ...	Urbanos: 2637, 2638, 2639, 2640 e 2641. Rústico: artigo 10, secção Y.
66	N.º 3238/931118 .....	São Sebastião ...	Artigo 14 037.
67	N.º 31 003, a fl. 101 v.º do livro B-98 .....	São Sebastião ...	Artigo 133 da secção C.
151	N.º 1625/230889 .....	São Sebastião ...	Artigo 30 da secção Y.
188	N.º 942, a fl. 16 v.º do livro B-10 .....	São Sebastião ...	Artigo 2, secção S (parte). Artigos 1408, 1411, 1412.
189	N.º 3242/931215 .....	São Sebastião ...	Artigo 14 038.
	N.º 3740/960611 .....	São Sebastião ...	Artigo 15 561.
190/ 191	N.º 3062/930122 .....	São Sebastião ...	Artigo 11 628.
194	N.º 2888/300392 .....	São Sebastião ...	Artigo 6, secção T. Urbanos: 736, 737, 738, 1396, 1397 e 1398.
199	N.º 1377/230988 .....	São Sebastião ...	Artigo 2 da secção S, 1404, 1405, 1406, 1407, 1409, 1413, 3694, 752, 774.
220	N.º 30 730, a fl. 122 do livro B-97 .....	São Sebastião ...	Artigo 12 da secção I (parte).
227	N.º 32 328, a fl. 23 v.º do livro B-104 .....	São Sebastião ...	Artigo 9499.
242	N.º 23 507, a fl. 5 v.º do livro B-77 .....	São Sebastião ...	Artigo 14 009.
245	N.º 895-A/170387 .....	São Sebastião ...	Artigo 14 da secção Y.
246	N.º 3934, a fl. 172 v.º do livro B-20 .....	São Sebastião ...	Artigo 15, secção Y (parte). Artigo 2629.
	N.º 6055, a fl. 47 v.º do livro B-26 .....	São Sebastião ...	Artigo 15, secção Y (parte). Artigo 2628.
247	N.º 2950/180592 .....	São Sebastião ...	Mod. 129, de 1 de Fevereiro de 2002.
248	N.º 623/290886 .....	São Sebastião ...	Artigo 2645. Artigo 30, secção Y (parte). Artigo 31, secção Y (parte).
249	N.º 28 558, a fl. 4 v.º do livro B-91 .....	São Sebastião ...	Artigo 17, secção Y (parte). Artigo 4585. Artigo 8370. Artigo 8371.
	N.º 28 559, a fl. 5 do livro B-91 .....	São Sebastião ...	Artigo 17 secção Y (parte). Artigo 8187.
	N.º 28 560, a fl. 5 v.º do livro B-91 .....	São Sebastião ...	Artigo 17 secção Y (parte).

Parcela	Descrição predial	Freguesia	Inscrição matricial
250	N.º 28 564, a fl. 7 v.º do livro B-91 .....	São Sebastião ...	Artigo 17 da secção Y (parte). Artigo 8852.
	N.º 28 561, a fl. 6 do livro B-91 .....	São Sebastião ...	Mod. 129, de 10 de Junho de 1989.
255	N.º 28 563, a fl. 7 do livro B-91 .....	São Sebastião ...	Artigo 17 da secção Y (parte). Artigo 9766.
257	N.º 20 559, a fl. 162 v.º do livro B-68 .....	São Sebastião ...	Artigo 2 da secção R. Artigo 8279. Artigo 8383.
258	N.º 1419/020189 .....	São Sebastião ...	Artigo 4 da secção R. Artigo 2635.
259	N.º 643/290886 .....	São Sebastião ...	Artigo 17 da secção C. Artigo 44 da secção C. Artigo 2660. Artigo 2662. Artigo 2665.
263	N.º 28 947, a fl. 31 do livro B-92 .....	São Sebastião ...	Artigo 4 da secção S. Artigo 15 567.
308	N.º 18 845, a fl. 9 v.º do livro B-64 .....	São Sebastião ...	Artigo 3 da secção U (parte).
309	N.º 18 776, a fl. 168 v.º do livro B-63 .....	São Sebastião ...	Artigo 5601.
321	N.º 16 881, a fl. 71 do livro B-58 .....	São Sebastião ...	Artigo 1235. Artigo 8890.
322	N.º 11 464, a fl. 135 v.º do livro B-40 .....	São Sebastião ...	Artigo 1236.
337	N.º 2274/260891 .....	São Sebastião ...	Artigo 12 643.
341	N.º 2122/110391 .....	São Sebastião ...	Artigo 1204. Artigo 1205. Artigo 1206.
342	N.º 1296/250788 .....	São Sebastião ...	Artigo 1207. Artigo 1208. Artigo 1209.
344	N.º 29 241, a fl. 10 v.º do livro B-93 .....	São Sebastião ...	Artigo 15 563.
	N.º 29 242, a fl. 11 do livro B-93 .....	São Sebastião ...	Artigo 15 564.
358	N.º 3321/941228 .....	São Sebastião ...	Artigo 14 067.
373	N.º 22 580, a fl. 92 v.º do livro B-74 .....	São Sebastião ...	Artigo 3 da secção T.
395	N.º 14.925, a fl. 145 do livro B-51 .....	São Sebastião ...	Artigo 15 562.
396/ 397	N.º 2023/280890 .....	São Sebastião ...	Artigo 14 105.
398	N.º 2886/300392 .....	São Sebastião ...	Artigo 4118.
399	N.º 2887/300392 .....	São Sebastião ...	Artigo 14 019.
401	N.º 1676/020190 .....	São Sebastião ...	Artigo 4208.

Parcela	Descrição predial	Freguesia	Inscrição matricial
403	N.º 24 780, a fl. 113 v.º do livro B-80 .....	São Sebastião ...	Artigo 13 296.
404	N.º 23 858, a fl. 1 v.º do livro B-78 .....	São Sebastião ...	Artigo 13 295.
409	N.º 937/290487 .....	São Sebastião ...	Artigo 15 011.
411	N.º 4411/981204 .....	São Sebastião ...	Artigo 831.
412	N.º 3272/940701 .....	São Sebastião ...	Artigo 833.
414	N.º 15 365, a fl. 96 do livro B-53 .....	São Sebastião ...	Artigo 4 da secção T (parte). Artigo 835.
Destaque	N.º 5025 01.10.04 .....	São Sebastião ...	Omisso — pedido de inscrição. 01.10.03.
	N.º 3488 95.07.17 .....	São Sebastião ...	Omisso — pedido de inscrição. 95.07.17.
	N.º 2115 22.02.91 .....	São Sebastião ...	Artigo 12 789.

#### Diversos locais

Concelho/local	Descrição predial	Freguesia	Inscrição predial
Lisboa — Terras do Forno/Belém .....	N.º 63/180589 .....	Belém .....	Artigo 2511.
Lisboa — Bairro da Encarnação, Rua do Poço Coberto.	N.º 3376/990521 .....	Santa Maria dos Olivais.	Mod. 129, de 18 de Maio de 1999.
Lisboa — Bairro da Encarnação, Rua da Quinta do Morgado.	N.º 3377/990521 .....	Santa Maria dos Olivais.	Mod. 129, de 18 de Maio de 1999.
Oeiras — Alto do Lagoal/Caxias .....	N.º 434/160686 .....	Paço de Arcos ...	Mod. 129, de 5 de Novembro de 2002.
	N.º 435/160686 .....	Paço de Arcos ...	Mod. 129, de 5 de Novembro de 2002.
Oeiras — Carnaxide .....	N.º 4320/920520 .....	Carnaxide .....	Artigo 9289, Carnaxide.
Almada — Vale Figueira (parcelas 1 e 2) .....	N.º 13705, a fl. 168 v.º do livro B-38	Caparica .....	Artigo 168 da secção X, Caparica.
	N.º 1477/220192 .....	Sobreda .....	Artigo 167 da secção X, Caparica.
Almada — Sobreda (parcelas 14, 17, 18, 19 e 12, 13, 20 e 21).	N.º 24816, a fl. 124 do livro B-73 ...	Sobreda .....	Mod. 129 de 09/06/01.
	N.º 3740/190303 .....	Sobreda .....	Artigo 164, secção O (parte) — pendente de discriminação. Artigo 10, Sobreda.
Almada — Serrado (parcela 185) .....	N.º 620, a fl. 253 do livro B-5 da ext. <sup>a</sup>	Caparica .....	Artigo 57, secção F, Caparica. Artigo 1411, Caparica. Artigo 2107, Caparica. Artigo 1410, Caparica.
Almada — Monte de Caparica (parcela 153) ...	N.º 307, a fl. 201 v.º do livro B-3 da ext.	Caparica .....	Artigo 17, secção D, Caparica. Artigo 3637, Caparica. Artigo 3638, Caparica. Artigo 3639, Caparica. Artigo 3640, Caparica. Artigo 3641, Caparica.

Concelho/local		Descrição predial	Freguesia	Inscrição predial
Almada — Monte de Caparica (parcela 182) ...		N.º 1769, a fl. 90 v.º do livro B-5 ...	Caparica . . . . .	Artigo 1 da secção F, Caparica.
Coimbra — Bairro de Bissaya Barreto . . . . .		N.º 2426/020913 . . . . .	Eiras . . . . .	Mod. 129, de 2 de Setembro de 2002.
Espinho — Ponte d'Anta . . . . .	9	N.º 1094, a fl. 49 v.º do livro B-4 ...	Anta . . . . .	Rústica — artigo 1861. Urbana — artigo 283.
	10	N.º 930/090792 . . . . .	Anta . . . . .	Mod. 129, de 27 de Maio de 1992.
	11	N.º 651/290590 . . . . .	Anta . . . . .	Urbana — artigo 286.
	13	N.º 670/090790 . . . . .	Anta . . . . .	Mod. 129, de 9 de Julho de 1990.
	14	N.º 650/290590 . . . . .	Anta . . . . .	Rústica — artigo 1858 (averba- mento).
	15	N.º 716/021190 . . . . .	Anta . . . . .	Mod. 129, de 2 de Agosto de 1990.
	16	N.º 525/170489 . . . . .	Anta . . . . .	Mod. 129, de 9 de Janeiro de 2003.
	17	N.º 521/140489 . . . . .	Anta . . . . .	Rústica — artigo 1856 (averba- mento).
	18	N.º 513/090289 . . . . .	Anta . . . . .	Rústica — artigo 1855 (rect. mat.).
	19	N.º 715/021190 . . . . .	Anta . . . . .	Mod. 129, de 27 de Julho de 1990.
	20	N.º 523/170489 . . . . .	Anta . . . . .	Rústica — artigo 1854.
	21	N.º 649/290590 . . . . .	Anta . . . . .	Rústica — artigo 1853 (averba- mento).
22	N.º 510/090289 . . . . .	Anta . . . . .	Rústica — artigo 1852.	
Matosinhos — Circunvalação . . . . .		N.º 1127/170692 . . . . .	Matosinhos . . . .	Artigo 7061, Matosinhos.
Santiago do Cacém — Santo André . . . . .		N.º 1060/040490 . . . . .	Santo André . . . .	Parte do artigo 2, secção G. Parte do artigo 9, secção F.
Caldas da Rainha — Tornada . . . . .		N.º 31182, a fl. 6 do livro B-75 . . . .	Tornada . . . . .	Rústica — 3590.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Direcção-Geral de Infra-Estruturas

**Despacho n.º 23 613/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 2, alínea g), do despacho n.º 23 753/2002 (2.ª série), de 11 de Outubro, e no uso das competências aí delegadas, nomeio para o cargo de director da Estação Ibérica Nato do Sistema SATCOM o primeiro-tenente de marinha (21588) Jorge Manuel Moreira Silva a partir de 1 de Novembro de 2003, em substituição do major TMANTM (07530379) António José das Neves, que fica exonerado do referido cargo a partir de 31 de Outubro de 2003.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2003. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2003. — O Director-Geral, *Bernardo Xavier Alabaça*.

**Despacho (extracto) n.º 23 614/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 20 de Novembro de 2003:

Maria João Lourenço Alves Lírio Barroso, técnica de informática de grau 3, nível 1 — muda para o nível 2 do mesmo grau, após

procedimento previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, ficando posicionada no 1.º escalão, índice 780, com efeitos a 1 de Dezembro de 2003.

20 de Novembro de 2003. — O Director-Geral, *Bernardo Xavier Alabaça*.

### MARINHA

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

**Rectificação n.º 2289/2003.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 11 de Junho de 2002, a p. 10 852, a portaria n.º 895/2002 (2.ª série), que promoveu a capitão-tenente o 22185, primeiro-tenente da classe de Marinha, graduado em capitão-tenente, Álvaro António Milho Semedo, rectifica-se que onde se lê «a contar de 1 de Outubro de 2001» deve ler-se «a contar de 28 de Novembro de 2001».

25 de Novembro de 2003. — O Chefe do Gabinete, *José Conde Baguinho*, capitão-de-mar-e-guerra.

## Superintendência dos Serviços do Pessoal

## Direcção do Serviço de Pessoal

## Repartição de Sargentos e Praças

**Despacho n.º 23 615/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos por antiguidade ao posto de cabo da classe de manobra, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro os seguintes militares:

6319791, primeiro-marinheiro M José Sílvio Vares Cabral.  
200790, primeiro-marinheiro M José Luís Rodrigues Alves.  
8308992, primeiro-marinheiro M Luís Manuel Soares de Matos Fernandes.  
243992, primeiro-marinheiro M Joaquim Manuel Inácio Madeira.  
315090, primeiro-marinheiro M Filipe Paulo Silva Vieira.  
431690, primeiro-marinheiro M José Carlos Galamba Fortunato.  
6300593, primeiro-marinheiro M Sérgio Nuno Pereira da Cunha.  
217691, primeiro-marinheiro M Carlos Alberto Pina Militão.  
219791, primeiro-marinheiro M Abílio Ribeiro Alves.  
157194, primeiro-marinheiro M Paulo Alexandre Catarino dos Santos.

Promovidos a contar de 1 de Outubro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da promoção a segundo-sargento do 406686, cabo M António Manuel Medeiros Vicente, do 912389, cabo M Luís Augusto Horta Madeira, do 169285, cabo M Luís Manuel Melo Correia, do 419684, cabo M José Augusto Bispo, do 412885, cabo M Fernando Pereira de Matos, do 278685, cabo M Osvaldo Jorge do Carmo Meireles, do 418781, cabo M Luís Filipe Rodrigues Sabino, do 179385, cabo M Francisco Manuel Curto, do 328281, cabo M José Carlos de Azevedo Rodrigues e do 221482, cabo M João Gabriel de Jesus Gomes.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 116890, cabo M António Manuel Lemos Alves, pela ordem indicada.

6 de Novembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 23 616/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato da classe de electricistas, ao abrigo do n.º 6 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9320001, segundo-marinheiro E RC Nuno Miguel Figueiredo Duarte.  
9303401, segundo-marinheiro E RC Hélder Miguel dos Santos Sequeira.  
9305001, segundo-marinheiro E RC Sérgio Manuel de Jesus Oliveira.  
527099, segundo-marinheiro E RC Tiago Filipe Magro Serra.  
9320000, segundo-marinheiro E RC Luís Carlos Mendes Sousa.

Promovidos a contar de 26 de Março de 2003.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9316800, primeiro-marinheiro E RC Ana Teresa Martins Ribeiro, pela ordem indicada.

11 de Novembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 23 617/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos por antiguidade ao posto de cabo da classe de torpedeiros, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

6302093, primeiro-marinheiro T António Augusto Sousa Ferreira.  
236493, primeiro-marinheiro T Paulo César Baptista Serrão.

Promovidos a contar de 1 de Outubro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectiva-

mente, das promoções a segundo-sargento do 419084, cabo T Francisco José Pessoa Leitão, e do 356186, cabo T Licínio Hélder Hortinha Cardoso.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 6306492, cabo T José Manuel Correia Silveiro, pela ordem indicada.

12 de Novembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 23 618/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram graduados no posto de segundo-sargento, ao abrigo do artigo 17.º (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho) e do artigo 69.º (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto) do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, os seguintes militares que frequentam o curso de formação de sargentos enfermeiros:

9325795, cabo R Fábio Augusto da Silva.  
9306096, cabo R Patrícia Alexandra Fernandes Rivotti.  
9320693, primeiro-marinheiro TFD Rita Dias Nunes.  
9318998, primeiro-marinheiro C Maria da Luz Nunes Pinto.  
9302396, segundo-marinheiro L RC Sandra Luísa Martins da Silva.  
9302297, segundo-marinheiro V RC Hugo Miguel da Conceição de Almeida.  
9321598, segundo-marinheiro C RC Ana Isabel Antunes da Silva.  
9308499, segundo-marinheiro TFD RC Vera Lúcia Luís Bento.  
9325699, segundo-marinheiro L RC João Manuel Paquito Batista.

Graduados a contar de 1 de Setembro de 2003.

Ocupam posição na escala de antiguidade de acordo com a antiguidade relativa ao abrigo do n.º 1 do artigo 180.º (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto) do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

12 de Novembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 23 619/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos por antiguidade ao posto de cabo da classe de artilheiros, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

9312694, primeiro-marinheiro A Octávio José Tavares da Fonseca Leandro.  
9330494, primeiro-marinheiro A Carlos Alberto Guedes Barros.  
137994, primeiro-marinheiro A Rui Filipe António Pita.  
406994, primeiro-marinheiro A Paulo Jorge Freitas da Silva.  
122494, primeiro-marinheiro A Cláudio Fernando Rebelo Pereira.  
156994, primeiro-marinheiro A Mário Rui da Silva Ameixeira.  
9309494, primeiro-marinheiro A José Eugénio Rebelo da Fonseca.  
116394, primeiro-marinheiro A Luís José da Luz Pequito Godinho Freire.  
306193, primeiro-marinheiro A Jorge Manuel Picote Bartolo.  
418193, primeiro-marinheiro A Eduardo de Almeida Ferreira Sousa Pizarro.

Promovidos a contar de 1 de Outubro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, das promoções a segundo-sargento do 400786, cabo A Paulo Jorge Gonçalves Mendonça, do 223086, cabo A António João Pires Carvalho Simião, do 904088, cabo A Jorge Miguel Costa da Silva, do 900388, cabo A Joaquim Pedro de Sá, do 174786, cabo A Eduardo João Mourão Soças, do 172285, cabo A Teófilo Manuel Borges António, do 400687, cabo A Carlos Ventura de Jesus André, do 123085, cabo A Fernando José Fernandes Vivas, do 235482, cabo A Alexandre Fernandes do Rego e do 401185, cabo A João Carlos Faria Marques.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 268192, cabo A Rui Manuel Peixoto Gomes Grave, pela ordem indicada.

12 de Novembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 23 620/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de comunicações, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das

Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando supranumerário ao quadro, de acordo com o artigo 174.º do mesmo Estatuto, o seguinte militar:

230774, primeiro-sargento CE Licínio Rodrigues da Fonseca.

Promovido a contar de 30 de Setembro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro de sargento-mor resultante da passagem à situação de reserva do 958163, sargento-mor CE Luís Manuel Pereira Alves.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 81973, sargento-ajudante CE Ilídio Fernandes.

12 de Novembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 23 621/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de electricistas, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

270874, primeiro-sargento E Narciso Miguel Martins Vaz.

Promovido a contar de 30 de Setembro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à reserva do 241074, sargento-ajudante E Joaquim Pedro de Mendonça Ramalho.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 168277, sargento-ajudante E José Carlos Farto Subtil.

13 de Novembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 23 622/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de artilheiros ao abrigo da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

97270, sargento-ajudante A Adelino Carlos Oliveira Gouveia.

Promovido a contar de 30 de Setembro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção a sargento-mor do 152768, sargento-chefe A Manuel da Silva Pintor.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 183670, sargento-chefe A Manuel Capela.

14 de Novembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 23 623/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de comunicações, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

206802, primeiro-grumete C RC Sérgio Leonildo de Oliveira Pinto.  
111802, primeiro-grumete C RC Bruno Wilson Carapinha de Almeida.  
9312002, primeiro-grumete C RC Vânia Mónica Marques Moreira.  
9311802, primeiro-grumete C RC Amélia da Conceição Rodrigues Marcelo.  
9314802, primeiro-grumete C RC Hélder Manuel Santos Pinto.  
111902, primeiro-grumete C RC Paulo Fernando de Carvalho Domingues.  
9318502, primeiro-grumete C RC Mário Jorge Ales Quaresma.  
9321302, primeiro-grumete C RC Manuel Jorge da Costa e Silva.  
9318802, primeiro-grumete C RC Gonçalo Alexandre Siopa Duarte.  
9312102, primeiro-grumete C RC Lara Sofia Fragoiro Oliveira.  
9319502, primeiro-grumete C RC João Carlos Calmeiro Afonso.

9311102, primeiro-grumete C RC Marta Cristina Carvalho Paulo.  
9800602, primeiro-grumete C RC Sérgio Manuel Cunha Tavares.  
9311702, primeiro-grumete C RC Liliana Sofia Lopes Salgado.  
9306701, primeiro-grumete C RC Vera Mónica Pires Torres Silva Saro.  
9315502, primeiro-grumete C RC Ângelo Miguel Mira Laranjinha.  
9318202, primeiro-grumete C RC Vítor Batista Gomes Reis.

Promovidos a contar de 15 de Outubro de 2003.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 515001, segundo-marinheiro C RC Rui Miguel Martins Esteves, pela ordem indicada.

14 de Novembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 23 624/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de artilheiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

168872, primeiro-sargento A Agostinho da Cunha Monteiro.

Promovido a contar de 30 de Setembro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção, a sargento-chefe, do 97270, sargento-ajudante A Adelino Carlos Oliveira Gouveia.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 229772, sargento-ajudante A Sidónio António.

14 de Novembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 23 625/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de comunicações, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

85074, primeiro-sargento CE João Manuel da Silva de Abreu Reis.  
71574, primeiro-sargento CE José da Conceição Couto.

Promovidos a contar de 31 de Outubro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da passagem à situação de reserva do 271972, sargento-ajudante CE Franclim Manuel Oliveira Ferreira e do 104174, sargento-ajudante CE André Manuel Russo Rosado.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 230774, sargento-ajudante CE Licínio Rodrigues da Fonseca, pela ordem indicada.

17 de Novembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 23 626/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos por antiguidade ao posto de cabo da classe da taifa, subclasse de despenseiro, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

63308792, primeiro-marinheiro TFD Nuno Miguel de Jesus Brito.  
170791, primeiro-marinheiro TFD José Silvestre Neves Fernandes.  
6304592, primeiro-marinheiro TFD José Luís Dias Nunes.

Promovidos a contar de 1 de Outubro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da promoção a segundo-sargento TF do 918088, cabo TFD

Paulo Jorge da Costa Pinto, do 909788, cabo TFD Ismael Salvador Agostinho de Assunção e do 910688, cabo TFD João Manuel Lopes Antunes.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 325490, cabo TFD José Manuel Campos Raposo, pela ordem indicada.

17 de Novembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 23 627/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de torpedeiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

272775, primeiro-sargento T Fernando Manuel Gonçalves Fernandes.

Promovido a contar de 31 de Outubro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção, na situação de adido ao quadro, do 243376, sargento-ajudante T Américo Ferreira de Carvalho.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 243376, sargento-ajudante T Américo Ferreira de Carvalho.

17 de Novembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 23 628/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de torpedeiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando na situação de adido ao quadro, os seguintes militares:

233875, primeiro-sargento T José Augusto da Silva Cardoso.

243376, primeiro-sargento T Américo Ferreira de Carvalho.

Promovidos a contar de 31 de Outubro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da passagem à situação de reserva do 244274, sargento-ajudante T Carlos Manuel Guerra Pena e da promoção, na situação de adido ao quadro, do 233875, sargento-ajudante T José Augusto da Silva Cardoso.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 51975, sargento-ajudante T Baltazar Rodrigo de Almeida, pela ordem indicada.

17 de Novembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 23 629/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos por antiguidade ao posto de cabo da classe da taifa, subclasse de cozinheiro, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

143189, primeiro-marinheiro TFH Vasco Manuel Serranito Moreno Calado.

6310891, primeiro-marinheiro TFH Orlando da Silva Pereira.

6309491, primeiro-marinheiro TFH António Álvaro da Costa Pedro

6310691, primeiro-marinheiro TFH Ludovic Pertin Lopes.

125190, primeiro-marinheiro TFH António José Sabino Gomes Clarinha.

210690, primeiro-marinheiro TFH Manuel Francisco Baptista Rodrigues.

Promovidos a contar de 1 de Outubro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectiva-

mente, da promoção a segundo-sargento TF do 918189, cabo TFH Joaquim Nélson Freitas Ferraz, do 409786, cabo TFH Paulo Jorge Pereira Rodrigues, do 418185, cabo TFH José Henrique Pereira Rodrigues, do 409386, cabo TFH Fernando Paulo Loureiro Batista, do 432883, cabo TFH José Manuel da Silva Viegas e do 261481, cabo TFH José Eduardo Rodrigues Pacheco.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 363889, cabo TFH Paulo Jorge Lopes Moreno, pela ordem indicada.

17 de Novembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 23 630/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos por diuturnidade ao posto de primeiro-sargento da classe de enfermeiro, ao abrigo da alínea d) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

9320793, segundo-sargento HE Helena Antunes Dinis.

9304992, segundo-sargento HE Maria do Céu de Sousa Mota.

9344094, segundo-sargento HE Carla Isabel Pereira Campos.

9347694, segundo-sargento HE Alexandra Maria Coelho Branco.

9314496, segundo-sargento HE Pedro Luís Marques Rodrigues.

403094, segundo-sargento HE Pedro Miguel Gameiro Rebelo Conceição.

9301196, segundo-sargento HE Laura Isabel Loureiro Lopes.

9306196, segundo-sargento HE Antónia Cláudia Pimenta de Almeida.

9317996, segundo-sargento HE António Miguel Cunha Mesquita.

9314596, segundo-sargento HE Ricardo Bruno Fonseca Saraiva.

9317695, segundo-sargento HE Nuno Miguel Vieira Ribeiro.

9341695, segundo-sargento HE Olivério Gonçalves Francisco.

Promovidos a contar de 1 de Outubro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9302294, primeiro-sargento HE Paulo Jorge Pereira Martins Colaço, pela ordem indicada.

18 de Novembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 23 631/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de artilheiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

217272, primeiro-sargento A Manuel da Silva Bento.

Promovido a contar de 31 de Outubro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 95772, sargento-ajudante A Adelino dos Ramos Sebastião.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 168872, sargento-ajudante A Agostinho da Cunha Monteiro.

18 de Novembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 23 632/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de cabo da classe de condutores mecânicos de automóveis, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

525495, primeiro-marinheiro V Hugo Luís Garrido Magalhães Bento.

Promovido a contar de 1 de Outubro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto,

vaga ocorrida nesta data resultante da promoção a segundo-sargento do 364284, cabo V Isidoro Manuel Póvoas Roque.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 507295, cabo V Paulo Alexandre Pinto Teixeira.

18 de Novembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 23 633/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade, ao posto de cabo da classe de condutores mecânicos de automóveis, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

9322095, primeiro-marinheiro V Nélson António Martins Tomásio.

Promovido a contar de 1 de Outubro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção, na situação de adido ao quadro, do 525495, cabo V Hugo Luís Garrido Magalhães Bento.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 525495, cabo V Hugo Luís Garrido Magalhães Bento.

18 de Novembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 23 634/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de cabo da classe de condutores mecânicos de automóveis, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

9304295, primeiro-marinheiro V José Paulo Lopes Rebelo.

Promovido a contar de 1 de Outubro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção a segundo-sargento do 103689, cabo V Alfredo José da Silva Fernandes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9322095, cabo V Nélson António Martins Tomásio.

18 de Novembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 23 635/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos por habilitação com o curso adequado ao posto de segundo-sargento da classe de condutores mecânicos de automóveis, ao abrigo do n.º 1 do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

364284, cabo V Isidoro Manuel Póvoas Roque.  
103689, cabo V Alfredo José da Silva Fernandes.

Promovidos a contar de 1 de Outubro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 250785, segundo-sargento V José Miguel Martins Carreiro, pela ordem indicada.

18 de Novembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 23 636/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de artilheiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º

e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando supranumerário ao quadro, de acordo com o artigo 174.º do mesmo Estatuto, o seguinte militar:

80873, primeiro-sargento A Idálio de Oliveira e Silva.

Promovido a contar de 10 de Novembro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro de sargento-chefe resultante da passagem à situação de reserva do 161564, sargento-chefe A António Luís Cuica Sequeira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 217272, sargento-ajudante A Manuel da Silva Bento.

18 de Novembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 23 637/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de primeiro-grumete em regime de contrato (RC) da classe de torpedeiros, ao abrigo do n.º 7 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto) os seguintes militares:

9312103, segundo-grumete T RC Miguel Ângelo Duarte Freitas.  
9311403, segundo-grumete T RC Francisco Baltazar Baptista Paraíso.

Promovidos a contar de 25 de Setembro de 2003.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9341502, primeiro-grumete T RC Paulo Miguel Martins Fernandes, pela ordem indicada.

19 de Novembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

**Aviso n.º 13 040/2003 (2.ª série).** — *Concurso ordinário para o preenchimento de uma vaga destinada ao quadro permanente de oficiais veterinários do Exército.* — Nos termos da Portaria n.º 693-A/75, de 24 de Novembro, com a nova redacção que lhe é dada pelas Portarias n.ºs 372/85, de 16 de Novembro, e 574/89, de 17 de Junho, e do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, publica-se a lista de candidatos admitidos a concurso, cujo aviso de abertura n.º 8540/2003 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 11 de Agosto de 2003:

Dr.ª Francisca Sara Pereira da Silva Gonçalves Claudino.  
Dr.ª Patrícia Cristina de Almeida Pires.  
Dr. Francisco Sobral Alexandre Melchior Gomes.  
Dr.ª Isabel Mealha Sequeira Afonso.  
Dr. Hugo Miguel Marques de Carvalho.  
Dr.ª Susana Isabel Rosa Pereira Matias.  
Dr.ª Maria de Magalhães Fraústo Gaivão.  
Dr.ª Ana Sofia Maciel Afonso.  
Dr.ª Verónica Maria da Piedade Duarte Ribeiro.  
Dr.ª Ana Cláudia Basílio Cardoso Boavista.  
Dr. André Miguel Cardoso Bicho Mendes Tojo.  
Dr. António Pedro Borges Oliveira Coimbra.  
Dr.ª Ana Cristina Fernandes Gomes Custódio.  
Dr.ª Ana Teresa Delgado Pinto Seixas da Fonseca.  
Dr. Nuno Miguel Vitória Martins Pereira.  
Dr.ª Sofia Alexandra Vitória Ferreira Durão.  
Dr. Francisco Miguel Miranda de Carvalho Morais de Medeiros.  
Dr.ª Andreia Sofia Dordio Peralta Severino.  
Dr. Nuno Tiago Escabelado Gonçalves.  
Dr.ª Joana Pires Marques de Oliveira Godinho.  
Dr. Luís Carlos Machado Alves da Cruz.

21 de Novembro de 2003. — O Director, *José Manuel Freire Nogueira*, MGEN.

## FORÇA AÉREA

## Comando de Pessoal da Força Aérea

## Direcção de Pessoal

**Despacho n.º 23 638/2003 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar destinado ao regime de contrato em seguida mencionado seja promovido ao posto de ICAB por reunir as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 60.º e 305.º, n.º 1, alínea c), do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

2CAB MARME 131134-E, Márcio da Silva Ribeiro — CTA.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 19 de Junho de 2003.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

30 de Outubro de 2003. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alfredo Anacleto dos Santos*, COR PILAV.

**Rectificação n.º 2290/2003.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 17 de Outubro de 2003, a portaria n.º 1295/2003, a p. 15 655, rectifica-se que onde se lê «Preenche a vaga em aberto [...] verificada em 10 de Setembro de 2003.» deve ler-se «Preenche a vaga em aberto [...] verificada em 1 de Setembro de 2003.»

20 de Novembro de 2003. — O Director, *Artur Manuel Garcia Ribeiro Proença Prazeres*, MGEN/PILAV.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

## Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 23 639/2003 (2.ª série).** — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, e atendendo à relevância político-diplomática das funções a desempenhar no contexto da política externa portuguesa, consideradas de interesse público, determino que o ministro plenipotenciário de 1.ª classe Carlos Manuel Durrant Pais seja autorizado a exercer as funções de chefe de missão da Organização de Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), em Skopje, antiga República Jugoslava da Macedónia, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2003.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, o funcionário diplomático nomeado manterá o direito a receber a diferença entre os abonos a que tem direito e o vencimento líquido que auferirá pela OSCE, enquanto exercer as funções para que foi nomeado.

25 de Novembro de 2003. — A Ministra dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

## Departamento Geral de Administração

**Contrato (extracto) n.º 1609/2003:**

Catarina Sofia Loureiro Ferreira Carvalho — contrato administrativo de provimento de 15 de Outubro de 2003, nos termos do artigo 15.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dos artigos 8.º, alínea o), 9.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, para exercer o cargo de secretária privativa na Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas — ONU, em Nova Iorque, pelo período de três anos, considerando-se tácita e sucessivamente prorrogado por iguais períodos, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme o disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, conjugado com o artigo 74.º da Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro de 2002.)

18 de Novembro de 2003. — O Director do Departamento, *Renato Marques*.

**Despacho (extracto) n.º 23 640/2003 (2.ª série):**

Mário Manuel Peres Palma Macau de Miranda, adido de imprensa na embaixada de Portugal em Brasília — despacho ministerial de 5 de Novembro de 2003, determinando o termo do contrato administrativo de provimento e a consequente cessação de funções, com efeitos a 4 de Fevereiro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 2003. — O Director do Departamento, *Renato Marques*.

**Despacho (extracto) n.º 23 641/2003 (2.ª série):**

Mafalda Cristina de Magalhães Pinheiro Alves, técnica superior de 2.ª classe do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal técnico superior — promovida, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, à categoria de técnica superior de 1.ª classe do mesmo quadro, com efeitos a 14 de Outubro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 2003. — O Director do Departamento, *Renato Marques*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

## Departamento de Recursos Humanos

**Despacho (extracto) n.º 23 642/2003 (2.ª série).** — Por despacho do director nacional-adjunto para a área de recursos humanos de 19 de Novembro de 2003, proferido no uso da competência subdelegada, foi promovido ao posto de agente principal, por antiguidade, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 173/2000, de 9 de Agosto, com efeitos reportados a 14 de Agosto de 2000, ficando posicionado no escalão 1, índice 165, da tabela salarial em vigor na PSP, o agente M/138547, Francisco José Batista Rodrigues, do Comando de Polícia de Setúbal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2003. — O Director, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro*, subintendente.

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Despacho n.º 23 643/2003 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 5 de Novembro de 2003, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 5.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

## Lista n.º 62/03

	Data de nascimento
Paulo Roberto Nacif Jorge	18-4-1966
Débora Silva de Araújo	16-2-1973
Thereza Helena de Oliveira Souza	27-6-1971
Luciano Dantas	22-1-1973
Cláudio Martins Louzada	13-1-1971
Geysa Pinho Martins Nacif	18-2-1965
Diego Marques Vicianna Cruz	17-5-1985
Cecília de Jesus Ribeiro	31-12-1978
William Monteiro Lemos	10-4-1975
Amadeu da Silva Júnior	30-4-1957
Eduardo Luiz Lage Andrezo	24-5-1976
Cristine Pereira Alves	30-7-1985
Eduardo Vieira do Nascimento	11-1-1983
David Júnior Lopes	19-7-1982
Evaldo dos Santos Fabiano	18-3-1982
Gicelia Maria Machado de Oliveira Mesquita	9-10-1974
Janete Teresinha Weber	7-1-1975
Sérgio Luiz Tauffer	2-4-1962
Ana Carolina de Oliveira Câmara	21-1-1985

14 de Novembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina N. Portugal*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

**Despacho n.º 23 644/2003 (2.ª série).** — Por despachos do director-geral de 17 de Novembro de 2003:

- Ana Isabel Coito Henriques de Paiva, escriturária da 7.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Ana Paula Ventura Barbosa Henriques, escriturária da 8.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Balbina Rosa Craveiro Antunes, escriturária da 6.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Carla Mónica da Silva Ribeiro, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Loulé — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Faro (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Cristina Maria Romão Felizardo Gonçalves, escriturária da Conservatória do Registo Civil do Montijo — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Denise Maria Duarte Rino, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Loulé (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Elisabete Maria Godinho Vicente, escriturária da 8.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Laurinda da Conceição Cantarinha Batista da Cunha, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Almada — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria de Lurdes Pessoa da Silva Sousa Basto, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Setúbal — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Nélson José Dinis dos Reis, escriturário da Conservatória do Registo Civil de Angra do Heroísmo — nomeado para idêntico lugar da 10.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Susana de Fátima Saragoça Henriques Santiago, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Odemira — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Loulé (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 23 645/2003 (2.ª série).** — Por despachos do director-geral de 14 de Novembro de 2003:

- Amélia Cristina de Almeida Dias Balão, escriturária superior da 7.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Ana Cristina Nunes Duarte dos Santos Lourenço, escriturária superior da Conservatória do Registo Predial de Odivelas — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Ana Isabel Semedo Castanheira Paiva, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Praia da Vitória — nomeada para idêntico lugar

da Conservatória do Registo Civil de Aveiro (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

- Ana Margarida Pires Peixoto Duarte, escriturária da 9.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Aveiro (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Anabela Antunes Sousa, escriturária da 3.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Vila do Conde (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Beatriz da Conceição da Silva Fernandes, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Lousada — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Penafiel (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Carlos Joaquim de Sousa Nunes, escriturário do Arquivo Central do Porto — nomeado para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Lousada (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Cláudia Cristina Teixeira Quaresma, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Estarreja — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Arouca (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Dina Maria Moreira Faísca Vilela Cardoso, escriturária superior da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Almada — nomeada para idêntico lugar da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Oeiras (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Filomena Lobo, escriturária superior da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Isabel Maria de Castro Gonçalves Rodrigues, escriturária superior da Conservatória do Registo Comercial de Cascais — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Isabel Virgínia Gomes Coelho de Araújo Spínola, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Ermesinde — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil da Maia (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Joaquim António Mota da Fonseca, escriturário da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Sabrosa — nomeado para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Amarante (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- José Carlos Sousa Ferreira, escriturário da 10.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeado para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Matosinhos (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Manuel Joaquim Barbosa Duarte, escriturário do 1.º Cartório Notarial do Porto — nomeado para idêntico lugar do Cartório Notarial da Maia (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Lúcia Maria Serafim João, escriturária do Cartório Notarial de Mira — nomeada para idêntico lugar do Cartório Notarial de Oliveira de Azeméis (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Augusta Moita Martins Pires, escriturária superior da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Almada — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial do Seixal (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria do Céu Chimelo Gadunhas dos Loios, escriturária da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Vendas Novas — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Évora (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria da Conceição Marques de Melo, escriturária do 1.º Cartório Notarial do Porto — nomeada para idêntico lugar do Cartório Notarial da Murtosa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Eugénia Morado de Oliveira, escriturária da 4.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Matosinhos (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria de Fátima Monteiro dos Santos, escriturária superior da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Oeiras — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria de Fátima Nóbrega de Freitas, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Santa Cruz, Madeira — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial do Funchal (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria da Graça Silva Nogueira Xavier de Barros, escriturária da 1.ª Conservatória do Registo Predial do Porto — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Matosinhos (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria José Machado Santos Sanches, escriturária da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Loures — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Odivelas (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria de Lurdes Roque Severino, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Aljustrel — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Elvas (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Manuela Carvalho Sousa Coelho, escriturária do Cartório Notarial de Santiago do Cacém — nomeada para idêntico lugar do 2.º Cartório Notarial da Figueira da Foz (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Manuela Ferreira Félix Guerra, escriturária do Cartório Notarial de Peso da Régua — nomeada para idêntico lugar do Cartório Notarial de Lamego (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Nuno Alexandre da Silva Rocha, escriturário do Cartório Notarial de Oliveira do Bairro — nomeado para idêntico lugar do Cartório Notarial de Espinho (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Nuno Jorge Nunes do Espírito Santo, escriturário do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Lisboa — nomeado para idêntico lugar do Cartório Notarial de Soure (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Paula Maria Martins Videira, escriturária do Cartório Notarial de Queluz — nomeada para idêntico lugar do Cartório Notarial do Montijo (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Paulina Maria Arsénio Leal Caixeirinho, escriturária do Cartório Notarial de Santiago do Cacém — nomeada para idêntico lugar do Cartório Notarial de Grândola (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Teresa Maria Ramos Ferreira, escriturária do 1.º Cartório Notarial de Leiria — nomeada para idêntico lugar do Cartório Notarial de Pombal (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto de Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 23 646/2003 (2.ª série).** — Por despachos do director-geral de 18 de Novembro de 2003:

Ana Cristina dos Santos Campanha Rodrigues, escriturária do 20.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar do 12.º Cartório Notarial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Ana Maria da Silva Cadilha Torres Esteves, escriturária superior do 2.º Cartório Notarial de Sintra — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Agualva-Cacém (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Carla das Dores Moutinho Magalhães, escriturária da 6.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada para idêntico lugar

da 2.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Carla Maria Dias Moutinho Gil, escriturária superior da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia — nomeada para idêntico lugar da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Carlos Alberto Sacoor, escriturário do 25.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeado para idêntico lugar do Cartório Notarial da Amadora (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Dulce Duarte Mendes, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Santana, Madeira — nomeada para idêntico lugar da 6.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Fernando José Teixeira Crista, escriturário da Conservatória do Registo Civil de Angra do Heroísmo — nomeado para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Campo Maior (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Filipe José Paulo Vaz, escriturário da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeado para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Oleiros (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Isabel da Trindade Pereira Martins, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de São Roque do Pico — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Castelo de Paiva (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Joaquim José Matias Gil Lopes, escriturário da Conservatória do Registo Civil do Funchal — nomeado para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Mora (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

José Manuel Lucas Faria dos Santos, escriturário do 20.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeado para idêntico lugar do 15.º Cartório Notarial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Lúcia Maria Nobre Parreira, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Alandroal — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Monforte (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Luís Manuel Fatela Baptista, escriturário da Conservatória do Registo Civil do Funchal — nomeado para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Rio Maior (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Luís Virgílio Domingos Lopes, escriturário da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Aguiar da Beira — nomeado para idêntico lugar da 2.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria da Piedade Luzia Cantarrilha, escriturária do Cartório Notarial de Almeirim — nomeada para idêntico lugar do 1.º Cartório Notarial de Santarém (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Rosa Pereira Rodrigues, escriturária do Cartório Notarial de Montalegre — nomeada para idêntico lugar do 8.º Cartório Notarial do Porto (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Teodoro José de Almeida e Costa, escriturário da Conservatória dos Registos Centrais — nomeado para idêntico lugar do Cartório Notarial do Seixal (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Teresa Cêu Barros Vila Verde, escriturária da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Velas — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Pampilhosa da Serra (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

## Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

**Despacho (extracto) n.º 23 647/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Agosto de 2003 do Secretário de Estado da Justiça, em substituição da Ministra da Justiça:

Sónia Marina Ávila da Silva Marinho, guarda — punida com a pena disciplinar de demissão desde 18 de Maio de 1997, da qual foi notificada em 22 de Setembro de 2003.

12 de Novembro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

**Despacho (extracto) n.º 23 648/2003 (2.ª série).** — Por despacho da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais de 15 de Setembro de 2003, no exercício de competência delegada:

Marco António Ramos Patinha da Costa, enfermeiro graduado, escalão 1, índice 125, do quadro de pessoal do Hospital de São João — transferido para a mesma categoria e carreira do quadro de pessoal externo desta Direcção-Geral.

17 de Novembro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

**Despacho (extracto) n.º 23 649/2003 (2.ª série).** — Por despacho da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais de 9 de Outubro de 2003, no exercício de competência delegada:

Maria Helena Domingos Fouto, enfermeira graduada, escalão 4, índice 165, do quadro de pessoal do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro — transferida para lugar da mesma categoria e carreira do quadro de pessoal externo desta Direcção-Geral com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2003.

18 de Novembro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

**Despacho (extracto) n.º 23 650/2003 (2.ª série).** — Por despacho da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais de 20 de Outubro de 2003, no exercício de competência delegada:

Filomena Maria Eugénia Silva Santos, assistente administrativa, escalão 2, índice 205, do quadro de pessoal do Hospital de São Bernardo, S. A. — transferida, para lugar da mesma categoria e carreira do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 2003.

18 de Novembro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

**Despacho (extracto) n.º 23 651/2003 (2.ª série).** — Por despacho da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais de 20 de Outubro de 2003, no exercício de competência delegada:

João Manuel Figueiredo Costa, enfermeiro, escalão 4, índice 117, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Marta — transferido para o lugar da mesma categoria e carreira do quadro de pessoal externo desta Direcção-Geral com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2003.

18 de Novembro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

**Rectificação n.º 2291/2003.** — Por ter havido lapso, faz-se público que no despacho (extracto) n.º 20 917/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 30 de Outubro de 2003, a p. 16 409, onde se lê «Rosa Maria Peixoto Mendes Fernandes,» deve ler-se «Rosa Maria Peixoto Mendes Fernandes Mendes Faria,».

17 de Novembro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

**Rectificação n.º 2292/2003.** — Por não terem sido incluídos no despacho n.º 11 719/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 17 de Junho de 2003, João Manuel Almeida Carreira, José Eduardo Fernandes Ribeiro e Ivan Ferreira da Silva Neves, procede-se agora a sua integração no referido despacho.

17 de Novembro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

## Gabinete de Política Legislativa e Planeamento

**Despacho (extracto) n.º 23 652/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 18 de Novembro de 2003:

Licenciada Susana Cristina Vaz Velho Larisma — nomeada, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 89/2001, de 23 de Março, consultora do Departamento de Política Legislativa e Planeamento do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, com efeitos a 1 de Dezembro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 2003. — O Director-Adjunto, em substituição da Directora, *Pedro Duro*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

## Inspeção-Geral das Actividades Económicas

**Despacho n.º 23 653/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Novembro de 2003 do inspector-geral das Actividades Económicas:

Licenciada Silvina Cármen Pinto da Costa Gavino, inspectora técnica principal, escalão 1, índice 440, da carreira de inspector técnico, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Económicas — reclassificada na categoria de inspectora, escalão 1, índice 500, da carreira de inspector superior, do referido quadro, obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Economia. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2003. — O Inspector-Geral, *Mário Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCASDirecção-Geral de Fiscalização e Controlo  
da Qualidade Alimentar

**Aviso n.º 13 041/2003 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do n.º 1 artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar de 18 de Novembro de 2003, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para o provimento de um lugar de técnico superior principal da carreira de jurista do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, constante no mapa anexo à Portaria n.º 312/99, de 12 de Maio.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o provimento do lugar posto a concurso.

Area funcional — regulamentação na área de direito alimentar contra-ordenações na área da segurança alimentar.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Factores preferenciais — ter experiência comprovada no desempenho de funções na área de regulamentação do direito alimentar e na área contra-ordenacional de segurança alimentar.

4 — Requisitos especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, sejam detentores da categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de jurista com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*.

4.1 — Habilitação exigida — licenciatura em Direito.

5 — Local de trabalho — em Lisboa.

6 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular.

6.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da valoração obtida no referido método.

6.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral da Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, onde deverá ser indicada a referência constante do n.º 1, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, sita na Avenida do Conde de Valbom, 98, 1050 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos actualizados:

- Identificação completa (nome, número e data de validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Habilitações literárias;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Identificação do concurso a que se candidata.

7.1 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Currículo profissional actualizado;
- Declaração de vínculo;
- Fotocópia do certificado relativo às habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional e respectiva duração.

7.2 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

7.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

7.5 — A relação dos candidatos será publicitada por afixação no local referido no n.º 6 do presente aviso, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Manuel Andrade dos Santos, director de serviços.

Vogais efectivos:

- Dr. João António Ribas de Sousa e Silva, inspector superior principal da carreira de inspector superior, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Dr.ª Ana Paula Monteiro Caires da Luz, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Ofélia Maria da Costa Pereira, chefe de divisão.
- Dr.ª Maria Helena Mariano Baptista, assessora principal da carreira de jurista.

18 de Novembro de 2003. — O Director-Geral, *António J. N. Ramos*.

**Despacho (extracto) n.º 23 654/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 31 de Outubro de 2003 do director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar:

Hélia Correia de Almeida, técnica profissional principal da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeada definitivamente, procedendo concurso, na categoria de técnico profissional especialista (escalão 4, índice 310) da carreira técnico-profissional no mesmo quadro.

A aceitação do novo lugar produz efeitos à data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Novembro de 2003. — O Director-Geral, *António J. N. Ramos*.

## Direcção-Geral das Florestas

**Aviso n.º 13 042/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso de admissão a estágio para provimento de cinco lugares de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e caduca com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Conteúdo funcional — compete ao técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro da Direcção-Geral das Florestas desenvolver estudos e prestar apoio técnico no âmbito do sector e produção florestal, bem como a coordenação de programas específicos de protecção e conservação dos recursos naturais.

4 — Local de trabalho — os lugares postos a concurso — podem situar-se em qualquer das instalações da Direcção-Geral das Florestas, na Avenida de João Crisóstomo, 28, em Lisboa, no Centro de Operações e Técnicas Florestais, Chã de Freixo, Lousã, no Centro Nacional de Sementes Florestais, Parque Florestal, Amarante, ou no Núcleo Florestal de Sintra, Rampa do Castelo, Santa Maria, Sintra.

5 — Remuneração e condições sociais — a remuneração é a fixada para a categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, relativamente à carreira de engenheiro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários que satisfaçam, até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e possuam licenciatura em Engenharia Florestal ou Silvícola.

7 — Método de selecção:

7.1 — O método de selecção a utilizar será a prova de conhecimentos escrita, de acordo com o programa de provas constante do aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 23 de Março de 1996, mantido em vigor por força do disposto no n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — A prova de conhecimentos terá a duração de duas horas e é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, a classificação inferior a 9,5 valores;

7.3 — A legislação essencial para a realização da prova de conhecimentos consta do presente aviso;

7.4 — A não comparência à prova de conhecimentos determina a exclusão do candidato.

8 — Os critérios de pontuação da prova de conhecimentos, que será valorada numa escala de 0 a 20 valores, constarão das actas das reuniões do júri do concurso, e das próprias provas após corrigidas, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral das Florestas, e redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou contínuo, como a seguir se indica:

### Instruções para preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações; exemplo:

Nome: António B . . .  
Nacionalidade: portuguesa.

### Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Director-Geral das Florestas:

Nome: . . .  
Data de nascimento: . . .  
Nacionalidade: . . .  
Habilitações literárias: . . .  
Morada e código postal: . . .  
Telefone: . . .  
Organismo onde presta serviço: . . .  
Categoria: . . .  
Tempo de serviço:

Na categoria: . . .  
Na carreira: . . .  
Na função pública: . . .

Classificação de serviço: . . .  
requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Categoria: . . .  
Organismo: . . .

Mais declara, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais e específicos para provimento e que não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata.

Pede deferimento.

... (data).

... (assinatura).

9.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias do candidato (com a média de curso);
- Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas pelo candidato;
- Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço a que pertence o candidato, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública e a actual categoria, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Curriculum vitae detalhado e devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

9.3 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, todos os documentos solicitados.

9.4 — Aos candidatos pertencentes à Direcção-Geral das Florestas e suas unidades orgânicas não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea c) do n.º 9.2, assim como dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

9.5 — Em caso de dúvida, o júri do concurso poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — A publicitação das listas de classificação final será feita de acordo com o disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Envio da candidatura — os requerimentos de admissão ao concurso podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o efeito, para a seguinte morada: Direcção-Geral das Florestas, Avenida de João Crisóstomo, 26-28, 1069-040 Lisboa, Portugal.

14 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Engenheiro José António Bastos Neiva Vieira, assessor principal.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Adelaide F. Germano Fernandes, assessora.

Engenheira Gina Maria Caldeira Correia Vieira, assessora.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria da Conceição B. Osório Barros, assessora.

Engenheira Zita Delfina Foja Costa, chefe de divisão de Fomento e Produção Florestal.

18 de Novembro de 2003. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Manuel Rebelo*.

## ANEXO

### Legislação aconselhada

Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho — Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Decreto Regulamentar n.º 11/97, de 30 de Abril — Lei Orgânica da Direcção-Geral das Florestas.

Portaria n.º 559/99, de 27 de Julho — quadro da Direcção-Geral das Florestas.

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro — Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — altera o CPA.

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública.

Carta Deontológica do Serviço Público, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 18 de Fevereiro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 64, de 17 de Março de 1993.

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho — princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal.

Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro — altera o Decreto-Lei n.º 184/89, de 22 de Junho.

Lei n.º 25/98, de 26 de Maio — altera o Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — regime de férias, faltas e licenças.

Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto — altera o Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório da Administração Pública.

Decreto-Lei n.º 256/97, de 27 de Setembro — define a autoridade florestal nacional.

Lei n.º 33/96, de 17 de Agosto — Lei de Bases da Política Florestal.

Decreto-Lei n.º 277/91, de 8 de Agosto — estabelece as normas gerais aplicáveis à produção e comercialização de materiais de viveiro, bem como a sua certificação.

Decreto-Lei n.º 327/80, de 26 de Agosto, e Lei n.º 10/81, de 10 de Julho — diplomas base destinados a promover a protecção do património contra incêndios.

Decretos Regulamentares n.ºs 55/88, de 18 de Dezembro, 67/85, de 22 de Outubro, e 36/88, de 17 de Outubro — concretizam as responsabilidades das diversas entidades com competência nos incêndios florestais, estabelecem medidas preventivas, nomeadamente de carácter policial, prevenção e controlo dos povoamentos e sensibilização do público.

Decreto-Lei n.º 11/97, de 14 de Janeiro — estabelece medidas de protecção dos montados de sobre e azinho.

Portaria n.º 809-D/94, de 12 de Setembro — aprova o Regulamento do Programa do Desenvolvimento Florestal.

Portarias n.ºs 606/96, de 25 de Outubro, e 83/98, de 19 de Fevereiro — alteram a Portaria n.º 809-D/94, de 12 de Setembro.

Portaria n.º 489/96, de 13 de Setembro — aprova o Regulamento de Aplicação da Acção de Recolha de Dados da Fileira Florestal. Plano de Desenvolvimento Sustentável da Floresta Portuguesa.

## Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

**Despacho (extracto) n.º 23 655/2003 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral das Pescas e Aquicultura de 21 de Novembro de 2003:

Maria Lúcia Rodrigues Fernandes — nomeada assessora principal da carreira técnica superior, indo ocupar lugar a extinguir quando vagar, criado pela portaria n.º 1419/2003 (2.ª série), de 3 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 267, de 18 de Novembro de 2003, com efeitos reportados a 26 de Dezembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2003. — A Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Fernanda Guia*.

## Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

**Aviso n.º 13 043/2003 (2.ª série).** — De acordo com o disposto nas alíneas b) e d) do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 16/99, de 24 de Março, e no Despacho Normativo n.º 30/2000, de 12 de Junho, e verificada a conformidade da candidatura apresentada pela empresa GESTIRETALHO — Gestão e Consultoria para Distribuição e Retalho, S. A., Grupo Pingo Doce, torna público o seguinte:

É autorizada à GESTIRETALHO — Gestão e Consultoria para Distribuição e Retalho, S. A., Grupo Pingo Doce, marca *Pingo Doce*, o direito de utilizar o rótulo constante do anexo do presente diploma, reservado aos produtos que obedeçam às características fixadas nas alíneas a) e b) do anexo iv do Regulamento (CEE) n.º 1538/91, da Comissão, de 5 de Junho.

A SGS — Sociedade Geral de Superintendência, L.<sup>da</sup>, é reconhecida como organismo independente de controlo do rótulo Frango Pingo Doce.

Este aviso anula e substitui o rótulo publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 2003, aviso n.º 7829/2003 (2.ª série).

13 de Novembro de 2003. — Pelo Director, a Subdirectora, *Gabriela Freitas*.

## ANEXO

## Rótulo de indicação do tipo de criação

O rótulo tem a forma ovalizada marginada por uma bordadura em relevo de cor em dourado, apresentando dois estrangulamentos, situando-se um na parte superior e outro na parte central do rótulo. Apresenta em fundo e à esquerda a configuração do perfil de um galináceo em cor preta, igualmente marginada por uma bordadura em dourado e em relevo. À direita apresenta a configuração de um campo de cereais em cor amarelo dourado.

Na parte superior do rótulo, sobre a configuração de fundo, inscreve-se a expressão «Frango do Campo» em cor branca.

Ao centro, sobre uma faixa verde marginada por duas linhas paralelas em dourado, insere-se a expressão «Frango criado ao Ar Livre», seguida da expressão «Ave de produção controlada com a idade mínima de abate de 81 dias, alimentada à base de cereais», em letra de cor dourada.

Imediatamente a seguir e sobre o mesmo fundo, insere-se a expressão «Rigorous Controlo da Qualidade desde a Origem» em letra de cor branca. Subjacente a esta expressão, insere-se no lado esquerdo o logótipo da SGS — produto certificado —, e ao lado direito o símbolo de rótulo aprovado pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. No meio inscrevem-se as expressões «Idade Mínima 81 Dias» e «Alimentado com Mínimo de 70% de Cereais».

A parte inferior do rótulo, em fundo verde delimitada superiormente por uma linha em branco, apresenta ao lado direito o logótipo Pingo Doce.



## Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas

**Louvor n.º 632/2003.** — Pelo director da Estação Florestal Nacional foi apresentado o seguinte louvor, cuja publicação foi autorizada por despacho de 19 de Novembro de 2003 do presidente do INIAP, ao qual este se associa:

No momento em que a investigadora principal com habilitação Maria Natércia Duarte Sousa Santos cessa as funções de coordenadora do Departamento de Protecção Florestal, por ter passado à situação de aposentação, não posso deixar de reconhecer publicamente o trabalho que desenvolveu ao longo da sua carreira científica e que representou algo de inestimável para esta instituição e para todos nós, não só pelas suas qualidades de trabalho e elevada competência profissional mas também pelo empenho e dedicação à causa pública com que sempre pautou o exercício das suas funções.

Por todos os motivos considero que a sua acção é merecedora de público louvor.

20 de Novembro de 2003. — O Vice-Presidente, *Mário Abreu*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## Departamento do Ensino Secundário

**Rectificação n.º 2293/2003.** — Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 11 de Janeiro

de 2001, a classificação profissional do professor do ensino secundário a seguir indicado, rectifica-se que onde se lê:

## «Escola Superior de Educação de Santarém

## Ensino secundário

Classificação  
profissional  
—  
Valores

Grupo de informática:

Humberto Fernandes Xavier ..... 17,7»

deve ler-se:

## «Escola Superior de Educação de Santarém

## Ensino secundário

Classificação  
profissional  
—  
Valores

Grupo de informática:

Humberto Fernandes Xavier ..... 13,5»

13 de Novembro de 2003. — A Directora-Adjunta, *Elvira Alfaiate Reste Rodrigues Florindo*.

## Direcção-Geral da Administração Educativa

**Despacho n.º 23 656/2003 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores da Casa Pia de Lisboa a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2002-2003 o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

## Escola Superior de Educação de Lisboa

## 2.º ciclo do ensino básico

Classificação  
profissional  
—  
Valores

3.º — 03:

Mary Philomena Santos ..... 15  
Sandra Paula Gonçalves Neves Lourenço ..... 15

4.º — 04:

Célia Maria Nunes ..... 13,5

5.º — 05:

Alexandre Miguel Camarão Cardoso ..... 15,8  
Luísa Fernanda Salgado Carvalho Palma Ferro ..... 16,8  
Maria de Fátima Fernandes Amaral ..... 15

Faculdade de Ciências e Tecnologia  
da Universidade Nova de Lisboa

## 3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

1.º — 11:

Maria Eunice da Cruz Aleixo Soares ..... 14,5

Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação  
da Universidade de Lisboa

## 3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

5.º — 17:

Alexandre Manuel de Sousa Soares Pereira Louro ..... 15  
Ana Seruca dos Reis ..... 16,7  
Maria João Sequeira Rodrigues Nery ..... 15,5  
Maria Luísa Falcão Carvalho Caixeiro Rodrigues ..... 14,5

6.º — 18:

Sofia Cheis Carvalho Gil ..... 15

7.º — 19:

Margarida Maria Dias Fernandes Rodrigues ..... 14,5

9.º — 22:

Elsa Maria Rodrigues Gil Viana Carvalhão ..... 14

**Escola Superior de Educação de Santarém**

**3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário**

B — 37:

Ana Luísa Pereira Vieira Reis Assunção ..... 15,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

21 de Novembro de 2003. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva*.

**Despacho n.º 23 657/2003 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores da Casa Pia de Lisboa a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2002-2003, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

**Escola Superior de Educação de Lisboa**

**2.º ciclo do ensino básico**

06 — EM:

Ana Maria Torres da Encarnação Mota Aniceto da Silva ... 14,8

Classificação  
profissional  
—  
Valores

**Escola Superior de Educação de Santarém**

**3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário**

1.º — 11:

Sandra Maria Belino da Costa Bravo ..... 14,8

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2003.

21 de Novembro de 2003. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva*.

**Despacho n.º 23 658/2003 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do Colégio Militar a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2002-2003, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

**Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa**

**3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário**

10.º A — 23:

Fernando Policarpo ..... 16

Classificação  
profissional  
—  
Valores

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

21 de Novembro de 2003 — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva*.

**Direcção Regional de Educação do Centro**

**Acordo n.º 52/2003.** — *Acordo de colaboração.* — A Direcção Regional de Educação do Centro (DREC), representada pela respectiva directora regional, e a Câmara Municipal da Murtosa, repre-

sentada pelo seu presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, celebram entre si o presente acordo de colaboração, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente acordo de colaboração tem por objectivo a construção da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos e Secundária, de 24 turmas, da Murtosa.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DREC compete:

- 1) Indicar a melhor localização para a escola, ouvida a Câmara Municipal;
- 2) Escolher e aprovar, em colaboração com a Câmara Municipal, o terreno mais apropriado para a construção da escola;
- 3) Assegurar a elaboração dos projectos dos edifícios, do pavilhão gimnodesportivo e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola;
- 4) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas;
- 5) Garantir o financiamento de 90% do empreendimento, incluindo eventuais trabalhos a mais e revisões de preços, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais;
- 6) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas, esgotos e telefones, aquecimento e equipamentos fixos de cozinha e bufete;
- 7) Assegurar a execução dos arranjos exteriores dentro do perímetro da escola, incluindo movimento de terras, pavimentações, ajardinamento, redes exteriores de abastecimento de água, drenagem de esgotos e águas pluviais, rede de cabos e iluminação exterior, incluindo posto de transformação (quando necessário);
- 8) Assegurar a construção dos passeios e estacionamento da Escola;
- 9) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo;
- 10) Promover o registo em favor do Estado de todos os bens que constituem o complexo escolar.

3.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Colaborar com a DREC na definição da melhor localização da escola, tendo em conta o Plano Director Municipal e os estudos existentes no âmbito da Carta Escolar, e indicar os terrenos que satisfaçam as exigências técnicas em vigor para a construção escolar;
- 2) Colaborar na escolha do terreno e fornecer à DREC o levantamento topográfico, a planta cadastral, os estudos geológicos, quando se apresentem necessários, e todos os elementos solicitados para o seu registo a favor do Estado;
- 3) Obter os pareceres de todas as entidades responsáveis pelo planeamento urbanístico e áreas de reserva e protecção sempre que necessário;
- 4) Adquirir a expensas próprias o terreno referido no n.º 2 do artigo anterior, assegurando a sua disponibilidade atempada para efeitos do descrito no artigo 4.º;
- 5) Garantir o financiamento de 10% do empreendimento, incluindo eventuais trabalhos a mais e revisões de preços, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais, percentagem esta que corresponde ao diferencial de custos entre o pavilhão de 4425 e o pavilhão de 3016;
- 6) Executar a expensas próprias os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento da escola, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade;
- 7) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela DREC.

4.º

**Disposições gerais**

O empreendimento não será concursado sem que a Câmara Municipal disponibilize completamente o respectivo terreno.

13 de Outubro de 2003. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Maria de Lurdes Cró*. — O Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, *António Maria dos Santos Sousa*.

Homologo.

O Ministro da Educação, *José David Gomes Justino*.

## Agrupamento Vertical Ribeiro Sanches de Penamacor

**Aviso n.º 13 044/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento da ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

De harmonia com o artigo 96.º do citado decreto-lei, o pessoal docente poderá, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, apresentar reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

19 de Novembro de 2003. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Helena da Conceição Robalo Ribeiro Sanches*.

## Direcção Regional de Educação de Lisboa

## Agrupamento de Escolas de Aldeia Gavinha/Merceana

**Aviso n.º 13 045/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo deste estabelecimento de ensino.

21 de Novembro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Ramos Porfírio*.

## Escola E. B. 2, 3 Bartolomeu Dias

**Rectificação n.º 2294/2003.** — Por se ter verificado um erro na data a que se reporta a antiguidade do pessoal docente do aviso publicado no *Diário da República*, de 18 de Novembro de 2003, rectifica-se que onde se lê «31 de Agosto de 2002» deve ler-se «31 de Agosto de 2003».

19 de Novembro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Piedade Gerardo Parente*.

## Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama

**Aviso n.º 13 046/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontram afixadas no *placard* da sala de professores as listas de antiguidade do pessoal docente do 1.º ciclo e jardins-de-infância reportadas a 31 de Agosto de 2003.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Novembro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Emília Luísa Bento Sampaio Baptista Evaristo*.

## Direcção Regional de Educação do Norte

## Escola Secundária de Ponte de Lima

**Aviso n.º 13 047/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto.

Os funcionários dispõem de 30 dias da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao presidente do conselho executivo.

21 de Novembro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *José da Conceição Mateus Esteves*.

## Agrupamento de Escolas Vale do Leça

**Aviso n.º 13 048/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da Escola Básica 2,3 de Agrela a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2003.

Nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

21 de Novembro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Afonso Pires de Oliveira*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

## Observatório da Ciência e do Ensino Superior

**Rectificação n.º 2295/2003.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 13 de Novembro de 2003, rectifica-se que no despacho n.º 21 927/2003 onde se lê «Cristina Maria Carnide Grazina — reclassificada, [...] do quadro de pessoal do ex-Observatório das Ciências e das Tecnologias» deve ler-se «Cristina Maria Carnide Grazina — reclassificada, [...] do quadro de pessoal do ex-Observatório das Ciências e das Tecnologias, com efeitos a partir do dia 23 de Setembro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)»

24 de Novembro de 2003. — O Director, *Jorge Barata*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

## Delegação Regional da Cultura do Alentejo

**Despacho n.º 23 659/2003 (2.ª série).** — Por despacho da delegada regional da Cultura do Alentejo de 24 de Novembro de 2003:

Paula Margarida das Dores Santos Figueira e Ana Cristina Luciano Feliz Ramalhosa — nomeadas, precedendo concurso, assistentes administrativas especialistas do quadro de pessoal da Delegação Regional da Cultura do Alentejo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2003. — A Delegada Regional, *Ana Maria de Mira Borges*.

## Instituto Português do Património Arquitectónico

**Despacho (extracto) n.º 23 660/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Outubro de 2003 do Ministro da Cultura:

Maria da Conceição Antunes Coelho — nomeada, em regime de substituição, directora do Palácio Nacional de Queluz, com efeitos à data do despacho.

21 de Novembro de 2003. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

## Administração Regional de Saúde do Norte

## Sub-Região de Saúde do Porto

**Despacho n.º 23 661/2003 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos previstos na circular normativa n.º 6/GAB/DG, de 10 Abril de 2002, e na sequência do despacho n.º 18 056/2003 (2.ª série), de 18 de Agosto de 2003 do Ministro da Saúde (in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 19 de Setembro de 2003), o Grupo Sub-Regional de Apoio à Implementação do Regime Remuneratório Experimental

dos Médicos da Carreira Médica de Clínica Geral (RRE) passa a ter a seguinte constituição:

Signatária — coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto.  
 Dr.ª Maria Virgínia da Silva Lobo Teixeira do Vale — directora da Direcção de Serviços de Saúde.  
 Dr.ª Maria Elisa Ferreirinha Silva Nata — directora da Direcção de Serviços de Administração Geral.  
 Dr.ª Maria Leonor Baptista de Sousa Eirado — chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.  
 Enfermeira Maria Deolinda Barroso de Araújo Baptista — enfermeira-directora.  
 Dr.ª Maria Lúcia Salgado Maciel Barbosa — assessora principal.  
 Dr. António Américo Ventura Pinto Coelho — chefe da Divisão de Apoio Técnico.

14 de Novembro de 2003. — A Coordenadora, *Maria Georgina da Cruz*.

### Sub-Região de Saúde de Vila Real

**Aviso n.º 13 049/2003 (2.ª série).** — Para conhecimento dos interessados a seguir se publica a lista de classificação final, homologada em 19 de Novembro de 2003 pelo coordenador sub-regional de Saúde, no uso de competência delegada, dos candidatos admitidos ao concurso externo de âmbito sub-regional para provimento de lugares de assistente de clínica geral, da carreira médica de clínica geral, aberto pelo aviso n.º 5162/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 19 de Abril de 2003:

	Valores
Maria Manuela Ferreira Teixeira Dias .....	13,38
Luísa Maria Afonso Veiga Fernandes .....	12,85
Maria Encarnacion Mendez Valdez .....	11,16
Maria José Fandiño Carrilho .....	10,54
Yhadira Destar Casares .....	10,45
Ruth Destar Casares .....	10,45
Maria Del Mar Chaves Serrano .....	10,37
Mariano Álvarez Mesonero .....	10,36
José Seara Fernández .....	6,31
Sara Marina Bandeira Gomes Pereira .....	5,37
Álvaro Tomé Cortón .....	5,12
Lola Garcia Pinto .....	4,87
Natália Prego Cancelo .....	4,25

Da homologação cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de 10 dias úteis para o membro do Governo competente.

20 de Novembro de 2003. — O Coordenador, *Álvaro Redondo Moreira de Sousa*.

**Aviso n.º 13 050/2003 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 30 de Dezembro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica, no quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Vila Real, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro. A vaga posta a concurso foi descongelada nos termos do despacho conjunto n.º 649/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não haver pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade.

2 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Chaves n.º 2.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 213/2000, de 2 de Setembro, e 414/91, de 22 de Outubro, com a nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 241/94, de 22 de Setembro, e 501/99, de 19 de Novembro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

5 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é atribuída de acordo com o previsto no anexo do Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei 241/94, de 22 de Setembro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

- a) Gerais — satisfazer as condições previstas no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro;
- b) Especiais — estar habilitado com licenciatura em psicologia ou psicologia clínica e possuir o grau de especialista do ramo de psicologia clínica.

8 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel liso, de formato A4, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real e entregue no Gabinete de Gestão de Pessoal, sito na Rua de Miguel Torga, 12-F, 5000 Vila Real, durante as horas normais de expediente, podendo também ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se apresentado dentro do prazo se for expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, com referência ao número e data e página do *Diário da República* onde este aviso se encontra publicado;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos gerais para provimento em funções públicas referidos na alínea a) do n.º 7 do presente aviso;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

10.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da posse do grau de especialista do ramo de psicologia clínica;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae* devidamente datados e assinados.

11 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas, nos termos e prazos previstos nos artigos 28.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria do Céu Teixeira Diegas, assessora da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica, do Hospital Magalhães Lemos.

Vogais efectivos:

Dulce Maria Soares Magalhães Soeiro, assistente principal da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia, clínica do Hospital Maria Pia.

António Mário Calçada Bastos, assistente principal da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica, do Hospital Maria Pia.

Vogais suplentes:

Maria Adelaide Mota Ramos Sá Marques, assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica, da Sub-Região de Saúde do Porto.

Maria do Carmo Teixeira Barbeito, assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica, da Sub-Região de Saúde do Porto.

14.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

24 de Novembro de 2003. — O Coordenador Sub-Regional, *Álvaro Redondo Moreira de Sousa*.

## Direcção-Geral da Saúde

## Hospitais Cívicos de Lisboa

## Hospital de D. Estefânia

**Aviso n.º 13 051/2003 (2.ª série).** — Concurso externo geral de ingresso para a categoria de enfermeiro, nível 1, da carreira de enfermagem. — Para os devidos efeitos, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se público que a concorrente Raquel Maria Simões Correia, classificada em 3.º lugar, e Sílvia Firmino Lopes Queta, classificada em 4.º lugar no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001, serão abatidas à lista de classificação final do referido concurso em virtude de as concorrentes não terem aceite o lugar.

20 de Novembro de 2003. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora-Delegada, *Fernanda Gíria*.

**Aviso n.º 13 052/2003 (2.ª série).** — Concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro, nível 1, da carreira de enfermagem. — Para os devidos efeitos, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se público que a concorrente Maria Aranzazu Seoane Bejarano, classificada em 8.º lugar no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 2002, será abatida à lista de classificação final, em virtude de a mesma não ter respondido à carta para aceitação do referido lugar.

20 de Novembro de 2003. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora-Delegada, *Fernanda Gíria*.

## Hospital de São José

**Aviso n.º 13 053/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, nos termos das orientações transmitidas pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo através do ofício n.º 7306, de 15 de Julho de 2003, e por deliberação de sessão de 22 de Outubro de 2003 do conselho de administração do Hospital de São José, se encontra aberto concurso interno geral de provedimento de um lugar de assistente de cirurgia plástica e reconstrutiva da carreira médica hospitalar do quadro médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho.

2 — O concurso é institucional, interno geral e visa o preenchimento da vaga colocada a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho e regime — Hospital de São José, sito na Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa, apesar de o médico a prover poder vir a prestar serviços noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março). O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, de 22 de Agosto.

4 — Vencimento — o vencimento é o constante do anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

## 5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo estipulado para a apresentação das candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 22 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro;

5.2 — Requisitos especiais — só poderão ser admitidos ao concurso os candidatos que, cumulativamente com os requisitos previstos no número anterior, sejam possuidores do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou a sua equiparação, obtida de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

## 6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital de

São José e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no número anterior.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, bem como o endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o aviso de abertura;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

7 — As falsas declarações prestadas no requerimento pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou da sua equiparação legal;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo à função pública.

8.1 — O documento mencionado na alínea *b)* do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra o candidato relativamente ao requisito.

8.2 — A falta dos documentos previstos nas alíneas *a)* e *d)* do n.º 8 determina a exclusão do concurso.

8.3 — Os documentos mencionados na alínea *c)* do n.º 8 poderão ser entregues no prazo de 10 dias úteis contados do dia seguinte ao do termo do prazo de candidatura, nos termos do n.º 19.1 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

9 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — A relação de candidatos admitidos e excluídos será afixada para consulta, nos termos e prazos previstos no n.º 24.2 do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no *placard* do Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos do Hospital de São José, além de notificada nos termos do mesmo diploma.

## 11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Angélica Rato da Silva Roberto Almeida, directora de serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Noronha de Andrade, assistente graduado de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de São José.

Dr. João Alberto Costa Carvalho, assistente graduado de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Dr. Gerardo Ordiales Millan, assistente graduado de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de São José.

Dr. Carlos Manuel Comenda Mavioso, assistente de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de São José.

11.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e ou impedimentos.

12 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade reguladora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Novembro de 2003. — O Administrador Hospitalar, *António Ribeiro de Queiroz*.

## Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

### Delegação do Porto

**Aviso n.º 13 054/2003 (2.ª série).** — *Concurso externo para recrutamento de um investigador-coordenador.* — 1 — Na sequência da publicação do despacho n.º 7072/2003 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 10 de Abril de 2003, de nomeação e com a composição do respectivo júri, torna público que, por despacho de 21 de Janeiro de 2003 do director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA), foi autorizada a abertura, pelo prazo de 30 dias úteis, do concurso externo para recrutamento de um investigador-coordenador da carreira de investigação científica do quadro de pessoal da Delegação do Porto do INSA, na área de saúde ambiental e da alimentação.

2 — Requisitos de admissão ao concurso:

2.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- a) Ter 18 anos completos;
- b) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

2.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, a saber:

- a) Os investigadores principais, da mesma ou de outra instituição, da área científica do concurso ou de área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso ou os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas e que, em qualquer dos casos, contem o mínimo de três anos de serviço efectivo na categoria e tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação;
- b) Os investigadores-coordenadores de outra instituição da área científica do concurso ou de área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso ou ainda os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas;
- c) Os indivíduos que possuam o grau de doutor na área científica do concurso ou em área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso ou ainda os que, embora doutorados em área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas e que, em qualquer dos casos, contem um mínimo de seis anos de experiência profissional nessas áreas após a obtenção do doutoramento e tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação.

3 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração base, se o candidato não tiver direito a outra superior, é calculada de acordo com o anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, e correspondente ao escalão 1, índice 285, em regime de dedicação exclusiva, a que corresponde o valor de € 4217,27, ou o valor de € 2811,49 em regime de tempo integral, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4 — Conteúdo funcional — o constante nos n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

Cabe ao investigador-coordenador executar, com carácter de regularidade, actividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras actividades científicas e técnicas enquadradas nas missões das respectivas instituições e ainda:

- a) Coordenar os programas e respectivas equipas de investigação no âmbito de uma área científica;
- b) Conceber programas de investigação e desenvolvimento e traduzi-los em projectos;
- c) Desenvolver acções de formação no âmbito da metodologia da investigação científica e desenvolvimento.

5 — O local de trabalho situa-se na Delegação do Porto do INSA, conforme o n.º 1 do presente aviso.

6 — O concurso é externo, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, e é válido para o preenchimento da vaga referida no n.º 1.

7 — Parâmetros de apreciação e ponderação — os parâmetros de apreciação e ponderação a utilizar no concurso, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Em conformidade com o despacho n.º 7072/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 10 de Abril de 2003, o júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Maria Guida Andrade de França Gouveia Boavida, investigadora-coordenadora do INSA.

Vogais:

Prof. Doutor José Manuel Lage Campelo Calheiros, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Salvador Massano Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Manuel Júdice Halpern, professor catedrático aposentado da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor José António Amorim Cruz, investigador-coordenador, aposentado desde Agosto de 2003, do INSA.

Prof. Engenheiro Eduardo Guimarães Oliveira Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Instituto, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para a sede do INSA, sita na Avenida do Padre Cruz, 1649-016 Lisboa, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, residência, telefone, número do bilhete de identidade, sua validade e entidade que o emitiu);
- b) Habilitações académicas e profissionais;
- c) Categoria que possui e organismo a que está vinculado, se for o caso;
- d) Identificação do concurso e área científica a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- e) Os elementos a que se refere o n.º 15 do presente aviso, relativamente aos candidatos com deficiência abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para apreciação do seu mérito;
- g) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- h) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais constantes do n.º 2.1 do presente aviso.

11 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo dos requisitos especiais referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, ou, em alternativa, dos referidos na alínea b) ou c) do mesmo preceito legal;
- b) Documento(s) comprovativo(s) das habilitações académicas e profissionais;
- c) *Curriculum vitae* e relatório das actividades desenvolvidas, em particular nos últimos três anos (seis exemplares);
- d) Publicações de que o candidato é autor ou co-autor referidas no *curriculum vitae* ou no relatório de actividades (seis exemplares).

12 — Publicação das listas — os candidatos admitidos e excluídos serão notificados por ofício registado, nos termos do n.º 5 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril. O resultado do concurso consta de relatório final, o qual é afixado e notificado, por carta registada, a cada um dos candidatos, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro.

13 — Condições de admissão de candidaturas — nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, as candidaturas são admitidas se os candidatos apresentarem no acto de candidatura documento comprovativo de que requereram ao conselho científico deste Instituto que lhes seja considerada, para efeitos de concurso, a habilitação detida como habilitação em área científica afim daquela para que é aberto o concurso ou o tempo de serviço prestado em determinada área científica como tendo sido prestado em área científica afim daquela para que é aberto concurso.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Candidatos com deficiência:

15.1 — No âmbito deste concurso, aplicar-se-ão aos candidatos com deficiência abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o disposto no n.º 3 do artigo 3.º desse diploma;

15.2 — Os candidatos a que se refere o número anterior devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar no mesmo requerimento todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001.

16 — Pessoal em situação de inactividade — em cumprimento do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de inactividade detentor dos requisitos exigidos, tendo aquela Direcção-Geral informado não existir pessoal com o perfil definido.

20 de Novembro de 2003. — O Director, *João Amado*.

## MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 23 662/2003 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 4.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio, 35.º e 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e em complemento ao despacho n.º 12 711/2003 (2.ª série), de 12 de Junho, delego na directora-geral da Solidariedade e da Segurança Social, sem prejuízo do poder de avoacção, as seguintes competências específicas:

1) Modificar os estatutos das fundações de solidariedade social com fins no âmbito da segurança social e alterar os respectivos fins, nos termos dos artigos 81.º e 82.º do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro.

2) De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo a competência referida no número anterior é conferida com faculdade de subdelegação.

20 de Novembro de 2003. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

### Casa Pia de Lisboa

**Despacho n.º 23 663/2003 (2.ª série).** — *Delegação e subdelegação de competências.* — No uso dos poderes que me foram delegados pelo despacho do Ministro da Segurança Social e do Trabalho n.º 36/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2003, dos poderes que me são conferidos no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 50/2001, de 13 de Fevereiro, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, delego e subdelego em cada um dos directores dos estabelecimentos, abaixo identificados, integrados da Casa Pia de Lisboa, no âmbito do respectivo estabelecimento, sem prejuízo do poder de avoacção, as seguintes competências:

1 — No âmbito da gestão pedagógica:

1.1 — Coordenar e gerir todas as actividades curriculares, no respeito pelas normas orientadoras estabelecidas e mediante selecção de modelos pedagógicos, métodos de ensino e de avaliação e materiais de ensino-aprendizagem coerentes com o projecto educativo do estabelecimento e adequados à variedade dos interesses e capacidades dos alunos;

1.2 — Organizar actividades de enriquecimento curricular e de ocupação de tempos livres, de acordo com os interesses dos alunos e os recursos do estabelecimento;

1.3 — Planificar e gerir formas de flexibilização e diversificação curriculares;

1.4 — Garantir a correcta aplicação dos critérios de avaliação dos alunos permitindo a sua coerência e equidade;

1.5 — Apreçar e decidir sobre reclamações de encarregados de educação relativas ao processo de avaliação dos seus educandos;

1.6 — Organizar e coordenar as provas de avaliação final e exames a cargo do estabelecimento;

1.7 — Promover actividades de informação e orientação escolar e vocacional dos alunos;

1.8 — Organizar e gerir modalidades de apoio sócio-educativo em resposta a necessidades identificadas que afectam o sucesso escolar dos alunos;

1.9 — Elaborar um regulamento interno que estabeleça as regras de convivência na comunidade escolar;

1.10 — Participar na definição de critérios para elaboração de horários de professores e alunos;

1.11 — Elaborar o plano de formação e actualização do pessoal afecto ao estabelecimento;

1.12 — Atribuir o serviço docente, segundo critérios previamente definidos, respeitante às diferentes áreas disciplinares, disciplinas e respectivos níveis de ensino;

1.13 — Estabelecer a comunicação e informação com os tribunais e comissões de protecção de crianças e jovens através de relatórios de acompanhamento dos educandos.

2 — No âmbito da gestão dos recursos humanos:

2.1 — Autorizar a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento de serviço, observados os condicionalismos legais e até ao limite mensal previamente estabelecido;

2.2 — Justificar e injustificar faltas e conceder licenças até 30 dias;

2.3 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos da lei;

2.4 — Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual, de acordo com a legislação em vigor;

2.5 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, à excepção da formação que envolva custos para a Casa Pia de Lisboa.

3 — No âmbito da gestão orçamental e realização de despesa:

3.1 — Autorizar as despesas previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/97, de 8 de Junho, até ao montante de € 2500, com locação e aquisição de bens e serviços;

3.2 — Autorizar o movimento dos fundos permanentes atribuídos ao estabelecimento, de acordo com as normas vigentes.

4 — No âmbito da gestão de instalações e equipamentos:

4.1 — Gerir de forma eficiente a utilização, manutenção e conservação das instalações e dos equipamentos afectos ao respectivo estabelecimento;

4.2 — Zelar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

4.3 — Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de equipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica.

5 — Os directores de estabelecimento são:

- a) Licenciada Maria Isabel Almeida Simões Oliveira, directora do Colégio de Pina Manique;
- b) Licenciada Maria de Fátima Fernandes Amaral Neves Castro Guimarães Consciência, directora do Colégio de D. Maria Pia;
- c) Licenciado Adelino de Jesus Antunes, director do Colégio de Nuno Álvares;
- d) Licenciada Maria Isabel Oliveira Moniz Barreto Caldeira Antunes, directora do Colégio de Santa Clara;
- e) Licenciada Ana Mafalda Sardinha Freitas Caetano Nunes, directora do Colégio de Nossa Senhora da Conceição;
- f) Licenciada Maria Celeste Conceição Filipe Santos, directora do Colégio de Santa Catarina;
- g) Doutorando António Martins Fernandes Rebelo, director do Colégio António Aurélio da Costa Ferreira;
- h) Doutora Maria Augusta Gomes Conde Amaral, directora do Instituto Jacob Rodrigues Pereira;
- i) Licenciada Maria da Graça Carvalho Correia Freitas, directora do Centro Educativo e de Apoio Social do Monte da Caparica, Urbanização Nossa Senhora da Conceição.

6 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, são subdelegáveis as competências referidas neste despacho.

7 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando desde já ratificados todos os actos entretanto praticados em conformidade com a presente delegação de competências.

20 de Novembro de 2003. — A Provedora, *Maria Catalina Batalha Pestana*.

**Despacho n.º 23 664/2003 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências.* — No uso dos poderes que me foram delegados e subdelegados pelo despacho da provedora da Casa Pia de Lisboa

n.º 9432/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 14 de Maio de 2003, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, subdelego no director de Serviços de Gestão e Administração, licenciado Álvaro Eduardo da Costa Amaral, no âmbito da sua Direcção de Serviços, sem prejuízo do poder de avoacação, as seguintes competências:

1 — No âmbito da gestão dos recursos humanos:

1.1 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento de serviço, observados os condicionamentos legais;

1.2 — Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período igual ou superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença ilimitada, bem como autorizar o regresso à actividade;

1.3 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos da lei;

1.4 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.5 — Autorizar o abono de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

1.6 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, à excepção da formação que envolva custos para a Casa Pia de Lisboa;

1.7 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários e agentes têm direito nos termos da lei;

1.8 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime geral da segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço.

2 — No âmbito da gestão orçamental e realização de despesa:

2.1.1 — Autorizar as despesas previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/97, de 8 de Junho, até ao montante de € 2500, com locação e aquisição de bens e serviços;

2.1.2 — Autorizar as deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

2.2 — No âmbito da gestão de instalações e equipamentos:

2.2.1 — Gerir de forma eficiente a utilização, manutenção e conservação das instalações e dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;

2.2.2 — Zelar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

2.2.3 — Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de equipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica, bem como autorizar as aquisições resultantes da sua execução.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, são subdelegáveis as competências referidas neste despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando desde já ratificados todos os actos entretanto praticados em conformidade com a presente delegação de competências.

20 de Novembro de 2003. — A Provedora-Adjunta, *Maria do Rosário Torêgão Romão Sequeira Gil*.

**Despacho n.º 23 665/2003 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências.* — No uso dos poderes que me foram delegados e subdelegados pelo despacho da provedora da Casa Pia de Lisboa n.º 9432/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 14 de Maio de 2003, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, subdelego no director de serviços de Educação, Ensino e Acção Social, licenciado Luís Manuel Rodrigues Silveira, no âmbito da sua Direcção de Serviços, sem prejuízo do poder de avoacação, as seguintes competências:

1 — No âmbito da gestão dos recursos humanos:

1.1 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento de serviço, observados os condicionamentos legais;

1.2 — Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período igual ou superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença ilimitada, bem como autorizar o regresso à actividade;

1.3 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos da lei;

1.4 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.5 — Autorizar o abono de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício, e o respectivo processamento;

1.6 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, à excepção da formação que envolva custos para a Casa Pia de Lisboa;

1.7 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários e agentes têm direito nos termos da lei;

1.8 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime geral da segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço.

2 — No âmbito da gestão orçamental e realização de despesa:

2.1 — Autorizar as despesas previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 2500, com locação e aquisição de bens e serviços;

2.2 — Autorizar as deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

3 — No âmbito da gestão de instalações e equipamentos:

3.1 — Gerir de forma eficiente a utilização, manutenção e conservação das instalações e dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;

3.2 — Zelar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

3.3 — Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de equipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica, bem como autorizar as aquisições resultantes da sua execução.

4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, são subdelegáveis as competências referidas neste despacho.

5 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando desde já ratificados todos os actos entretanto praticados em conformidade com a presente delegação de competências.

20 de Novembro de 2003. — O Provedor-Adjunto, *Artur Ferreira Martins de Carvalho*.

## Direcção-Geral da Solidariedade e Segurança Social

**Aviso n.º 13 055/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 115/98, de 4 de Maio, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Novembro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico de 1.ª classe da carreira técnica, a afectar ao quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Acção Social, aprovado pela Portaria n.º 624/93, de 30 de Junho, rectificada conforme Declaração de Rectificação n.º 179/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 230, de 30 de Setembro, com as alterações decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 141/01, de 24 de Abril, com vista ao provimento dos lugares que a seguir se indicam:

- Quota A — para técnicos de 2.ª classe pertencentes ao quadro de pessoal da ex-DGAS — um lugar a afectar à área da acção social integrada;
- Quota B — para técnicos de 2.ª classe não pertencentes ao quadro da ex-DGAS — um lugar a afectar à área da acção social integrada.

2 — Prazo de validade — o concurso visa, exclusivamente, o provimento das vagas acima referidas, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — além do referido no n.º 1, o concurso rege-se pelas disposições constantes, designadamente, nos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 141/01, de 24 de Abril, 204/98, de 11 de Julho, 175/98, de 2 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 248/85, de 15 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional do lugar a prover — aos técnicos de 1.ª classe cabem as funções de estudo e aplicação dos métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida.

5 — Local de trabalho, remunerações e outras condições laborais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo a remuneração fixada de acordo com a escala salarial correspondente à categoria a que se refere o concurso, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do qual faz parte integrante, e tendo em conta as regras constantes do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. As restantes condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários dos organismos e serviços centrais do Ministério da Segurança Social e do Trabalho.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de técnico de 2.ª classe, com o mínimo de três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*;

7 — Métodos de selecção:

Quota A — Avaliação curricular;

Quota B — Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados obrigatoriamente os factores descritos no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função:

Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico;

Formação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

Experiência profissional, em que será ponderado o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso é aberto.

7.2 — A entrevista profissional de selecção referente aos candidatos que concorram pela quota B visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, com base nos seguintes factores:

Sentido crítico;

Motivação e valorização profissionais;

Expressão e fluência verbais;

Organização do discurso.

7.3 — A classificação final dos candidatos que concorram pela quota A, será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da valorização obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

7.4 — A classificação final dos candidatos que concorram pela quota B resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, na aplicação dos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

7.5 — Os critérios de aplicação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.6 — A classificação de serviço será ponderada quantitativamente e sem arredondamento se o júri assim o entender.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora-geral da Solidariedade e Segurança Social, Avenida da República, 67, 1069-033 Lisboa, e entregue pessoalmente na Secção de Administração de Pessoal ou remetido por correio registado com aviso de recepção, dentro do prazo da candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne cada um dos requisitos gerais de admissão estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- Curriculum detalhado, datado e assinado;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria funcional que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional e da respectiva duração.

9.1 — Tratando-se de funcionários do quadro da ex-DGAS, é dispensável a apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo esta situação ser declarada expressamente.

10 — Assiste ao júri, em caso de dúvida, a faculdade de solicitar aos candidatos o comprovativo das suas declarações.

11 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 — O júri respeitante ao concurso previsto no presente aviso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Conceição Jesus Silva Rodrigues, técnica superior principal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria do Rosário Proença, técnica superior principal.

Dr.ª Maria Conceição Malta-Vacas, técnica especialista principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Filipa Abreu, técnica superior de 1.ª classe;

Dr.ª Maria Gabriela Ferreira, técnica superior de 2.ª classe.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

14 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 de Novembro de 2003. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Quintanilha*.

**Aviso n.º 13 056/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 115/98, de 4 de Maio, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Novembro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para a categoria de assessor principal dos quadros de pessoal da ex-Direcção-Geral da Acção Social (DGAS), aprovado pela Portaria n.º 624/93, de 30 de Junho, rectificada conforme a Declaração de Rectificação n.º 179/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 230 (3.º suplemento), de 30 de Setembro de 1993, da ex-Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social (DGRSS), aprovado pela Portaria n.º 623/93, de 30 de Junho, rectificada conforme a Declaração de Rectificação n.º 144/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 178 (2.º suplemento), de 31 de Julho de 1993, e da ex-Direcção-Geral da Família (DGF), aprovado pela Portaria n.º 625/93, de 30 de Junho, todos com as alterações decorrentes da

aplicação do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, a afectar às áreas funcionais de investigação e análise social, cooperação e relações internacionais, organização administrativa, gestão e formação, planificação, organização e gestão informática, apoio institucional e assuntos jurídicos, documentação técnica e divulgação, acção social das crianças e jovens e da população adulta, adopção, adopção internacional, análise actuarial e prestações, com vista ao provimento dos lugares que a seguir se indicam:

- Quota A — para assessores dos quadros de pessoal das ex-DGRSS, ex-DGAS e ex-DGF, sendo o número de lugares o correspondente ao número de candidatos em condições de serem admitidos, até ao termo do prazo de candidatura;
- Quota B — para assessores não pertencentes ao quadro de nenhuma das ex-Direcções-Gerais mencionadas no parágrafo anterior — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — além do referido no n.º 1, o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas, designadamente, nos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, 204/98, de 11 de Julho, 175/98, de 2 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 248/85, de 15 de Julho, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — aos assessores principais cabem funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadros e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

5 — Local de trabalho, remunerações e outras condições laborais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo a remuneração fixada de acordo com a escala salarial correspondente à categoria para que é aberto o concurso, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do qual faz parte integrante, e tendo em conta as regras constantes do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. As demais regalias sociais e condições de trabalho são as vigentes para os funcionários do Ministério da Segurança Social e do Trabalho.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. Os candidatos que concorram pela quota B deverão possuir ainda licenciatura em Matemática Aplicada e experiência em actuariado.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, a qual visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, a realizar nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Para os candidatos que concorram pela quota B, a avaliação curricular será complementada com entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção dos candidatos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.2 — A classificação de serviço será ponderada quantitativamente e sem arredondamentos, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se o júri assim o entender.

7.3 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora-geral da Solidariedade e Segurança Social, Avenida da República, 67, 1069-033 Lisboa, e entregue pessoalmente na Secção de Administração de Pessoal ou remetido por correio registado com aviso de recepção, dentro do prazo da candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome, profissão, estado civil, data de nascimento, número e prazo de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone,

habilitações literárias e outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;

- b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação, designadamente, de cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios, com indicação das entidades promotoras, duração e datas;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional;
- d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria funcional que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, expressa nas formas qualitativa e quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso.

10 — Os candidatos dos quadros de pessoal da ex-DGRSS, da ex-DGAS e da ex-DGF são dispensados da apresentação da declaração a que se refere a alínea *d*) do n.º 9, a qual será entregue officiosamente ao júri pelo respectivo serviço de pessoal, e ainda dispensados da apresentação de outros documentos pedidos que se encontrem arquivados no seu processo individual.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Violeta Morgado Viegas de Carvalho, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria do Carmo Santos Martins Correia Piedade, directora de serviços.

Dr. José Monteiro de Andrade, assessor principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Leonor Silva Gonçalves, assessora principal.

Dr.ª Maria de Fátima T. Vasconcelos Silva Barroco, assessora principal.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações sobre elementos integrantes do currículo.

15 — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 de Novembro de 2003. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Quintanilha*.

## Inspeção-Geral do Ministério da Segurança Social e do Trabalho

**Aviso n.º 13 057/2003 (2.ª série).** — Por despachos de 17 de Setembro e de 21 de Agosto de 2003, respectivamente do inspector-geral do Ministério da Segurança Social e do Trabalho e da subdirectora da Biblioteca Nacional, em regime de substituição:

Maria Teresa Guerrinha Rosendo Pinto, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional — autorizada a sua trans-

ferência para a mesma categoria do quadro de pessoal da ex-Inspeção-Geral da Segurança Social, aprovado pela Portaria n.º 283/93, de 12 de Março, com feitos a partir de 1 de Dezembro de 2003, ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da entrada em funções do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 2003. — A Subinspectora-Geral, *Maria Teresa Caupers*.

**Despacho n.º 23 666/2003 (2.ª série).** — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 80/2001, de 6 de Março, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 115/98, de 4 de Maio, e pelos n.ºs 4 do artigo 25.º e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, deogo nos subinspectores-gerais licenciados Maria Manuela Basílio Luís, Viriato Gonçalves Reis e Maria Teresa Nóbrega e Silva Caupers a competência para coordenar, dirigir e executar todas as acções que se enquadrem no domínio das áreas de auditoria, inspectivas e de apoio técnico-normativo, compreendendo-se nesta delegação a prática de todos os actos necessários à concretização dessas acções, designadamente o despacho inicial em cada acção, a definição da duração das missões, a nomeação de instrutor e a constituição de equipas, a apreciação dos relatórios e o acompanhamento da execução das recomendações.

2 — Estas competências serão, porém, preferencialmente exercidas:

- Na área da acção social, pela subinspectora-geral licenciada Maria Manuela Basílio Luís;
- Na área do emprego, formação profissional e relações laborais, pelo subinspector-geral licenciado Viriato Gonçalves Reis;
- Na área da segurança social, pela subinspectora-geral licenciada Maria Teresa Nóbrega e Silva Caupers.

3 — Mais deogo no subinspector-geral licenciado Viriato Gonçalves, com a faculdade de subdelegação, as competências seguintes:

3.1 — Coordenar e dirigir as acções de concepção, elaboração e execução do plano de formação de pessoal em que seja interveniente esta Inspeção-Geral;

3.2 — Avaliar as necessidades do serviço na área da informática e definir as providências adequadas à sua satisfação;

3.3 — Determinar e propor as medidas adequadas à modernização administrativa da IGMSST;

3.4 — Orientar e tomar as decisões necessárias nas áreas de biblioteca, documentação, arquivo e divulgação.

4 — Deogo também na subinspectora-geral licenciada Maria Teresa Nóbrega e Silva Caupers, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências no domínio da gestão orçamental e de realização de despesas e da gestão de instalações e de equipamento:

4.1 — Autorizar as despesas com a realização de obras e aquisição de bens e serviços dentro dos limites da competência que me está atribuída, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

4.2 — As competências referidas nos n.ºs 25 a 35 do mapa II anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

4.3 — As competências referidas nos n.ºs 36 e 38 a 40 do mapa II anexo à citada Lei n.º 49/99;

4.4 — No âmbito da gestão dos recursos humanos, as competências referenciadas nos n.ºs 10 a 22, com excepção dos n.ºs 19 e 21, do mapa II anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

5 — Sempre que razões ponderosas de serviço o justifique, cada subinspector-geral poderá exercer quaisquer das competências constantes do presente despacho e por mim ora delegadas.

6 — As delegações de competência a que se refere este despacho entendem-se sem prejuízo de avocação, nomeadamente em acções individualizadas.

7 — Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, deogo a competência para assinatura da correspondência em todos os subinspectores-gerais.

8 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados no âmbito do presente despacho desde 4 de Novembro de 2003.

18 de Novembro de 2003. — O Inspector-Geral, *José Branquinho Lobo*.

### Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho

**Despacho (extracto) n.º 23 667/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Outubro de 2003 do presidente da direcção:

Celeste da Conceição Correia Catarino, Carla Maria Peralta Agapito Mendes e Sandra Maria Magalhães Gomes da Silva, técnicas pro-

fissionais de 1.ª classe do quadro de pessoal do IDICT — nomeadas definitivamente, após concurso, na categoria de técnico profissional principal do mesmo quadro.

As presentes nomeações produzem efeitos a partir da data do despacho, por se verificarem os pressupostos da retroactividade constante da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Eduardo Minga Jerónimo*.

**Despacho (extracto) n.º 23 668/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Novembro de 2003 do presidente da direcção:

Armandina Maria Monteiro de Matos Rodrigues, chefe da Secção de Administração Financeira do quadro de pessoal do IDICT — nomeada, em comissão de serviço, após concurso, na categoria de chefe da Repartição de Administração Financeira e Patrimonial do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Eduardo Minga Jerónimo*.

**Despacho (extracto) n.º 23 669/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Outubro de 2003 do presidente da direcção:

Antónia de Jesus Mendes Cardoso de Sousa Cardona e Cidália Maria de Jesus Marcelino Pereira, técnicas profissionais de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto da Comunicação Social — nomeadas definitivamente, após concurso, na categoria de técnico profissional principal do quadro de pessoal do IDICT. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Eduardo Minga Jerónimo*.

### Instituto para a Inovação na Formação

**Aviso n.º 13 058/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Outubro de 2003 da comissão directiva do Instituto para a Inovação na Formação:

Maria José Simões Marques Reis — nomeada definitivamente técnica profissional especialista da carreira técnico-profissional, em lugar além do quadro de pessoal do INOFOR e a partir da data do despacho de nomeação.

20 de Novembro de 2003. — A Presidente da Comissão Directiva, *Teresa Paixão*.

### Instituto de Solidariedade e Segurança Social

**Despacho n.º 23 670/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 12 de Novembro de 2003, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social:

Palmira Maria Conchinha Cardoso Rei, assistente administrativa da carreira administrativa do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo — nomeada em comissão de serviço extraordinária, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para o exercício de funções equivalentes ao estágio de ingresso na carreira técnica superior, tendo em vista a reclassificação na categoria de técnico superior de 2.ª classe. (Não carece de fiscalização prévia.)

14 de Novembro de 2003. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

**Despacho n.º 23 671/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 14 de Novembro de 2003, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, e após a concordância da Caixa de Previdência e Abono de Família dos Telefones de Lisboa e Porto e o visto da Secretária-Geral do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, foi autorizada a transferência das funcionárias abaixo indicadas do quadro de pessoal

da Caixa de Previdência do Pessoal dos Telefones de Lisboa e Porto para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo:

Elisabete Gabriel Carneiro Dias, assistente administrativa principal  
 Sandra Filipa Lucas Anjos, assistente administrativa principal.  
 Carla Cristina Silva Casquilho Alves, assistente administrativa principal.  
 Maria Anabela Pinto Cruz Grilo Rodrigues, assistente administrativa principal.  
 Eugénia Maria Coelho Silveira Cardia, assistente administrativa principal.  
 Vitoriana Maria Duarte Costa Duarte, auxiliar administrativa.

(Não carece de fiscalização prévia.)

17 de Novembro de 2003. — Pelo Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva*.

### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro

**Despacho n.º 23 672/2003 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências.* — A directora do Núcleo de Recursos Humanos do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro, no uso da autorização que lhe foi concedida pelo despacho n.º 2093/2003, do director do Centro Distrital, de 17 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Fevereiro de 2003, subdelega:

1 — Na chefe de equipa de Administração de Pessoal competência para, nas suas ausências:

1.1 — Solicitar a verificação domiciliária da doença dos funcionários, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.2 — Solicitar à ADSE a submissão a juntas médicas dos funcionários, designadamente as referidas no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.3 — Assinar o registo biográfico;

1.4 — Autenticar documentos constantes do processo individual;

1.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.6 — Autorizar os funcionários a comparecerem em juízo quando solicitados;

1.7 — Despachar os processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatorio, bem como as dispensas para consultas médicas e exames auxiliares de diagnóstico;

1.8 — Aprovar o plano de férias do pessoal sob a sua dependência e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos e o gozo de férias interpoladas;

1.9 — Autorizar a participação em acções de formação no âmbito da respectiva equipa;

1.10 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente.

2 — Na chefe de equipa de Gestão e Formação de Pessoal competência para, nas suas ausências:

2.1 — Aprovar o plano de férias do pessoal sob a sua dependência e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos e o gozo de férias interpoladas;

2.2 — Autorizar a participação em acções de formação no âmbito da respectiva equipa;

2.3 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente.

O disposto no presente despacho produz efeitos a 21 de Dezembro de 2001, validando-se todos os actos praticados no âmbito dos poderes ora delegados desde aquela data.

20 de Novembro de 2003. — A Directora de Núcleo de Recursos Humanos, *Maria Dorinda Nunes Maio Capela*.

### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Beja

**Despacho n.º 23 673/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Outubro de 2003 da vogal para a área dos Recursos Humanos, do conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, proferido por delegação:

Maria Bárbara Mestre Veredas Martins — transita para a carreira/categoria de ajudante de ocupação para lugar criado no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Alentejo através da Portaria n.º 1178/2000, de 15 de Dezembro, ao abrigo e nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º e mapa anexo do Decreto-Lei n.º 414/99, de 15 de Outubro, na nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 199/2000, de 24 de Agosto, como a seguir se indica:

Nome	Categoria em 2 de Janeiro de 2002	Escalação/índice	Categoria de transição a partir de 3 de Janeiro de 2003	Escalação/índice
Maria Bárbara Mestre Veredas Martins.	Ajudante de ocupação . . . .	(*) 1/134	Ajudante de ocupação . . . .	(*) 1/205

(\*) Em resultado da actualização das estruturas indicárias fixadas no artigo 41.º e no mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março.

7 de Novembro de 2003. — A Directora, *Maria Emília Freire*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 23 674/2003 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo a adjunta Dr.ª Margarida Maria Melo de Sousa Loureiro, nomeada pelo despacho n.º 8518/2003, de 5 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003, para substituir a chefe do meu Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

2 — Revogo o n.º 2 do meu despacho n.º 8764/2003 (2.ª série), de 5 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 6 de Maio de 2003.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2003.

30 de Outubro de 2003. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *António Pedro de Nobre Carmona Rodrigues*.

### Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas

**Despacho n.º 23 675/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos da Lei Orgânica do XV Governo Constitucional, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação n.º 8879/2003 (2.ª série), de 9 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 7 de Maio de 2003, subdelego no Engenheiro José Manuel Rosado Catarino, presidente do conselho de administração do Instituto das Estradas de Portugal (IEP), a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Conferir posse aos dirigentes por mim nomeados, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

1.2 — Aprovar os programas das provas de conhecimentos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

1.3 — Autorizar deslocação em viatura própria, bem como o processamento da respectiva compensação monetária, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

1.4 — Autorizar os funcionários a conduzir viaturas do Estado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

1.5 — Autorizar a prestação de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriados, prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.6 — Autorizar, nas condições prevista na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, a prestação e pagamento de trabalho extraordinário para além dos limites estabelecidos nos n.ºs 1 e 2 daquele preceito legal, sem contudo exceder um terço do vencimento mensal, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;

1.7 — Conceder licenças sem vencimento até um ano, ou de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade, nos termos dos artigos 72.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

1.8 — Autorizar a acumulação de funções a que se refere o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

1.9 — Determinar a suspensão preventiva de funcionários ou agentes em processos disciplinares, a que se refere o n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

1.10 — Designar funcionários que outorguem os contratos nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

1.11 — Aprovar as fórmulas de revisão de preços propostas pelos adjudicatários, quando as mesmas não tenham sido definidas no caderno de encargos ou quando se admitam alternativas às mesmas;

1.12 — Autorizar o pagamento de quaisquer revisões de preços que decorram das condições contratuais estabelecidas, até ao montante de € 2 500 000;

1.13 — Autorizar alterações aos contratos, nomeadamente prorrogações de prazo contratual de obras;

1.14 — Aprovar estudos prévios e projectos para execução de obras rodoviárias, independentemente do valor estimado para a sua execução;

1.15 — Aprovar os estudos prévios e projectos, incluindo planos, estudos e projectos submetidos no âmbito dos contratos de concessão;

1.16 — Aprovar mapas e plantas parcelares de expropriações;

1.17 — Aprovar actos relativos à substituição, modificação ou rescisão dos contratos de projecto no âmbito dos contratos de concessão, bem como a celebração de negócios jurídicos que tenham por objecto matérias reguladas por aqueles contratos de projecto;

1.18 — Aprovar manuais e planos de segurança, exploração e outros submetidos no âmbito dos contratos de concessão;

1.19 — Autorizar a passagem de certidões por prova testemunhal, nos termos e para os efeitos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 134/79, de 18 de Maio.

2 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação n.º 8879/2003 (2.ª série), de 9 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 7 de Maio de 2003, e ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, subdelego no conselho de administração do IEP a competência para a realização das seguintes despesas, com os limites indicados:

2.1 — Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º e do n.º 2 do artigo 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 2 500 000;

2.2 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º e do n.º 2 do artigo 28.º, todos do referido decreto-lei, até ao montante de € 2 500 000;

2.3 — Autorizar os procedimentos previstos nos termos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do referido diploma, até ao montante de € 500 000, bem como as inerentes despesas.

3 — Ficam autorizadas as delegações e subdelegações de competências elencadas nos números anteriores, salvo quando a lei ou o subdelegante disponham em contrário.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 10 de Novembro de 2003, ficando por este meio ratificados os actos entretanto praticados.

3 de Novembro de 2003. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Jorge Fernando Magalhães da Costa*.

## Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

**Despacho n.º 23 676/2003 (2.ª série).** — A linha do Norte, com cerca de 335 km de extensão, está inserida no principal eixo ferroviário do País — Braga-Faro — sendo o troço mais importante desta espinha dorsal da malha ferroviária portuguesa, pois nele confluem as linhas mais importantes do sistema ferroviário nacional. Alguns dos troços de linha do Norte estão muito próximos dos seus limites de saturação, impondo-se, pois a sua modernização de modo a conferir-lhe não só uma maior capacidade de oferta como uma substancial melhoria na segurança, qualidade, fiabilidade e competitividade, com a consequente racionalização de custos.

Inserido neste projecto e no subtroço Ovar-Gaia, é necessário proceder ao rebaixamento de via férrea no atravessamento da cidade de Espinho, entre os quilómetros 315,000 e 319,000, o qual passará a ser feito através de um túnel, pelo que se torna imprescindível a expropriação dos terrenos necessários à execução desta obra.

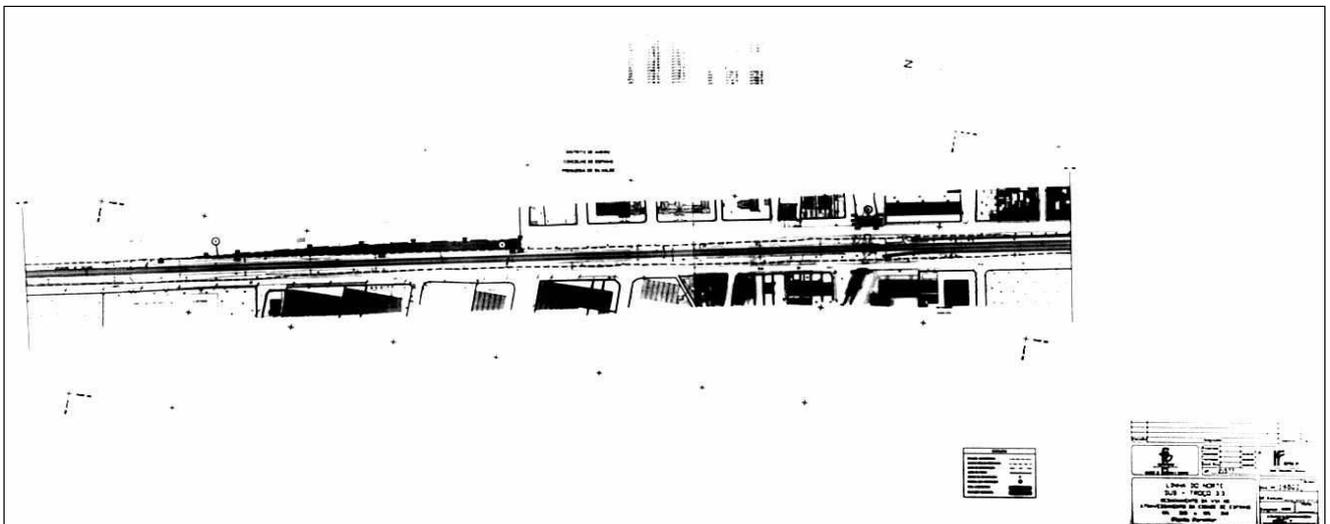
Considerando o exposto e sendo a realização da referida obra de manifesto interesse público, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante no despacho n.º 8874/2003 (2.ª série), de 11 de Abril, publicado no *Diário da República*, n.º 105, de 7 de Maio de 2003, determino o seguinte:

1 — A requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., considerando que para a realização de referida obra é indispensável a expropriação de terrenos para além dos limites do domínio público ferroviário, nos termos e ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 14.º e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e tendo em vista o início imediato dos trabalhos, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, constantes nos desenhos n.ºs 14 807, 14 808, 14 809 e 14 810, e respectivos mapas de identificação e áreas, que se publicam em anexo.

2 — Declaro autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa dos mesmos bens, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do citado Código.

3 — Os encargos com as expropriações são de responsabilidade da REFER, E. P., para as quais dispõe de cobertura financeira.

3 de Novembro de 2003. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira*.





## Mapa de áreas

## Linha do Norte — Subtroço 3.3, Ovar-Gaia

## Rebaixamento da via no atravessamento da cidade de Espinho ao quilómetro 315

Distrito: Aveiro.  
Concelho: Espinho.  
Freguesia: Silvalde.

Data: 29 de Setembro de 2003.

Número da folha	Número parcela	Morada do proprietário	Referências		Áreas a expropriar (metros quadrados)			DUP a dispensar (metros quadrados)	Ocupação temporária (metros quadrados)	Sobrança eventual/ expropriar (metros quadrados)
			Matriz	Registo predial	Plena via	Caminhos paralelos	Drenagem			
14 817	1	Junta de freguesia de Silvalde, Largo da Igreja, 4500-474 Espinho.	Rústico, 1611 . . . . .	—	2433					
14 807	2	INAG — Instituto Nacional da Água, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1043-066 Lisboa.	—	—					103	
14 807	3	INAG — Instituto Nacional da Água, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1043-066 Lisboa.	—	—					153	

## Rebaixamento da via no atravessamento da cidade de Espinho ao quilómetro 316

Distrito: Aveiro.  
Concelho: Espinho.  
Freguesia: Espinho.

Data: 29 de Setembro de 2003.

Número da folha	Número parcela	Morada do proprietário	Referências		Áreas a expropriar (metros quadrados)			DUP a dispensar (metros quadrados)	Ocupação temporária (metros quadrados)	Sobrança eventual/ expropriar (metros quadrados)
			Matriz	Registo predial	Plena via	Caminhos paralelos	Drenagem			
14 808	5	Eurico Nélson Campos Marques Pinto, Avenida de D. Rodrigo da Cunha, 5, 1.º C, 1700-138 Lisboa.	Rústico, 1786 . . . . .	—	229					
14 808	7	Jacinto da Silva Pinhal, Avenida de São João de Deus, 1412, 4500-389 Espinho.	Urbano, 1801 . . . . .	01625 280900	73					
14 808	9	Belmiro Pinto Soares Maganinho, Avenida de São João de Deus, 1408, 4500-389 Espinho.	Urbano, 3685 . . . . .	—	28					
14 808	11	André Santos e Silva, Avenida de São João de Deus, 1406, 4500-389 Espinho.	Urbano, 3216 . . . . .	—	30					
14 808	13	Cândida da Silva Faustino e outros, Rua 37B, 138, 4500-334 Espinho.	—	—	16					
14 808	15	Noémia Saragoça Oliveira Casimiro Pinhal, Rua 37B, 159, 4500-334 Espinho.	Urbano, 1803 . . . . .	—	68					

## Rebaixamento da via no atravessamento da cidade de Espinho ao quilómetro 317

Número da folha	Número parcela	Morada do proprietário	Referências		Áreas a expropriar (metros quadrados)			DUP a dispensar (metros quadrados)	Ocupação temporária (metros quadrados)	Sobrança eventual/ expropriar (metros quadrados)
			Matriz	Registo predial	Plena via	Caminhos paralelos	Drenagem			
14 809	17	INAG — Instituto Nacional da Água, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1043-066 Lisboa.	—	—	130					

Número da folha	Número parcela	Morada do proprietário	Referências		Áreas a expropriar (metros quadrados)			DUP a dispensar (metros quadrados)	Ocupação temporária (metros quadrados)	Sobrança eventual/expropriar (metros quadrados)
			Matriz	Registo predial	Plena via	Caminhos paralelos	Drenagem			
14 809	19	Câmara Municipal de Espinho, Largo de José Salvador, 4500-200 Espinho.	Rústico, 1920 . . . . .	—	3593					
14 809	19.1	Câmara Municipal de Espinho, Largo de José Salvador, 4500-200 Espinho.	Rústico, 1920 . . . . .	—	67					

## Rebaixamento da via no atravessamento da cidade de Espinho ao quilómetro 318

Distrito: Porto.

Concelho: Vila Nova de Gaia.

Freguesia: São Félix da Marinha.

Data: 29 de Setembro de 2003.

Número da folha	Número parcela	Morada do proprietário	Referências		Áreas a expropriar (metros quadrados)			DUP a dispensar (metros quadrados)	Ocupação temporária (metros quadrados)	Sobrança eventual/expropriar (metros quadrados)
			Matriz	Registo predial	Plena via	Caminhos paralelos	Drenagem			
14 809	21	Junta de Freguesia de São Félix da Marinha, Largo da Igreja, 45, 4405-353 São Félix da Marinha.	Rústico, 643 . . . . .	—	2669					
14810	23	Junta de Freguesia de São Félix da Marinha, Largo da Igreja, 45, 4405-353 São Félix da Marinha.	Rústico, 643 . . . . .	—	6548					
14810	4	Colónia Balnear de São Félix da Marinha, Largo da Igreja, 45, 4405-353 São Félix da Marinha.	Urbano, 629 . . . . .	—	73					
14810	6	Junta de Freguesia de São Félix da Marinha, Largo da Igreja, 45, 4405-353 São Félix da Marinha.	Urbano, 648 . . . . .	—	421					

## Instituto das Estradas de Portugal

**Despacho (extracto) n.º 23 677/2003 (2.ª série).** — Por despachos de 5 de Novembro de 2003 do vice-presidente do conselho de administração do Instituto das Estradas de Portugal:

Rui Pedro Gilsanz Barbosa Gonçalves, Maria Isabel Mendes Serrano Rosa da Silva Rebelo e Cassandra Jorge Vestnho Querido, arquitectos paisagistas de 1.ª classe do quadro da ex-JAE — nomeados definitivamente, precedendo concurso, arquitectos paisagistas principais.

Jorge Alberto Reis Duarte, Luís Nuno Paulino Martins e António José Silva Borges, arquitectos de 1.ª classe do quadro da ex-JAE — nomeados definitivamente, precedendo concurso, arquitectos principais.

Maria de Lurdes Patrício Pereira, técnica superior de organização principal do quadro da ex-JAE — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de organização assessora.

Maria João Nunes da Silva Oliveira e Luísa Fernandes Vales de Almeida, engenheiras do ambiente de 1.ª classe do quadro da ex-JAE — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, engenheiras do ambiente principal.

Rita Belém Ferreira Gomes da Cruz, engenheira civil de 1.ª classe do quadro da ex-JAE — nomeada definitivamente, precedendo concurso, engenheira civil principal.

Aida do Céu Faustino Osório, engenheira civil de 2.ª classe do quadro da ex-JAE — nomeada definitivamente, precedendo concurso, engenheira civil de 1.ª classe.

Manuel Batista Teixeira Pires, engenheiro técnico civil principal do quadro da ex-JAE — nomeado definitivamente, precedendo concurso, por intercomunicabilidade, engenheiro civil de 1.ª classe.

João Paulo Ferreira Gaspar, engenheiro técnico civil de 1.ª classe do quadro da ex-JAE — nomeado definitivamente, precedendo concurso, por intercomunicabilidade, engenheiro civil de 1.ª classe.

João António Serigado Miranda, Maria Rita Baptista Lino Caetano e José Francisco Ramalheite, engenheiros técnicos civis principais do quadro da ex-JAE — nomeados definitivamente, precedendo concurso, engenheiros técnicos civis especialistas.

Cidália da Conceição Pires Borges Queirós, técnica de relações públicas de 1.ª classe do quadro da ex-JAE — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica de relações públicas principal.

Manuel Esteves dos Santos Peixoto, engenheiro técnico de electricidade de 2.ª classe do quadro da ex-JAE — nomeado definitivamente, precedendo concurso, engenheiro técnico de electricidade de 1.ª classe.

Ana Mafalda Pinto Ferreira dos Santos, Maria Inês Viegas David e Ana Maria Pereira de Sousa Ferreira, técnicas de 2.ª classe do quadro da ex-JAE — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, técnicas de 1.ª classe.

Isabel da Conceição Ferreira Guerreiro, técnica profissional especialista do quadro da ex-JAE — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica profissional especialista principal.

Augusto Lucas Martins da Silva, técnico profissional de electricidade de 2.ª classe do quadro da ex-JAE — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnico profissional de electricidade de 1.ª classe.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 2003. — O Director do Gabinete de Recursos Humanos, *Rui Néilson F. Dinis*.

## MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

### Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território

**Despacho n.º 23 678/2003 (2.ª série).** — No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, pelo despacho n.º 9016/2003, de 21 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 2003, ao abrigo dos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 224/DSJ, de 29 de Setembro de 2003, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação de uma parcela do terreno, identificada na ficha e planta anexas ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à execução da obra de construção da estação elevatória 4 de Souto (EE 4 Souto), parte integrante da obra dos sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Lima — 2.º grupo de obras — parte 1 — sistemas de intercepção e elevação — subsistema

de saneamento de Viana do Castelo/zona industrial, a desenvolver no município de Viana do Castelo, a favor da sociedade Águas do Minho e Lima, S. A.

Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas temporariamente as faixas marginais da parcela de terreno abrangida pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes do projecto aprovado.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas do Minho e Lima, S. A.

17 de Novembro de 2003. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território, *Joaquim Paulo Taveira de Sousa*.

### Fichas de identificação dos proprietários e da parcela

**Denominação: EE 4 Souto**

**Expropriação**

Localização (lugar, freguesia, concelho): Cais Velho, Darque, Viana do Castelo.

Matriz: artigo 325.

Registo da conservatória n.º 50806, a fl. 139 do livro B, p. 128.

Confrontações da parcela:

Norte — caminho;  
Nascente — Manuel Soares Maciel;  
Sul — próprio;  
Poente — Rosa Rodrigues da Silva.

Área total da parcela — 208 m<sup>2</sup>.

Confrontações do terreno onde se insere a parcela:

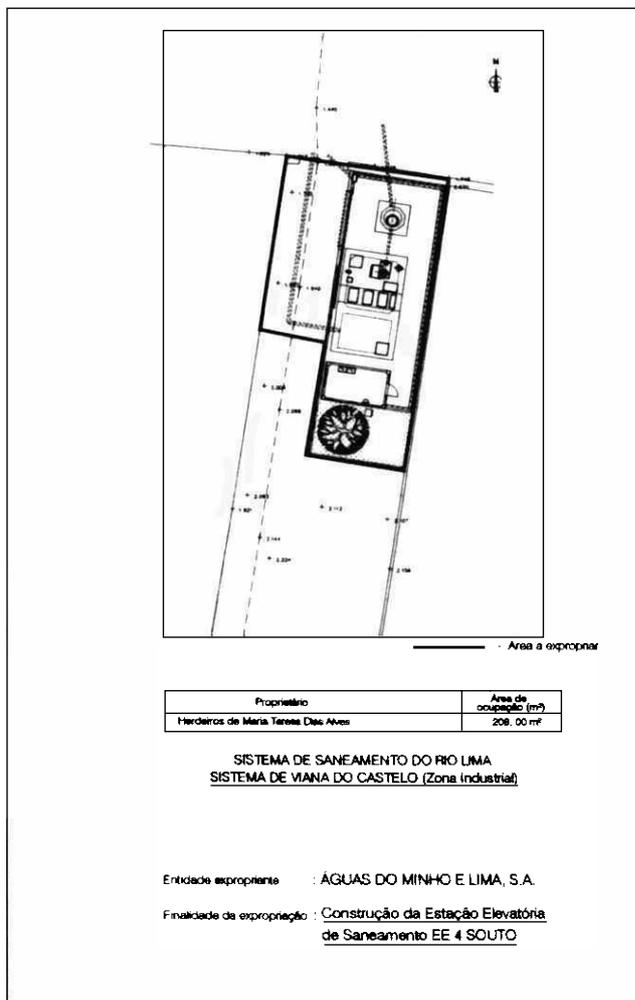
Norte — rio Lima;  
Nascente — Maria Gonçalves Pita;  
Sul — caminho de servidão;  
Poente — Rosa Rodrigues da Silva.

Área total do terreno onde se insere a parcela — 1 934 m<sup>2</sup>.

Proprietários: herdeiros de Maria Teresa Dias Alves.

Domicílio: Rua de Carteadado Monteiro, 15, 4900-067 Darque.

Previsto em instrumento de gestão territorial: equipamentos.

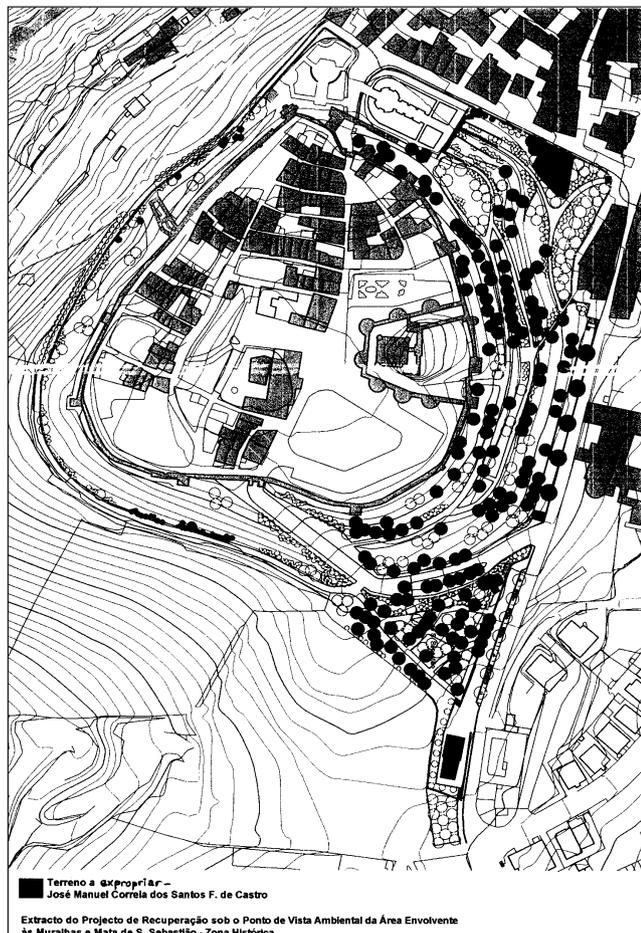


**Despacho n.º 23 679/2003 (2.ª série).** — Ao abrigo dos artigos 1.º, 13.º, n.ºs 1 e 2, 14.º, n.º 1, e 15.º, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de Dezembro, com os fundamentos constantes na informação n.º 237/DSJ, de 30 de Outubro de 2003, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, e no exercício de competências que me foram delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente através do despacho n.º 9016/2003, de 21 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 2003, declaro a utilidade pública com carácter urgente da expropriação do seguinte prédio, assinalado na planta anexa, que faz parte integrante do presente despacho, a favor da BRAGANÇAPOLIS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Bragança, S. A., necessário à execução da área verde do projecto do arranjo urbanístico da zona histórica desta cidade, que se encontra previsto na componente requalificação urbana e valorização ambiental do Programa Polis:

Prédio rústico, composto de terra de cultura, sito no lugar de São Francisco, freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santa Maria sob o artigo 504, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança com o n.º 1173/230201, confrontando a norte com a Rua de São Francisco, a sul com Fossos do Castelo, a nascente com Luís Camões Santos e a poente com a Rua de Santo Condestável, com a superfície coberta de 38 m<sup>2</sup> e logradouro com 382 m<sup>2</sup>, propriedade de Marina Maria Pedroso Meca Ferreira de Castro e marido, José Manuel Correia dos Santos Ferreira de Castro.

Os encargos com esta expropriação são da responsabilidade de BRAGANÇAPOLIS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Bragança, S. A.

17 de Novembro de 2003. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território, *Joaquim Paulo Taveira de Sousa*.



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Vila do Porto

**Aviso n.º 40/2003/A (2.ª série).** — Publica a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de enfermeiro de nível I do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila do Porto, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 2 de Setembro de 2003, com rectificação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de Outubro de 2003.

1 — Lista de candidatos admitidos ao concurso:

Antonieta Manuela dos Santos Braga.  
Carlos Eduardo Barbosa Melo.  
Elsa Marina Eusébio dos Santos.  
Eva Cláudia Pereira Salazar.  
Irene de Fátima Valadão Ormonde.  
José Luís dos Santos Picanço.  
Liliana Marisa Dias Sobral.  
Michael Meneses Lima.  
Miguel Anxel Montero Oubiña.  
Nélia Maria da Silva Neves Silveira.  
Renato Hilberto Bettencourt.  
Susana Maria Bernardo Pimentel.  
Xénia Patrícia da Costa Aguiar.

2 — Lista de candidatos excluídos ao concurso:

Brás Manuel Pires Toste (a).  
Carla Patrícia Rocha da Silva (a).  
Cristiane de Pina Rodrigues (b).  
Milena Toste Arruda (a).

(a) Não enviou requerimento fazendo referência à rectificação do concurso.

(b) Envio de um único *curriculum vitae*.

Esta lista converter-se-á em definitiva, se não for impugnada no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data da sua publicação.

19 de Outubro de 2003. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Braga Freitas Bairos*.

### Hospital do Divino Espírito Santo

**Aviso n.º 41/2003/A (2.ª série).** — 1 — O Hospital do Divino Espírito Santo, sito na Avenida de D. Manuel I, Matriz, 9500-370 Ponta Delgada, conforme aviso publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª série, n.º 46, de 18 de Novembro de 2003, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de serviço de oftalmologia do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo.

2 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 — Podem apresentar-se a concurso todos os assistentes graduados que estejam vinculados à função pública e que possuam a especialidade de Oftalmologia e reúnam todos os requisitos necessários ao provimento em cargos públicos.

4 — Os eventuais interessados deverão apresentar candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração a enviar para a morada acima indicada, dele devendo constar os dados pessoais. Para mais informações contactar secção de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, telefone 296203745.

20 de Novembro de 2003. — O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

## TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

**Rectificação n.º 2296/2003.** — A publicação do Acórdão n.º 459/2003, processo n.º 264/2003, do Tribunal Constitucional, feita no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 270, de 21 de Novembro de 2003, apresenta, a p. 17 505, uma incorrecção.

Assim, rectifica-se que onde se lê «Acórdão n.º 495/2003 — Processo n.º 264/2003» deve ler-se «Acórdão n.º 459/2003 — Processo n.º 264/2003».

25 de Novembro de 2003. — O Assessor Principal do Núcleo de Apoio Documental, *António Duarte Silva*.

## SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

**Despacho n.º 23 680/2003 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 4.º, n.º 9, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e dos artigos 3.º, n.º 2, alínea c), e 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 73/2002, de 26 de Março, nomeio a licenciada Maria Teresa de Sousa Coutinho Lima Torres para, em regime de comissão de serviço e por urgente conveniência, exercer o cargo de chefe da Divisão de Documentação e Informação Jurídica do Supremo Tribunal Administrativo, com efeitos a partir do dia 20 de Novembro de 2003.

20 de Novembro de 2003. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

**Despacho n.º 23 681/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 354/97, de 16 de Dezembro, e nos artigos 1.º, 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 188/2000, de 12 Agosto (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 74/2002, de 26 de Março), nomeio minha secretária pessoal a licenciada Anabela Berardo Airoso Vieira Matias, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2003.

20 de Novembro de 2003. — O Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

**Despacho n.º 23 682/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Novembro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Licenciada Maria Carmina Mendonça Neves de Almeida — requisitada por conveniência urgente de serviço para desempenhar funções correspondentes às de assistente convidada além do quadro na Faculdade de Economia desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1 de Setembro de 2003.

Licenciada Maria Isabel Franco Pinheiro Barreto — requisitada por conveniência urgente de serviço para desempenhar funções correspondentes às de assistente convidada além do quadro na Faculdade de Economia desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1 de Setembro de 2003.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 23 683/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Novembro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Licenciado José Manuel Pacheco Miguel — requisitado por conveniência urgente de serviço para desempenhar funções correspondentes às de assistente convidado além do quadro na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1 de Setembro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 23 684/2003 (2.ª série).** — Por despachos de 14 de Novembro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Licenciados Cristina Maria Antunes de Figueiredo Mendes, Clara da Ascensão dos Santos de Moura Lourenço, Eduarda Maria dos Anjos Carvalho, Maria dos Santos Nabais Fernandes, Júlia Maria Sousa Alves da Silva, Francisco Armando Angélico Choupina, Maria Augusta Teixeira Faim Pessoa, Maria Luísa Seabra Marques de Azevedo, Maria Helena Betencourt Antunes, Maria Celeste Abreu Teixeira da Gama, Maria da Conceição de Freitas Anastácio, Maria Helena Dias Loureiro, Antonino da Conceição de Almeida

e Silva, Claudete Carla Oliveira Moreira, Anabela Santos Fernandes e Joaquim Neves Vicente — requisitados por conveniência urgente de serviço para desempenharem funções correspondentes às de assistente convidado além do quadro na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1 de Setembro de 2003.

Doutor José Maria Pedrosa d'Abreu Cardoso — requisitado por conveniência urgente de serviço para desempenhar funções correspondentes às de professor auxiliar convidado além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1 de Setembro de 2003.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 23 685/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Novembro de 2003 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para três vagas de professor associado do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 6 de Junho de 2003:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins.  
Vogais:

Doutor João Sousa Lopes, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor António Manuel Barros Gomes Valleria, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor João António de Bessa Meneses e Sousa, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Manuel António Ribeiro Pereira de Barros, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor José Mariano Gago, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos António Abreu Fonseca Varandas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Adelaide de Almeida Pedro de Jesus, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Dinis Gomes Magalhães dos Santos, professor catedrático do Departamento de Electrónica e Telecomunicações da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria da Conceição Abreu e Silva, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

Doutor Carlos Alberto Nabais Conde, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Nuno Pires Dias Urbano, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Margarida Ramalho Ribeiro da Costa, professora catedrática do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Maria José Barata Marques de Almeida, professora catedrática do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria da Conceição Espadinha Ruivo, professora catedrática do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos Manuel Bolota Alexandre Correia, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Rui Ferreira Marques, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 23 686/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Novembro de 2003 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para duas vagas de professor associado do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 2003:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Fernando Seabra Santos.

Vogais:

- Doutor Manuel Oliveira da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor José Manuel Urbano Munhá, professor catedrático da Faculdade de Ciências de Lisboa.
- Doutor Fernando Manuel Pereira de Noronha, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
- Doutor Rogério Eduardo Bordalo da Rocha, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutor Manuel Carlos Serrano Pinto, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
- Doutor Manuel João Senos Matias, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
- Doutor César Augusto Canelhas Freire de Andrade, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor José Alcino Rodrigues de Carvalho, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutor João José Cardoso Pais, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutor António Augusto Soares de Andrade, professor associado da Universidade de Aveiro.
- Doutora Graciete Tavares Dias, professora associada da Universidade do Minho.
- Doutora Ana Margarida Ribeiro Neiva, professora catedrática do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutor Manuel Maria Godinho, professor catedrático do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutor Rui Paulo Bento Pena dos Reis, professor associado com agregação do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutor Luís Carlos Gama Pereira, professor associado do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves, professor associado do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutor António Luís de Almeida Saraiva, professor associado do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria e Serviços Centrais

**Despacho (extracto) n.º 23 687/2003 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 10 de Outubro de 2003, proferido por delegação do reitor, foi rescindindo, por mútuo acordo, o contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a operário celebrado em 19 de Outubro de 2000 entre a Reitoria da Universidade de Lisboa e João Jorge Rodrigues Carvalhais, ao abrigo do disposto nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro.

A rescisão acordada produz efeitos a 9 de Novembro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2003. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

**Aviso n.º 13 059/2003 (2.ª série).** — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 4 de Novembro de 2003, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento na categoria constante da referência a seguir indicada do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Referência FP-55/03-IAG/ILCH(1) — assessor principal de BD da carreira técnica superior de biblioteca e documentação — uma vaga.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — o previsto no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Junho.

4 — Vencimento — o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso circunscrito a funcionários, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constituem requisitos gerais de admissão ao mesmo os definidos no artigo 29.º do referido diploma.

6.1 — Requisitos especiais — ser assessor de BD com, pelo menos, três anos na categoria classificadas de *Muito bom* ou cinco anos classificadas de *Bom*, ou encontrar-se nas condições a que alude o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aditado pela versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e, se o júri assim o entender, classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento;
- b) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga, solicitando a admissão a concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

- Nome;
- Filiação;
- Naturalidade (freguesia e concelho);
- Data de nascimento;
- Estado civil;
- Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
- Residência (código postal e número de telefone);
- Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
- Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;  
Habilitações académicas e profissionais;  
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas);  
Em relação à experiência profissional, indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida;

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;  
c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;  
d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;  
e) Documento com indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;  
f) Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;  
g) Documento do qual constem a classificação de serviço atribuída em cada um dos últimos anos relevantes — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;  
h) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutor Manuel Rosa Gonçalves Gama, professor associado.

Vogais efectivos:

Doutora Virgínia Conceição Soares Pereira, professora associada.

Dr. Henrique Manuel Barreto Nunes, director de serviços.

Vogais suplentes:

Doutora Maria Cristina Daniel Álvares, professora associada.

Mestra Maria da Conceição Pereira Carvalho Morais Caldas, secretária do ILCH.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

24 de Novembro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Aviso n.º 13 060/2003 (2.ª série).** — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação

do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 17 de Junho de 2003, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento na categoria constante da referência a seguir indicada do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Referência FP-35/03-E/I/DEC/G(1) — assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo — uma vaga.

A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas, e tendo em conta a fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2002-2003, conforme o despacho n.º 26 871/2002 (2.ª série), do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 20 de Dezembro de 2002.

1.1 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e tratando-se de concurso para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — funções previstas no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, nomeadamente apoio administrativo à secretaria do Centro de Engenharia Civil, elaboração e redacção de ofícios, registo e distribuição de correio, emissão de documentos de despesa, registo e processamento das deslocações em serviço e das equiparações a bolseiro de curta duração, arquivo, atendimento ao público, gestão financeira de projectos de investigação, apoio e paginação da revista de engenharia civil.

4 — Vencimento — o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Departamento de Engenharia Civil da Universidade do Minho, em Guimarães.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;  
b) Ter 18 anos completos;  
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;  
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;  
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;  
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos especiais — possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente, conhecimentos de informática na óptica do utilizador, dominando os programas Winword e Excel e conhecimento da língua inglesa.

7 — Métodos de selecção:

- a) Provas de conhecimentos gerais e específicos, escritas, de natureza teórico-prática, com a duração de duas horas cada, de acordo com o programa de provas constante do anexo ao despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e do despacho conjunto n.º 782/2003, de 23 de Junho, do reitor da Universidade do Minho e da directora-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto de 2003;  
b) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;  
c) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

As provas a que se refere a alínea a) têm carácter eliminatório.

7.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga, solicitando a admissão a concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

Nome;  
Filiação;  
Naturalidade (freguesia e concelho);  
Data de nascimento;  
Estado civil;  
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);  
Residência (código postal e número de telefone);  
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;  
Concurso e referência a que se candidata.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;  
Habilitações académicas e profissionais;  
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas);  
Em relação à experiência profissional, indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida;

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- g) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.3 — A apresentação inicial da prova documental referida nas alíneas e), f) e g) do n.º 8.2 será no entanto dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados nos átrios dos edifícios

da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutor Paulo Jorge Sousa Cruz, professor associado.

Vogais efectivos:

Doutor José Luís Silva Pinho, professor auxiliar.  
Bacharel Maria do Rosário Vilela Oliveira Pereira, técnica de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Doutor Aires Fernando Fernandes Leite Camões Azevedo, professor auxiliar.  
Doutor António Gomes Correia, professor catedrático.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

24 de Novembro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

## ANEXO

### Enunciado dos programas de provas do concurso para assistente administrativo

#### Prova de conhecimentos gerais

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

2.4 — Deontologia do serviço público.

3 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

#### Prova de conhecimentos específicos

A) Regime jurídico da função pública:

Recrutamento e selecção;  
Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego;  
Horários e suspensão de trabalho (pessoal docente e não docente);  
Quadros e carreiras (pessoal docente e não docente);  
Regime de aposentação;  
Benefícios sociais (ADSE; subsídios familiares e outros);  
Acumulações e incompatibilidades;  
Código do Procedimento Administrativo.

B) Contabilidade pública:

Despesas e receitas públicas (classificação e formalidades a observar);  
Orçamento do Estado (regime duodecimal, cabimentos, reforços, transferência de verba);  
Despesas correntes (processamento de vencimentos, ajudas de custo, subsídios complementares e outros abonos);  
Orçamentos privativos;  
Inventário e cadastro de bens móveis e imóveis;  
Contas de gerência.

C) Serviços académicos:

Matrículas, inscrições e transferências;  
Propinas, emolumentos e imposto do selo;  
Graus académicos;  
Certidões e diplomas;  
Regime de estudo, exames e prescrições.

**Legislação e bibliografia****Conhecimentos gerais**

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças:

- Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 503/99, de 22 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- Lei n.º 4/84, de 5 de Abril;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública:

- Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Julho;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;

Estatutos e estrutura orgânica da Universidade do Minho:

- Resolução n.º 50/2003, de 14 de Julho (publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 28 de Julho de 2003);
- Despacho Normativo n.º 25/2000 (publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 119, de 23 de Maio de 2000);
- Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro.

Deontologia do serviço público — «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública».

**Conhecimentos específicos**

Regime jurídico da função pública:

- Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;
- Declaração de Rectificação n.º 13/99, de 21 de Agosto;
- Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 324/99, de 18 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
- Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril;
- Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 347/91, de 19 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 388/90, de 10 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro;
- Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 176/03, de 2 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
- Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto;
- Lei n.º 8/95, de 29 de Março;
- Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Contabilidade Pública:

- Lei n.º 2/2002, de 28 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro;
- Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho.

Serviços Académicos:

- Portaria n.º 371/98, de 29 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 125/95, de 31 de Maio;
- Portaria n.º 612/93, de 29 de Junho;
- Portaria n.º 711/2002, de 25 de Junho;
- Portaria n.º 393/2002, de 12 de Abril;
- Portaria n.º 106/2002, de 1 de Fevereiro;
- Portaria n.º 1091/2001, de 10 de Setembro.
- Decreto-Lei n.º 230/2001, de 24 de Agosto.

**Aviso n.º 13 061/2003 (2.ª série).** — Faz-se público que se aceitam, pelo prazo de 10 dias úteis, através da figura de transferência a que alude o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, candidaturas para a admissão de funcionários para as categorias a seguir indicadas:

- Referência FP-47/03-E/I/GSI(1) — especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática;
- Referência FP-48/03-E/I/EC/F(1) — técnico profissional de 2.ª classe, da carreira de técnico profissional de laboratório;
- Referência FP-49/03-E/I/BPB(1) — técnico profissional de 2.ª classe, da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação;
- Referência FP-50/03-E/I/EC/F(1) — auxiliar de manutenção, da carreira de auxiliar de manutenção.

Funções:

- Referência FP-47/03-E/I/GSI(1) — conceber e desenvolver a arquitectura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objectivos da Universidade do Minho, nomeadamente na área de *web*; definir os padrões de qualidade e avaliar os impactes, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação; organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da Universidade do Minho e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação; realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática; colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projectados;
- Referência FP-48/03-E/I/EC/F(1) — funções inerentes à categoria, fazendo apelo aos conhecimentos e experiência de informática a nível de utilização de *software* nos microcomputadores nomeadamente *Excel*, *Word*, *File Maker* e bases de dados, montagem de experiências para as aulas laboratoriais, actualização do inventário dos laboratórios, manutenção do equipamento laboratorial, pedidos de orçamento e encomenda de equipamento pedagógico;
- Referência FP-49/03-E/I/BPB(1) — as funções previstas no Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, designadamente as relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando as normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de acordo com métodos e procedimentos estabelecidos;
- Referência FP-50/03-E/I/EC/F(1) — funções inerentes à categoria de auxiliar de manutenção, designadamente limpeza das instalações e outros serviços auxiliares, podendo comportar esforço físico, lavagem e gestão dos materiais utilizados nas aulas práticas nos laboratórios e arrumação de material diverso.

As candidaturas, acompanhadas do *curriculum vitae* detalhado, devem ser dirigidas ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga.

24 de Novembro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA****Reitoria**

**Despacho n.º 23 688/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Novembro de 2003 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Prof. Doutor João Pedro Barrosa Caupers, professor associado da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa — nomeado,

precedido de eleição e por urgente conveniência do serviço, no cargo de director da mesma Faculdade, pelo período de três anos, com efeito a partir de 20 de Outubro (data da homologação da acta).

19 de Novembro de 2003. — A Administradora, *Fernanda Martínez Cabanelas Antão*.

### Faculdade de Economia

#### Contrato n.º 1610/2003:

Licenciados Ana Sofia Santos Vaz Geraldês, André Garcia Oliveira Trindade, José Bernardo Rebelo Cruz Morais, Louis Daniel Serranito, Manuel Castro Lopo Soares de Pinho, Marco António Gonçalves Miguéis e Miguel Atanásio Lopes Carvalho — contratados, por despacho de 3 de Novembro de 2003 do reitor da UNL, precedendo concurso, como assistentes estagiários, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência de serviço, a partir de 15 de Setembro de 2003, por um ano, renovável por três vezes mediante parecer favorável do conselho científico. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 2003. — A Secretária, *Maria de Fátima dos Santos Viegas*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

**Edital n.º 1408/2003 (2.ª série).** — A Doutora Maria Isabel Amorim Azevedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, vice-reitora da mesma Universidade, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de duas vagas de professor catedrático do 10.º grupo (Serviços Médico-Cirúrgicos), subgrupo G (Especialidades Médico-Cirúrgicas — Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Dermatologia e Venerologia, Urologia e Anestesiologia), da Faculdade de Medicina desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem pelo menos três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente certidão de agregação e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de professor associado e ou professor convidado, catedrático ou associado, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;
- Documento comprovativo de reunirem os requisitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 312/84, de 26 de Setembro;
- Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- Nacionalidade;
- Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do ECDU, sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Amaldo António Gomes de Azevedo*, director dos Serviços de Pessoal e Expediente da Universidade do Porto, o subscrevi.

19 de Novembro de 2003. — A Vice-Reitora, *Maria Isabel Amorim Azevedo*.

**Edital n.º 1409/2003 (2.ª série).** — A Doutora Maria Isabel Amorim Azevedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, vice-reitora da mesma Universidade, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor associado do 1.º grupo (Ciências Químicas) da Faculdade de Farmácia desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente certidão do doutoramento e a certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;

- b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do ECDU, sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, director dos Serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

20 de Novembro de 2003. — A Vice-Reitora, *Maria Isabel Amorim Azevedo*.

**Edital n.º 1410/2003 (2.ª série).** — A Doutora Maria Isabel Amorim Azevedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, vice-reitora da mesma Universidade, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor catedrático do 3.º grupo (Ciências Farmacêuticas) da Faculdade de Farmácia desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem pelo menos três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas

públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente certidão de agregação e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de professor associado e ou professor convidado, catedrático ou associado, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolsheiro usufruídos;
- b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do ECDU, sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, director dos Serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

20 de Novembro de 2003. — A Vice-Reitora, *Maria Isabel Amorim Azevedo*.

**Edital n.º 1411/2003 (2.ª série).** — A Doutora Maria Isabel Amorim Azevedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, vice-reitora da mesma Universidade, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de duas vagas de professor associado do 2.º grupo (Ciências Biológicas) da Faculdade de Farmácia desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente certidão do doutoramento e a certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;
- b) Trinta exemplares, impressos ou fotocopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do ECDU, sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, director dos Serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

20 de Novembro de 2003. — A Vice-Reitora, *Maria Isabel Amorim Azevedo*.

**Edital n.º 1412/2003 (2.ª série).** — A Doutora Maria Isabel Amorim Azevedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, vice-reitora da mesma Universidade, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de duas vagas de professor catedrático do 1.º grupo (Ciências Químicas) da Faculdade de Farmácia desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU),

publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem pelo menos três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente certidão de agregação e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de professor associado e ou professor convidado, catedrático ou associado, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;
- b) Trinta exemplares, impressos ou fotocopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do ECDU, sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, director dos Serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

20 de Novembro de 2003. — A Vice-Reitora, *Maria Isabel Amorim Azevedo*.

**Edital n.º 1413/2003 (2.ª série).** — O Doutor Francisco Ribeiro da Silva, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de duas vagas de professor catedrático do Departamento de Geografia da Faculdade de Letras desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem pelo menos três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente certidão de agregação e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de professor associado e ou professor convidado, catedrático ou associado, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;
- b) Trinta exemplares, impressos ou fotocopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do ECDU, sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, director dos Serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

20 de Novembro de 2003. — O Vice-Reitor, *Francisco Ribeiro da Silva*.

**Edital n.º 1414/2003 (2.ª série).** — A Doutora Maria Isabel Amorim Azevedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, vice-reitora da mesma Universidade, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor catedrático do 2.º grupo (Ciências Biológicas) da Faculdade de Farmácia desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem pelo menos três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente certidão de agregação e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de professor associado e ou professor convidado, catedrático ou associado, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;
- b) Trinta exemplares, impressos ou fotocopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do ECDU, sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, director dos Serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

20 de Novembro de 2003. — A Vice-Reitora, *Maria Isabel Amorim Azevedo*.

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 23 689/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Novembro de 2003 do reitor da Universidade do Porto:

Maria de Fátima da Costa Silva Alves, assistente administrativa da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — reclassificada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnica profissional de 2.ª classe (biblioteca e documentação) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Novembro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 23 690/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Novembro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor associado do 2.º grupo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 2003:

Presidente — Prof. Doutor Francisco Ribeiro da Silva, vice-reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor José Manuel da Costa Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.

Prof. Doutor José Alberto Ramos Duarte, professor catedrático da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Pedro Augusto Cordeiro Sarmiento, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor Gustavo Manuel Vaz da Silva Pires, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor José Henrique Fuentes Gomes Pereira, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa.

19 de Novembro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 23 691/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Novembro de 2003 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor associado do grupo III, Prótese Dentária e Oculção, da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 22 de Abril de 2003:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria Isabel Amorim Azevedo, vice-reitora da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor António Emílio Peixoto Vasconcelos Tavares, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor João Manuel Mendes Caramês, professor associado da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Luís Miguel Pires Lopes, professor associado da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Fernando Jorge Morais Branco, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Francisco António Rebelo Morais Caldas, professor associado da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

19 de Novembro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 23 692/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Novembro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria de São José Garcia Alexandre Nascimento da Fonseca — nomeada definitivamente professora associada da Faculdade de Farmácia desta Universidade, com efeitos a partir de 21 de Outubro de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

A maioria dos professores catedráticos em exercício efectivo de funções, com base no parecer subscrito pelos professores catedráticos Doutor Fernando Morais de Sena Esteves e Doutora Maria de Lourdes Pinho de Almeida Souteiro Bastos, deram o parecer favorável, por unanimidade, à nomeação a título definitivo da professora associada Maria de São José Garcia Alexandre Nascimento da Fonseca.

Com efeito, a Doutora Maria de São José Garcia Alexandre Nascimento da Fonseca possui qualidades pedagógicas e científicas de que a Faculdade de Farmácia muito pode beneficiar.

22 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Científico, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

19 de Novembro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 23 693/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Novembro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 2003:

Presidente — Prof. Doutor José Alberto Nunes Ferreira Gomes, vice-reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor João Fernando Alves Ferreira, professor catedrático do Departamento de Física da Universidade do Minho.

Prof. Doutor Carlos Alberto Nabais Conde, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor José Tito Mendonça, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor João António de Bessa Meneses e Sousa, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Prof. Doutor José Manuel Machado da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Manuel António Ribeiro Pereira de Barros, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Eduardo Jorge Seabra Lage, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

21 de Novembro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 23 694/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Novembro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Fernando Miguel Moreira Nogueira, técnico superior de 1.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da

Faculdade de Letras desta Universidade — nomeado definitivamente técnico superior principal (administração universitária) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Novembro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

### Escola Superior de Saúde de Bragança

**Despacho n.º 23 695/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Novembro de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Maria Gorete de Jesus Baptista Martins, Maria Inês Rodrigues Antunes Corredeira e Leonel São Romão Preto, assistentes a exercer funções na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança — nomeados provisoriamente professores-adjuntos da mesma Escola, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Novembro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Gilberto Rogério Pires dos Santos*.

**Despacho n.º 23 696/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Outubro de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Adília Maria Pires da Silva Fernandes, assistente do 1.º triénio da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, em exercício de funções docentes na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança — nomeada assistente do 2.º triénio em comissão de serviço extraordinária e regime de dedicação exclusiva, com efeitos a 1 de Outubro de 2003, por renovação do contrato trienal nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Novembro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Gilberto Rogério Pires dos Santos*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

**Rectificação n.º 2297/2003.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 15 de Abril de 2003, a p. 5889, despacho n.º 5098/2003 (2.ª série), referente a Fernando José de Campos Pinto, do Instituto Superior de Engenharia deste Instituto Politécnico, rectifica-se que onde se lê «índice 370» deve ler-se «índice 340».

20 de Novembro de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

### Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

**Rectificação n.º 2298/2003.** — Por ter saído com inexactidão, rectifica-se o aviso n.º 12 437/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 2003, acrescentando os n.ºs 20 e 21:

«20 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatas com deficiência, relativamente às vagas postas a concurso para a área de secretariado.

21 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, relativamente à vaga colocada a concurso para a área de comunicação/marketing, relações públicas e publicidade.»

20 de Novembro de 2003. — O Director, em substituição, *Manuel de Almeida Correia*.

## HOSPITAL DE SANTA CRUZ, S. A.

**Despacho (extracto) n.º 23 697/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Outubro de 2003 do vogal do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, S. A.:

Sandra Cristina Sousa Soares, enfermeira — autorizada a exoneração, a seu pedido, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Cruz, S. A., a partir do dia 6 de Novembro de 2003.

24 de Novembro de 2003. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Pedro Alexandre*.

**Despacho (extracto) n.º 23 698/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Outubro de 2003 do vogal do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, S. A.:

Ana Sofia Dias Alves Correia Gomes da Luz, enfermeira — autorizada a exoneração, a seu pedido, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Cruz, S. A., a partir do dia 14 de Novembro de 2003.

24 de Novembro de 2003. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Pedro Alexandre*.

## INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE COIMBRA, S. A.

**Deliberação n.º 1801/2003.** — Por deliberação de 30 de Setembro de 2003 do conselho de administração deste Centro:

José Luís Esteves de Sá, assistente graduado de ginecologia do quadro deste Centro, de nomeação definitiva — autorizado o gozo de licença sem vencimento, por 30 dias, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2003, nos termos dos artigos 74.º e 75.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

14 de Novembro de 2003. — O Administrador Hospitalar, *Carlos Gante*.

## INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE LISBOA, S. A.

**Despacho n.º 23 699/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 31 de Julho de 2003:

Paula Cristina Campos Rodrigues, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizado o início do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a partir de 18 de Agosto de 2003.

Por meu despacho de 1 de Agosto de 2003:

Rute Isabel Gomes Bruno Matos, enfermeira do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a sua exoneração a partir de 29 de Agosto de 2003.

Por meu despacho de 12 de Agosto de 2003:

Fátima Conceição Costa Penim Talhas dos Santos, enfermeira do quadro de pessoal deste Centro — autorizado o início do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Setembro de 2003.

Luís Miguel Fernandes Fausto da Costa, enfermeiro especialista do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais a partir de 1 de Setembro de 2003.

Por meu despacho de 29 de Setembro de 2003:

Jacinto Martin Fernandez, enfermeiro, em regime de contrato administrativo de provimento neste Centro — autorizada a sua exoneração a partir de 22 de Novembro de 2003.

30 de Outubro de 2003. — A Administradora Executiva, *Teresa Delgado*.

**ORDEM DOS ADVOGADOS**

**Edital n.º 1415/2003 (2.ª série).** — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 11 de Novembro de 2003, com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Florentina Ferreira (cédula profissional n.º 12 762-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

11 de Novembro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

**Edital n.º 1416/2003 (2.ª série).** — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 11 de Novembro de 2003, com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Luís de Sommer Marta (cédula profissional n.º 14 360-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

11 de Novembro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

**Edital n.º 1417/2003 (2.ª série).** — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 11 de Novembro de 2003, com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Rui Barrote Carrilho (cédula profissional n.º 12 431-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

11 de Novembro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

**Edital n.º 1418/2003 (2.ª série).** — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 11 de Novembro de 2003, com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Estêvão Martins (cédula profissional n.º 6866-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

11 de Novembro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

**Edital n.º 1419/2003 (2.ª série).** — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 11 de Novembro de 2003, com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Joaquim Areosa (cédula profissional n.º 7059-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

11 de Novembro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

**SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.**

**Aviso n.º 13 062/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho de administração de 6 de Novembro de 2003:

Gina Maria Rodrigues Gouveia e Sofia Nicole Jardim Mendonça — nomeadas técnicas de 2.ª classe de cardiopneumologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal.

17 de Novembro de 2003. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

### AVISO

1 — Os preços dos contratos de assinaturas do *Diário da República* em suporte de papel variam de acordo com a data da subscrição e 31 de Dezembro, pelo que deverá contactar as livrarias da INCM ou a Secção de Assinaturas (v. n.º 5). A INCM não se obriga a fornecer os números anteriormente publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.

5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas.dr@incm.pt).

#### Preços para 2003

(Em euros)

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) <sup>1</sup>	
E-mail 50 .....	15
E-mail 250 .....	45
E-mail 500 .....	75
E-mail 1000 .....	140
E-mail+50 .....	25
E-mail+250 .....	90
E-mail+500 .....	145
E-mail+1000 .....	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos .....	22
250 acessos .....	50
500 acessos .....	90
Número de acessos ilimitados até 31-12 ...	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
	Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel
Assinatura CD mensal .....	176	223
CD histórico (1970-2001) .....	615	715
CD histórico (1970-1979) .....	230	255
CD histórico (1980-1989) .....	230	255
CD histórico (1990-1999) .....	230	255
CD histórico avulso .....	68,50	68,50

INTERNET (IVA 19%)	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries (concursos públicos)	Preços por série
100 acessos .....	120
200 acessos .....	215
300 acessos .....	290

<sup>1</sup> Ver condições em <http://www.incem.pt/servlets/buscas>.

<sup>2</sup> Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 3,20



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://www.dr.incem.pt>  
Correio electrónico: [dre@incem.pt](mailto:dre@incem.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

### IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

#### LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro  
Forca Vouga  
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa  
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa  
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa  
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto  
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa